03/05

Pregão Eletrônico 06/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

Protocolo nº 36031/2020

Objeto: ATA de Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 04/03/2021
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 36031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Número único:** **H54.6NG.478-15**

Protocolado em: 11/09/2020 16:53 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de orçamento Resolução 645/2020

Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES CPF do requerente: 219.986.978-43

Endereço: Rua CESAR CARELLI Nº 179 - CEP: 83833-477

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Anexos 01	
3	Memorando	

Coleta 09/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Carimbo
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n° 1.105/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Abertura de Licitação para aquisição de 2 Ultrassons Tipo II.**

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação** para **Aquisição de 2 (dois) Ultrassons Tipo II**, destinados ao **Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida**, de acordo com o **Programa Atendimento Materno Infantil – Resoluções SESA n° 768/2019** e **645/2020**, conforme Termo de Referência anexo, em resposta ao **Fly n° 36031/2020**.

*Para suporte desta despesa, indico dotações orçamentárias n° **387**.*

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4960/2019

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE:

2 (DOIS) APARELHOS
ULTRASSONS TIPO II

RESOLUÇÕES SESA N° 768/2019 e 645/2020

Cleberson Zepeehouka
Assistente Administrativo
Matr. 351724

Vanessa Carriço Lemes
Mestre em Odontologia
CRO 15037

Fazenda Rio Grande, novembro de 2020.

Berti Simone Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Secretaria

De: Divisão de Média e Alta Complexidade
Para: Divisão de Assessoria Contábil
Assunto: Abertura de orçamento para Aquisição Ultrassom Tipo II, – **Resolução 645/2020**

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho solicitar abertura orçamento para aquisição de Ultrassom Tipo II, conforme **Resolução 645/2020.** Segue abaixo, tabela com descrição do item conforme termo de adesão assinado.

Tipo de Equipamento	Quantidade	Valor
Ultrassom Tipo II	02	460.000

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

VANESSA CARRIÇO LEMES

Diretora de Alta e Média Complexidade
Portaria n° 309/2017

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 768/2019, que dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamentos para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 768/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – REDE MATERNO INFANTIL

MUNICÍPIO	ITEM	QUANT	VALOR TOTAL (R$)
ABATIÁ	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
ARAPONGAS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
ARAUCÁRIA	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
BANDEIRANTES	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
BORRAZÓPOLIS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CAFEZAL DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CARLÓPOLIS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CIANORTE	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CORONEL VIVIDA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CURITIBA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	ULTRASSOM TIPO II	2	460.000,00
FLÓRIDA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
GOIOERÊ	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
GRANDES RIOS	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
GUARANIAÇU	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
IRETAMA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
JANDAIA DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
NOVA AURORA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
NOVA CANTU	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
NOVA SANTA ROSA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
PORTO AMAZONAS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
RIBEIRÃO CLARO	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
RIBEIRÃO CLARO	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SAPOPEMA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SENGÉS	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SERTANEJA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
TERRA BOA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
8
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) Aparelhos de Ultrassons Tipo II, para atender às necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

08-12-0181

Item	COMPARATIVO DE PREÇOS	UNI	QDE
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150° (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dento do Estado do Paraná.	PÇ	2

Cleberson Zeppelhouka
Assistente Administrativo
Matr. 351724

Vanessa Carriço Lemes
Mestre em Odontologia
CRO 15037

Berti Soares Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Ilani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos ultrassons acima elencados atenderão as necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde, a fim de realizar exames de imagens fundamentais para os pacientes/gestantes do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

Vanessa Carriço Lemes
Mestre em Odontologia
CRO 15037

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Cleberson Zepechouk
Assistente Administrativo
Mat. 351724

Berti Sharz Arbiggus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Uteberson Zepechouka
Assistente Administrativo
Matr. 351724

Vanessa Carriço Lemes
Mestre em Odontologia
CRO 15037

Berti Dora Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
11
Folhas
Assinatura

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. ***Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias) da entrega da nota fiscal.***

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária n° **387**.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 24/11/2020.

Vanessa Carriço Lemes
Mestre em Odontologia
CRO 15037

BERTI SHARA ARBIGAUS
Assistente Administrativo – Matrícula n° 351.034
arbigausshara97@gmail.com

CLEBERSON ZEPECHOUKA
Diretor Administrativo – Gestor de Área
Matrícula n° 351.729

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4960/2019

ANEXO I

ITEM		UNI	QD
1	**APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II** – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150° (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dentro do Estado do Paraná.	PÇ	2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Estrutura
Berti Sharon Thomas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item	COMPARATIVO DE PREÇOS	UNI	QDE	GE HEALTHCARE		PAULO CAMARGO		UN1CN		CANON TOSHIBA	
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150º (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dento do Estado do Paraná.	PÇ	2	208.900,00	417.800,00	229.900,00	459.800,00	230.000,00	460.000,00	268.036,00	536.072

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 37
Assinatura

Berti Shara Arhigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351 034

Ref. 360 31/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

387

De: Divisão de Alta e Média Complexidade
Para: Divisão de Gestão Administrativa
Assunto: **Abertura de processo licitatório para aquisição de Aparelhos de Ultrassom Tipo II**

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de 02 (dois) Aparelhos de Ultrassom Tipo II, para suprir a necessidade da Rede de atendimento Materno Infantil, o recurso de, R$ 460.000,00, para aquisição deste equipamentos será disponibilizado pela Secretaria Estadual da Saúde conforme habilitação pela Resolução 645/2020.

O termo de referência para aquisição do bem está em anexo, contendo todo o descritivo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

VANESSA CARRIÇO LEMES
Diretora de Alta e Média Complexidade
Portaria nº 309/2017

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Bertolina Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade
Aparelho de ultrassonografia	Aparelho de ultrassonografia diagnóstico com Doppler colorido, Doppler pulsado, Power Doppler. Power Doppler direcional, Modo B, 4D (para registro de ILA) e modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares e endocavitários; Monitor LED de, no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI; Memória RAM mínima 8GB, disco de armazenamento SSD com capacidade não inferior a 510 GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 500.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 250db; Frame rate de pelo menos 2000 Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitirem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; Possibilidade de tecnologia 4D; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir: Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens, que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos pela conversão de cores; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Extendida; Software de comunicação DICOM 3.0; possibilidade de Software que identifica e mede folículos ovarianos; Possibilidade de Software que permite a análise morfológica e funcional do vaso, permite	02

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Thaysa Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

	uma detecção mais precoce da doença cardiovascular; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser, com possibilidade de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática; Transdutores exigidos: Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0 MHz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência de frequência mínima de 1,0 a 7,0 MHz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0 MHz e abertura mínima de 150º (FOV);. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak compatível com o equipamento e Impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica e Aplications que residem dentro do Estado do Paraná. A empresa deverá comprovar funcionamento de assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dentro do Estado do Paraná.	

Cordialmente,

VANESSA CARRIÇO LEMES
Diretora de Alta e Média Complexidade
Portaria nº 309/2017

Beri Silvia Corbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Divisão de Média e Alta Complexidade
Para: Divisão de Assessoria Contábil
Assunto: Abertura de orçamento para Aquisição Ultrassom Tipo II, – **Resolução 645/2020**

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho solicitar abertura orçamento para aquisição de Ultrassom Tipo II, conforme **Resolução 645/2020.** Segue abaixo, tabela com descrição do item conforme termo de adesão assinado.

Tipo de Equipamento	Quantidade	Valor
Ultrassom Tipo II	02	460.000

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

VANESSA CARRIÇO LEMES

Diretora de Alta e Média Complexidade
Portaria nº 309/2017

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Shara Arpigiani
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
18
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 768/2019, que dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamentos para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –1

Berti Shara Ambiguus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
19
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2° Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3° da Resolução 768/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3° Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Berti Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – REDE MATERNO INFANTIL

MUNICÍPIO	ITEM	QUANT	VALOR TOTAL (R$)
ABATIÁ	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
ARAPONGAS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
ARAUCÁRIA	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
BANDEIRANTES	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
BORRAZÓPOLIS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CAFEZAL DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CARLÓPOLIS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CIANORTE	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
CORONEL VIVIDA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
CURITIBA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	ULTRASSOM TIPO II	2	460.000,00
FLÓRIDA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
GOIOERÊ	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
GRANDES RIOS	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
GUARANIAÇU	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
IRETAMA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
JANDAIA DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
NOVA AURORA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
NOVA CANTU	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
NOVA SANTA ROSA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
PORTO AMAZONAS	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
RIBEIRÃO CLARO	ULTRASSOM TIPO II	1	230.000,00
RIBEIRÃO CLARO	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ULTRASSOM TIPO I	1	130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SAPOPEMA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SENGÉS	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
SERTANEJA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
TERRA BOA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	ULTRASSOM TIPO II	1	180.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Berti Sherbig Borbiggus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso VI e XII, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e art. 8º inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de Janeiro de 2014, além do previsto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Estado;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS; prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do Art. 198 da Constituição Federal dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

Considerando que no âmbito do Sistema Único de Saúde o gestor público do ente federativo poderá definir valores adicionais de forma complementar caso tenha capacidade de financiamento com fonte própria de recursos a fim de atingir um propósito comum;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.986, de 16 de Abril de 2013 a qual que estabelece para as ações e serviços públicos de saúde previstos e financiados por programa do Ministério da Saúde ou por programa do Estado do Paraná, os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para as despesas de custeio e capital mediante prévia Resolução do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;

Berti Tarcísio Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público;

Considerando os Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos destinados ao atendimento as gestantes e crianças da rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2°. Estabelecer os valores para o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição do(s) equipamento(s) descritos no Anexo I, desta Resolução, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde:

I. Tipo I - R$ 130.000,00;
II. Tipo II - R$ 180.000,00;

§ 1°. São elegíveis para receber o incentivo acima todos os municípios do Estado do Paraná.

§ 2°. O montante financeiro definido nos incisos deste artigo será repassado em parcela única aos municípios após edição da Resolução de Habilitação e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 3°. Os municípios deverão manifestar por meio de oficio, interesse em receber o incentivo financeiro de investimento, definindo de acordo com a capacidade instalada e a necessidade do atendimento, o equipamento que pretende adquirir com o recurso (Aparelho de ultrassom Tipo I ou Tipo II), de acordo com o Anexo I desta Resolução, devendo submeter obrigatoriamente a aprovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS e posteriormente a Comissão Intergestores Regional – CIR.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo para Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição do equipamento destinado ao atendimento as gestantes e crianças da rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo, objeto desta Resolução deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. Oficio do Gestor Municipal solicitando o incentivo, com justificativa da necessidade,
II. Declaração de uso exclusivo dos equipamentos para o Sistema Único de Saúde - SUS com indicação do ponto de atenção em que será instalado o equipamento, bem como informação do endereço do estabelecimento e inscrição no SCNES;
III. Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de Posse do Prefeito;
IV. Comprovação de aprovação pelo CMS e CIR sobre o(s) equipamento(s) a ser (em) adquirido(s);

Berti Tiara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Hs. 76
Mov. 12

V. Após a publicação da Resolução de habilitação, os municípios deverão providenciar os documentos relacionados abaixo:

a) Termo de Adesão - Anexo III desta Resolução;

b) Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município - Anexo I- do Termo de Adesão.

Art. 4º. O prazo para execução do objeto de que trata esta Resolução será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do repasse financeiro, podendo ser dilatado o prazo para casos de excepcionalidade, nos termos do § 3º, deste artigo.

§ 1º. Caso o custo da aquisição do equipamento seja superior ao montante do recurso financeiro transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, sob qualquer hipótese, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio município.

§ 2º. Caso haja sobra de recurso após a aquisição do bem e/ou rendimento de saldo de aplicação referente a este valor, poderá ser objeto de gasto de investimento, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo o município interessado, encaminhar o pedido para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira à SESA, por meio de ofício com a respectiva justificativa, para análise e aprovação ou não da SESA.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição do equipamento o município poderá solicitar prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, o qual será avaliado pela SESA, podendo ser aprovado ou não pela mesma.

§ 4º. Os equipamentos adquiridos deverão ser inseridos no SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) pelo beneficiário no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

§ 5º. O município deverá iniciar o processo de aquisição do equipamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 5º. O monitoramento e a avaliação serão realizados pela SESA/Regional de Saúde do município de sua abrangência – (Anexo III – Termo de Adesão). A ação de monitoramento vale-se para produzir indicador capaz de demonstrar que o objeto pactuado trouxe de fato impacto positivo nos indicadores de saúde e em benefício da população, conforme quadro abaixo:

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Stara Arbiggus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

INDICADOR	META PACTUADA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	FONTE
Adquirir Equipamento	Aquisição, instalação e funcionamento do equipamento dentro do prazo estipulado.	Garantir e ofertar o acesso ao serviço disponibilizado por meio do equipamento adquirido.	Verificar no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA se o Município está apresentando a produção dos serviços referentes aos exames disponibilizado para cada tipo de equipamento adquirido.

Art. 6º. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Art. 7º. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Art. 8º. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde, os repasses feitos, e ao Tribunal de Contas a qualquer momento quando solicitado.

Art. 9º. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, conforme indicação abaixo para o exercício de 2019, devendo onerar o Programa Saúde para todo o Paraná:

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Apoio financeiro de investimento na rede de serviços para aquisição de equipamentos.
II. Elemento de Despesa: 4441.4203
III. Projeto Atividade: 4162
IV. Fonte: 100 Tesouro do Estado.

Art. 10. Esta resolução tem prazo de vigência indeterminado e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Sfair Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Valor
1	Equip.	Aparelho de ultrassom Tipo I	Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; • Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; • Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; • Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos; • Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; • Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; • Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; • Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; • Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; • Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; • Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD;	R$ 130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
26
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 12

			• Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; • Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; • Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); • Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; • Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; • Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; • Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; • Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo ○ 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz (inclusive); ○ 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz); ○ 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 13 Mhz; • Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%; • Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição.	
2	Equip.	Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D	Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem	R$ 180.000,00

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shaiane Archineus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga-desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento.	

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Sharad Ubirajus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
28
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que, fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ___ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (___)_____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº _____/2019, Protocolo nº_____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

_____
Diretor da ____ Regional de Saúde

Ciente:

_____
Fiscal do Termo de Adesão

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shara Orbicyus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 12

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

TERMO DE ADESÃO ____/____.

Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

A Rede Materno Infantil, componente essencial na organização das ações de saúde no âmbito da atenção a gestante, puérpera e criança, estabelece ações estruturantes, de organização, custeio dos serviços.

Considerando a necessidade de implementar a qualidade dos serviços das Redes de Atenção à Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde instituiu o Incentivo financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil para o exercício de 2019, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 768/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamento** para a rede de serviços públicos de saúde visando a qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R$ _____) reais para a aquisição do equipamento (Aparelho de ultrassom Tipo I ou Tipo II) conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 768/2019.

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Sharlene Chiarotti
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na Resolução nº 768/2019;
2. manter adesão a Rede Materno Infantil: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. manter atualizado os dados de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
9. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
10. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo I da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos;
11. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

    a) padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

    b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

    1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Simão Venâncio
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 12

2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

12. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ _____ (_____), para aquisição do equipamento conforme Anexo I desta Resolução e se **responsabiliza,** sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses.

EXECUÇÃO

O prazo máximo de duração do Termo de Adesão e do prazo de execução, considerado todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shaiane Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 12

prorrogação mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação da SESA.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição do equipamento, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado e repassado pela Resolução da SESA, o município poderá requerer a utilização do saldo remanescente do Termo de Adesão.

Também poderá ser utilizado saldo de aplicação financeira do recurso repassado, devendo o Município solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução ____/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, deverão ser encaminhados à SESA, por meio de ofício com a respectiva justificativa, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira o município terá o **prazo de 12 (doze) meses**, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão para executar o investimento pretendido e realizar a prestação de contas, devendo ser observado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará visita "in loco", no endereço indicado pelo município, para comprovação da instalação do equipamento, emitindo relatório que ateste o cumprimento do objeto pactuado, nos termos estabelecidos na Resolução e neste Termo de Adesão.

O monitoramento vale-se para produzir indicador capaz de demonstrar que o objeto pactuado trouxe de fato impacto positivo nos indicadores de saúde e em beneficio da população, conforme quadro abaixo:

INDICADOR	META PACTUADA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	FONTE
Adquirir Equipamento	Aquisição, instalação e funcionamento do equipamento dentro do prazo estipulado.	Garantir e ofertar o acesso ao serviço disponibilizado por meio do equipamento adquirido.	Verificar no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA se o Município está apresentando a produção dos serviços referentes aos exames disponibilizado para cada tipo de equipamento adquirido.

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shirley Schiavon
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 12

Comprovada qualquer irregularidade, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;

II. descumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterado/prorrogado, nos termos do Art. 4º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 768/2019, podendo ser dilatado o prazo para casos de excepcionalidade. A alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição do equipamento, é obrigação do Município solicitar autorização prévia da SESA, encaminhando o pedido.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 768/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shara Sobiques
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de

_____

Carlos Alberto Gebrin Preto

(Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde

_____

Prefeito do Município

_____

Secretário Municipal de Saúde do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shaun Cabicinas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na _____ Prefeitura do Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (___)_____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

_____
Prefeito

_____
Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

_____
Fiscal do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 09:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 05/12/2019 10:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc1bfef6aadd41b3da980ef1a28cd4ee

Berti Shar[illegible] Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

REF. FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 13

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**120947/2019**	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA nº 768/2019	Secretaria da Saúde	
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	768.19.rtf 139,05 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	05/12/2019 12:25		

Data de publicação

06/12/2019 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	05/12/19 13:43	Nº da Edição do Diário: 10579

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo 16.203.716-1 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 14:10.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351 034

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Proposta_Paulo Camargo US - Licitação ULTRA-SOM

1 mensagem

licitacao@suprimede.com.br <licitacao@suprimede.com.br> 26 de novembro de 2020 14:45
Para: arbigausshara97@gmail.com
Cc: william@suprimede.com.br, Paulo Camargo <paulocamargo@suprimede.com.br>, comercialsc@suprimede.com.br

Boa tarde,

Sra. Shara,

Segue proposta da empresa Paulo Camargo Ultra-Som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli referente licitação do equipamento de ultra-som.

Att

Mauricio Fernandes

Departamento de Licitação

Paulo Camargo US

Phone: +55 48 3348-5171

Cel: + 55 48 99173-6868

Email: licitacao@suprimede.com.br

Paulo Camargo
Ultrassom e Equipamentos Médicos

Rua Valdemiro Cunha , 400
Forquilhinha - São José - SC
CEP: 88106-520
Fone: (48) 3348-5171

Distribuidor Autorizado
SAMSUNG

CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem deve ser lida e utilizada apenas pelo destinatário ao qual é endereçada e pode conter informações confidenciais ou sob algum tipo de restrição de divulgação sob as penas da lei.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message is intended only for the use of the individual(s) or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Proposta_Paulo Camargo US.rar
11258K

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 26 de novembro de 2020 15:26
Para: licitacao@suprimede.com.br

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

Paulo Camargo
Ultrassom e Equipamentos Médicos

SAMSUNG

Proposta M5449

HS40 LV

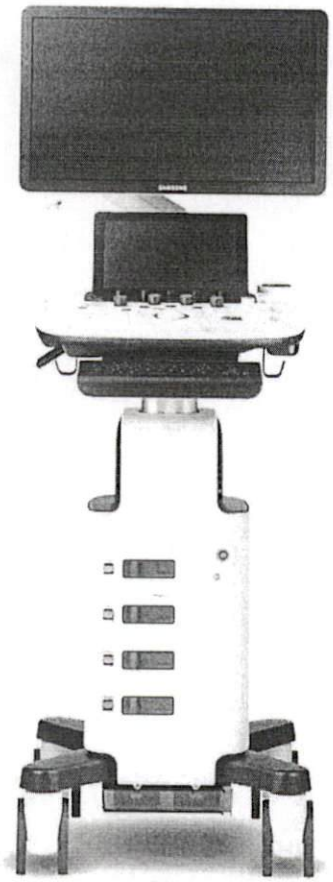

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
WWW.SAMSUNG.COM

CONTACT CENTER : 3003 0000

Beni Sherazi Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57078537972

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

Proposta – M5449

São José, 26 de novembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande
Responsável: Sra Shara
Cidade: Rio Grande/PR
Fone: (41)991844321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com

Prezada **Sra Shara,**

A Paulo Camargo Ultra-Som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli, tem o prazer de apresentar o novo padrão tecnológico e supremo em ultrassonografia: o equipamento HS40 - equipado com as mais avançadas e inovadoras tecnologias, oferecendo a nossos clientes o máximo em produtividade e qualidade em seus exames.

Anexo, para sua apreciação, segue proposta comercial do HS40, ficando desde já à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Paulo Camargo Ultra-Som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli
Paulo Camargo: (48) 99981-5324
Fone: (48) 3348-5171 / (48) 3244-8858
E-mail: suprimede@suprimede.com.br
Site: www.suprimede.com.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG 057678 3/972

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
41
Assinatura

Item	QT	UNID.	Descrição	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02	UNID	O HS40 oferece excelência em qualidade de imagem, combinando sofisticadas tecnologias para as seguintes aplicações clínicas: Obstetrícia, Ginecologia, Ecocardiografia Fetal, Ecocardiografia adulta, Pequenas Partes, Vascular, Pediatria, Mama, Músculo Esquelético, Urologia e Medicina Interna/Imagem Geral. O equipamento foi desenvolvido para proporcionar ótima resolução de imagem nos modos: B, M, Power Doppler (inclusive direcional), Color Doppler, Doppler Espectral e Modo 3D/4D. **Características e Tecnologias inclusas na configuração padrão** **Arquitetura Samsung S-Vision** ➢ **Engenharia híbrida de formação de feixe:** Processamento de imagem com processadores de software e de hardware independentes, resultando em melhor contraste de imagem, redução de artefatos e alto desempenho em todos modos de imagem;	**Marca:** SAMSUNG **Modelo:** HS40LV **Procedência:** Coreia do Sul	R$229.900,00	R$459.800,00

Berti Shara Adrianus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO 57678537972

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
42
Folhas
Assinatura

			➢ **Alto Dynamic Range:** Mais tons de cinza são utilizados na composição da imagem – o aumento da escala produz imagens mais detalhadas com maior contraste específico (estruturas com ecogenicidades próximas); ➢ **ClearVision:** Software desenvolvido para melhorar a resolução da escala de cinzas. Reduz a granulação da imagem e promove maior realce de bordas e contraste, gerando uma imagem mais nítida. Excelente ferramenta para avaliação obstétrica detalhada, pélvica ou abdominal; ➢ **Multivision:** Software de composição espacial de imagens, que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; ➢ **Imagem Harmônica Tecidual de pulso invertido (S-Harmonics):** Utiliza as frequências harmônicas de ultrassom geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução da imagem e diminuindo artefatos; ➢ **S-Flow:** Power Doppler Direcional de alta sensibilidade e menor dependência de ângulo de insonação; ➢ **Modo Dual/Quad:** Permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagem independentes em cada divisão			

Berti Shara Schiavon
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG 0.576785 37972

PREF. FALENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

			de tela (2D+Color, 2D+PD, 2D+S-Flow); ➢ **Zoom em tempo real e na imagem congelada**: Permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução; ➢ **Imagem Trapezoidal:** Possibilita aumentar em 20% o campo de visão nas imagens obtidas com transdutor linear; ➢ **Advanced QuickScan™:** Aumenta a eficiência e melhora o fluxo de trabalho através da otimização automática dos parâmetros de imagem 2D, Doppler colorido e pulsado ao toque de um botão; ➢ **Customização do menu de medidas:** Permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho; ➢ **Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis:** O banco de palavras e os marcadores de corpo podem ser pré-definidos pelo usuário para cada aplicação; ➢ **Sonoview:** Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite abrir o arquivo de imagens e "cineloops" para a realização de medidas e ajustes de parâmetros 2D e Doppler nas imagens arquivadas;			

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:76785379720

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha
Assinatura

			➢ **Magnificação de medida**: Ativa uma caixa de zoom na região dos cálipers de medida, o que possibilita mais precisão em medições pequenas; ➢ **Quick preset:** Permite selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset, maximizando a produtividade. ◆ Especificações Técnicas ➢ HS40 é um equipamento compacto, leve e de fácil mobilidade - possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores na frontais e traseiros; ➢ Painel com ajuste de altura e rotação para maior conforto do usuário; ➢ Tela de toque (touch screen) LED 10.1", que simplifica e agiliza a sua operação; ➢ Monitor LED Full HD 21.5" de alta definição com braço articulado; ➢ TGC Digital; ➢ 4 portas ativas e 5 suportes para transdutores; ➢ 6 portas USB 2.0; ➢ Sistema operacional baseado em Microsoft® Windows; ➢ Transdutores multifrequenciais de banda larga; ➢ Conectividade avançada; ➢ HDD integrado de 500 GB; ➢ Teclado físico; Bolsa lateral e porta transdutor endocavitário; ➢ ◆ Opcionais inclusos na configuração padrão			

Berti Charo Arrigoni
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FALENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

			➢ **Auto IMT™:** Software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise do resultado através de gráficos e fatores de risco; ➢ **ElastoScan™:** Software de elastografia qualitativa que diferencia a compressividade dos tecidos através de uma escala de cores. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, próstata e colo uterino; ➢ **DICOM**: Possibilita a compatibilidade total com os arquivos em rede, PACS, impressoras em rede e diversos tipos de servidores DICOM 3.0; ➢ **Imagem Panorâmica**: Composição sequencial de imagens que permite registrar áreas extensas (além do campo de imagem do transdutor) para uma melhor compreensão da anatomia; ➢ **Aquecedor de gel:** Sistema de aquecimento de gel integrado ao equipamento com dois níveis; • Opcionais inclusos na configuração Live (3D/4D) ➢ **Realistic Vue™:** Tecnologia de renderização de imagem que produz imagens ainda mais			

Benti Shirado Chigusa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

			detalhadas e realistas do feto com processamento instantâneo; ➢ **Software 3D/4D:** Habilitação via licença de software para aquisição 3D e 4D; ➢ **Software 3DXI:** Pacote de softwares que compreende com três ferramentas para análise diagnóstica das estruturas volumétricas através da realização de cortes tomográficos ou oblíquos: Multi- Slice View™, Oblique View™ e Volume CT™; ➢ **Quarta porta + porta transdutor:** Habilita a quarta porta ativa para transdutor + porta transdutor endocavitário; • **Configuração do Equipamento:**			
			Equipamento Marca Samsung, modelo HS40LV,4P,LV,CW,PENCIL,BRAZIL, Origem Coreia do Sul. Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Linear LA3-16AD Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Convexo CA2-8AD Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Endocavitário EVN4-9			

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 42
Assinatura

			Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Convexo Volumétrico VN4-8 Auto IMT+ DICOM Elastoscan Imagem Panorâmica H/W Endo Cavity Probe holder H/W External Physical Keyboard Aquecedor de Gel S/W Realistic Vue (Light) S/W 3D/4D S/W 3D XI Impressora color compatível com o equipamento Nobreak compatível com equipamento			

I – Condições de pagamento:

Valor da proposta: R$ 459.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos Reais)

II – Prazo de entrega

Até 30 dias da data de confirmação do pedido.

III – Garantia

Garantia: 2 (dois) anos.

Berti Shara Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG 0576785 37972

REF. FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

IV – Aplicação & Instalação

A instalação e aplicação do equipamento serão fornecidas sem ônus, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da entrega do mesmo, data a ser agendado previamente entre as partes.

V – Validade da Proposta

A validade da presente proposta é mínima de 75 dias a partir da emissão da mesma.

VI – Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e Indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros Necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Pagamento:

Banco Itau-341

Agencia: 0730

Conta corrente: 36768-7

Paulo Camargo Ultra-Som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli

CNPJ: 09.134.634/0001-01 – IE: 255496753

Rua Valdemiro Cunha, 400 – Forquilhinhas – São José/SC – CEP: 88106-520

Contato: (48) 3348 5171

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO: 57678537972

Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2020.11.26 14:33:37 -03'00'

Katia Lacy Vieira de Camargo

CPF: 576.785.379-72

Berti Shoji Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
49
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 09.134.634/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:57 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2021.
Código de controle da certidão: **7E34.8341.E6AC.E8C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Beni Shera Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.634/0001-01
Certidão nº: 31379905/2020
Expedição: 26/11/2020, às 15:30:13
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.634/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berli Silva Barbacovi
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

RE: EXT: Re: GE Healthcare - Ultrassom Logiq P9

1 mensagem

Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com> 26 de novembro de 2020 16:01
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Cc: "Zachari, Danilo (GE Healthcare)" <Danilo.Zachari@ge.com>

Prezada Shara, boa tarde!

Estou solicitando ao Departamento de Competência, a extensão do prazo por mais 30 dias , que finalizará em 27 de dezembro de 2020.

OK ?

Mantendo os valores citados.

Enviarei nova estimativa com a data atualizada de validade da proposta posteriormente,

Att,

Alana Rocha

41 9 9203 1801

From: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Sent: Thursday, November 26, 2020 3:38 PM
To: Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com>
Subject: EXT: Re: GE Healthcare - Ultrassom Logiq P9

Boa Tarde Alana

Podemos considerar o valor da proposta válida por mais um período?

Em qua., 25 de nov. de 2020 às 09:08, Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> escreveu:

> Bom Dia Alana, tudo bem?
>
> Pedimos a gentileza de confirmar o valor do **orçamento 2007324547**, **se for o caso**, devido validade da estimativa de **trinta dias** e a mesma foi realizada em **23/11/2020**, para prosseguimento do processo licitatório.
>
> Em qua., 28 de out. de 2020 às 16:51, Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> escreveu:
>
> > Obrigada

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 52 Folha Rubrica Assinatura

Em qua., 28 de out. de 2020 às 14:33, Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com> escreveu:

> Prezada Shara, boa tarde!
>
> Após estudos e análise junto a Diretoria, obtive uma melhora para sua verba, considerando que serão dois Equipamentos.
>
> Segue anexo a Estimativa com validade, em valor reduzido.
>
> Atenciosamente,

TOGETHER #4BetterHealth

Alana Rocha

Sales Consult Ultrasound PR/SC/RS

GE Healthcare do Brazil

M +55 41 9 9203-1801

Estimativa - Municipio De Fazenda Rio Grande - LOGIQ P9 -nov 26.pdf
307K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 26 de novembro de 2020 16:43
Para: "Rocha, Alana (GE Healthcare)" <Alana.Rocha@ge.com>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zachari, Danilo (GE Healthcare) <Danilo.Zachari@ge.com> 26 de novembro de 2020 16:47
Para: "Rocha, Alana (GE Healthcare)" <Alana.Rocha@ge.com>, Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Alana, boa tarde!

Segue.

Danilo Zachari

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Government Sales Administrative Assistent

GE Healthcare

T 55 11 95663-5374

danilo.zachari@ge.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Municipio De Fazenda Rio Grande - LOGIQ P7 OPP 2007314547.pdf
315K

Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com> 27 de novembro de 2020 00:45
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Prezada Shara, olá!

Segue anexo a estimativa com validade até o 27 de dezembro .

Ao seu dispor,

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Municipio De Fazenda Rio Grande - LOGIQ P7 OPP 2007314547 - 27-DEZ.pdf
307K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 27 de novembro de 2020 08:11
Para: "Rocha, Alana (GE Healthcare)" <Alana.Rocha@ge.com>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
54
Folha nº
Assinatura

São Paulo, 26 de novembro 2020

Municipio De Fazenda Rio Grande
R Jacaranda, 300 Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR, BR, 83.820-000

OPP: 2007324547

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., doravante GEHC, empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800 Cidade Jardim Corporate Center Continental Tower, 12º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, em atendimento à v. solicitação de estimativa de preços, vem pelo presente apresentar nossa proposta, para posterior abertura de licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
03	ULTRASSOM *Logiq P9 R3*	02	UND	GE	**R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais)**	**R$ 417.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais).**

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega do equipamento será de **60 (sessenta)** dias corridos contados, a partir do recebimento da ordem de compra /e com o contrato assinado entre as partes.
Prazo de pagamento: os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em até **30 (trinta)** dias contados da emissão da Nota Fiscal
Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos
Prazo da proposta: o prazo é de **30** (trinta) dias a contar da data de emissão da proposta da estimativa de preço.

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela GE Healthcare, e os valores aqui indicados são mera estimativa de preço, não configurando compromisso de compra e venda.
- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.
- VÍRUS COVID-19: Diante da pandemia de COVID-19 e as ações governamentais em resposta a ela tem afetado e continuarão afetando a capacidade da VENDEDORA de fornecer bens e serviços em todo o mundo (o "Impacto COVID-19"). Caso o Impacto COVID-19 afete a capacidade da VENDEDORA de entregar dentro do prazo ou preços ora estimados, a VENDEDORA se reserva ao direito a realizar um ajuste equitativo no cronograma e no preço estimado, conforme apropriado, com o compromisso agir de boa-fé para mitigar o impacto no cronograma e/ou no custo.

Berti Shelda Fabiguas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

PREFEITURA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

DESCRITIVO

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia. Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas:
- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio).
Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)
Monitor de LCD/LED de alta resolução com 21,5" (vinte e uma e meia polegadas) com braço articulado.
Painel de comando ergonômico, com ajuste de altura e rotação
Teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball"
Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de 10,4 polegadas
04 (quatro) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff
386.469 canais digitais de processamento
Modos de imagem B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado e dopller contínuo, quando há cardiologia.
Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem.
Taxa de atualização (frame rate) com 2.399 fps (quadros/seg) no modo B
Capacidade para mais de 50 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame.
Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)
Permite captura de volume 3D free hand e possibilidade de 3D com Doppler
Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas
Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de 8X

Berti Simone Arbiagas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

Faixa dinâmica maior 400 dB
Memória "cine loop" de pelo 760 MB de capacidade para armazenamento com mais de 3.000 frames
Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica que permite medidas em até 60 cm.
Software para estudos de microvascularização.
Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal) e exames com transdutor transesofágico.
Possibilidade de upgrade futuro para tecnologia 4D.
Possibilidade de aplicação em cardiologia avançada com software de strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking e Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração.
Tecnologia de composição espacial das imagens fazendo varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos;
Software para detecção de massas sólidas nos tecidos;
Possibilidade de aquisição de imagens volumétricas em tempo real com processamento de 42 volumes por segundo, software de visualização tomográfica, cortes em fatias e com módulo de renderização realística fetal.
Software para relizar exames de elastografia pela tecnologia 2D-shear wave nos transdutores convexo e linear.
Medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, cálculo/resultado do índice do liquído amniótico, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas
Profundidade máxima (penetração de imagem) de até 33 cm
HD com capacidade de 500 GB
Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB)
Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler colorido
Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares
Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida

Berti Shirley Chiquetti
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

Software que permite a análise morfológica e funcional do vaso, permite uma detecção mais precoce da doença cardiovascular;
Possibildade de software de leitura automática para cálculo da biometria fetal
Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual;
Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal
Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0
Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB.
Todos os transdutores são eletrônicos multifreqüenciais, de banda larga:
01-Transdutor convexo com freqüências de 1,0 a 6,0 MHz com abertura de 70graus de campo de visão
01-Transdutor endocavitário com freqüências de 3 a 11,0 MHz com abertura de 168 graus de campo de visão
01-Transdutor linear de banda larga com freqüências de 3,8 a 12,0 MHz
Nobreak
Impressora colorida

Berti Silva Cardoso
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha/Rubr.
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Certidão nº: 30863270/2020
Expedição: 19/11/2020, às 15:40:28
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.029.372/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shirley Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.029.372/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:57 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2021.
Código de controle da certidão: **2152.0F6E.C3D4.F860**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shiroi Adriano
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
61
Folhas

Cotação 2 Ultrassons

13 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: vendas.publico@daanimagem.com.br

8 de outubro de 2020 10:55

Bom Dia Suelen

Pedimos a gentileza de cotar os Ultrassons da planilha anexo se constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

ULTRASSOM TIPO II.xls
16K

Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

14 de outubro de 2020 14:12

Boa tarde Shara,

Primeiramente peço desculpas pela demora no retorno.

Para podermos enviar a estimativa e também para que o seu processo consiga caminhar amplamente (com possibilidade de várias empresas estarem participando) solicitamos algumas poucas alterações no descritivo.

Obs: as alterações solicitadas não irão alterar a qualidade do equipamento solicitado.

Obrigada,

Qualquer dúvida fico à disposição,

Beri Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Soelin Barbosa
Back Office
Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR
CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 41 9.9101-1293
www.unicaimagem.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
61
Assinatura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II.docx
14K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 14 de outubro de 2020 14:51
Para: Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>

Vou analisar e já nos falamos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br> 14 de outubro de 2020 15:26
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Shara,

Segue sugestão referente aos transdutores:

Incluir ao lado dos MHZ a seguinte frase: '(variação de +/- 1MHz) ;'

Exemplo: Transdutores exigidos: Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0MHZ **(variação de +/- 1MHz)**

Obrigada,

Qualquer dúvida fico à disposição,

Soelin Barbosa
Back Office
Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR
CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 41 9.9101-1293
www.unicaimagem.com.br

De: Shara Arbigaus [mailto:arbigausshara97@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 10:56
Para: vendas.publico@daanimagem.com.br
Assunto: Cotação 2 Ultrassons

Bom Dia Suelen

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br> 15 de outubro de 2020 08:53
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Bom dia Shara,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha
Assinatura

Gostaria de receber nosso gerente/especialista de ultrassom para te ajudar com as dúvidas e com o descritivo?

Tendo agenda para amanhã pela manhã, pode confirmar essa data e horário?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 16 de outubro de 2020 09:26
Para: Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>

Bom Dia Suelin

Agradeço pela visita do especialista, mas alteramos o nosso descritivo, se ainda gerar dúvidas, marcamos esta visita.

Segue anexo novo descritivo para cotação.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 2 ULTRASSONS TIPO II.xls
16K

Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br> 19 de outubro de 2020 13:39
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde Shara,

Solicitei ao nosso especialista que verifique o descritivo, ele está analisando por isso que não te retornei ainda, até amanhã à tarde estaremos enviando a estimativa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de outubro de 2020 15:36
Para: Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>

Ok. No aguardo.
Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br> 20 de outubro de 2020 11:52
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Cc: gvendas.ultrassom@daanimagem.com.br

Shara, Bom dia

Bert Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Segue estimativa de 2 equipamentos de ultrassom, modelo AFF 70.

Envio também um catalogo do equipamento para análise.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

2 anexos

ESTIMATIVA - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - AFF 70 - OPP 3441577.pdf
1766K

Affiniti 70.pdf
826K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 20 de outubro de 2020 13:18
Para: Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de novembro de 2020 16:48
Para: Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>

Boa Tarde Suelin

Gentileza carimbar e assinar a proposta, como também renová-la se for o caso, pois se passaram trinta dias da mesma.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br> 23 de novembro de 2020 16:15
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Shara, Boa tarde

Peço desculpas pela demora no envio.

Segue proposta assinada e com data atualizada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROP_3441577_AFF 70_02 UNID_Assinada.pdf
898K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 23 de novembro de 2020 16:53
Para: Back Office - Unica Imagem <backoffice@unicaimagem.com.br>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha
Assinatura

PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Sediada no Município de Barueri/SP, à Av. Tambore, nº 1.400/1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78, nos Municípios de Varginha/MG, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11

matriz 0001-78

US_3441577_2020
sexta-feira, 20 de novembro de 2020

CLIENTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS
CIDADE / UF: FAZENDA RIO GRANDE - PR
CEP: 83.820-001
*Endereço para Faturamento

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FUTURO PREGÃO

Prezados Senhores,

Temos o prazer de encaminhar estimativa de preço para futuro pregão do(s) equipamento(s):

AFFINITI 70 – 02 UNIDADES
VALOR TOTAL DA VENDA : R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

A presente cotação não possui natureza vinculante e tem caráter meramente informativo.

Em nenhuma hipótese esta cotação será considerada válida para efeito de contratação/venda, sendo sua finalidade unicamente orçamentária.

Atenciosamente,

UNICA
REPRESENTANTE AUTORIZADO

AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
RG.: 44.777.946-1 SSP/SP
CPF: 346.543.518-41
PROCURADOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

"As informações presentes neste documento são confidenciais e não devem ser compartilhadas"

Berti Shara Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha
Assinatura

PHILIPS

RESPONSABILIDADES ENTRE COMPRADORA E VENDEDORA

O preço referido **LOCAL**, inclui as despesas, taxas, e demais impostos devidos na importação e no faturamento, bem como, a despesa de frete e seguro relativo ao transporte interno do equipamento da VENDEDORA, até o cliente final.O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

PRAZO DE ENTREGA

Philips se compromete a disponibilizar o(s) equipamento(s) no prazo **90 (Noventa)** dias após a assinatura do contrato.

Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos pelo COVID-19, a VENDEDORA se compromete a envidar todos esforços para cumprir o prazo de entrega, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será responsabilizada nem incorrerá em multa).Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos pelo COVID-19, a VENDEDORA se compromete a envidar todos esforços para cumprir o prazo de entrega, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será responsabilizada nem incorrerá em multa).

GARANTIA

A Philips garante o funcionamento para o equipamento fornecido, sob condições normais de utilização, durante o período de 13 (treze) meses após a data do conhecimento de embarque para venda indent ou 12 (doze) meses após a data de instalação do equipamento para venda local. Essa garantia, cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra, necessárias para solucionar defeitos de fabricação.

- **Esta proposta contempla 12 (doze) meses de garantia estendida, resultando no período total de 24 (vinte e quatro) meses de garantia. Exceto para os acessórios que possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.**

NOTA

Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PHILIPS

1. AFFINITI 70 (NUSM250)

Anvisa: 10216710306

Providenciar o melhor cuidado com a saúde dos seus pacientes é uma necessidade real e crescente. Mas é esperado que seja feito em menos tempo, com menos recursos e maior volume de pacientes. O atendimento que você quer proporcionar necessita de ferramentas que permitam encarar estes desafios e estar sempre à frente. O novo ultrassom Philips **Affiniti 70** entende a sua necessidade e inova o mercado com nível superior de qualidade de imagem, incorporação de novas aplicações clínicas como **Elastografia Shear-Wave**, e o que há de mais atual em facilidade de uso e design. Desenvolvido para ser eficiente e confiável, com a tradicional qualidade de imagem e durabilidade de ultrassons **Philips**

- Painel de controle simplificado, com poucos botões e **nova tela de toque (touch-screen) estilo Tablet, com imagem em tempo real,** que revoluciona a interação com o equipamento, resultando em redução relevante das distâncias para alcance dos botões e etapas para completar um exame.
- Equipamento **leve e compacto** pesando apenas 83,6 kg – Affiniti 70 é 16% mais leve que equipamentos mais antigos de sua categoria.
- **Monitor LED de 21,5 polegadas** de alta definição para fácil visualização em qualquer ambiente.
- **Articulação ilimitada do painel de controle e do monitor**, em qualquer direção, permitem o alinhamento perfeito para trabalhar ergonomicamente sentado ou em pé.
- **Extremamente silencioso** em operação (apenas de 37 a 41 dB) – equivalente ao ruído de uma biblioteca.
- **4 portas ativas** para transdutores em volta dos conectores de transdutores.
- Descanso integrado para os pés.
- Prateleiras de armazenamento integradas.
- 4 rodas giratórias com controle para trava de freio.
- Até 4.718.592 canais totalmente digitais.
- Exclusiva relação adaptativa sinal/ruído que alcança um intervalo dinâmico (dynamic range) do sistema de até 280 dB para excelência em imagem 2D.
- Dezesseis núcleos de processamento computacional (Sixteen core processing) com capacidade de memória de 512 GByte em disco rígido HD e 4 GByte de memória de exibição gráfica.
- Next Generation SonoCT, composição de imagens por interpolação de feixes em tempo real com capacidade Widescreen e até 9 feixes anguláveis que adquirem mais informação diagnóstica e reduzem artefatos angulares
- Next generation XRES, processamento de imagem adaptativo para redução de ruídos e artefatos que melhora a definição de bordos e tecidual.
- Operação Triplex de modos múltiplos, totalmente independente.

TECNOLOGIA AVANÇADA EM TRANSDUTORES

- Novos conectores do tipo Compacto, sem pinos (pinless), que oferecem confiabilidade e desempenho excepcionais.

Berti Shaiane Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

- Design ergonônico com cabos leves e flexíveis.
- Nova tecnologia de baixa perda de sinais para melhor penetração com menos artefatos.
- Maior variedade de transdutores e amplitude de frequências altas chegando até 18 MHz – equipamento completamente híbrido e versátil para qualquer aplicação clínica básica e avançada.

A tecnologia de **transdutores PureWave** com perfeito alinhamento de cristais permite atingir maior eficiência acústica e sensibilidade para se obter imagens fantásticas e um ótimo desempenho no doppler em qualquer paciente. Os principais benefícios desta tecnologia consistem na **redução do tempo de exames, redução da fadiga e dor no usuário, menor compressão nos pacientes, melhoria na sensibilidade do Color e prevenção de recomendação de exames adicionais,**

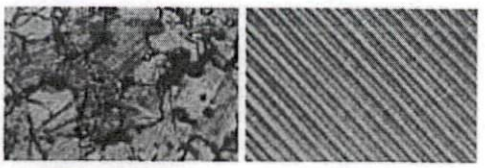

PZT Ceramics **PureWave**

FERRAMENTAS INOVADORA DE AUTOMAÇÃO PARA MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA DO EQUIPAMENTO

- Autoscan (iSCAN em tempo real) – otimização automática de ganho e TCG continuamente, em tempo real, para assegurar antigimento ótimo de imagem em modo 2D, 3D e 4D.
- Presets teciduais específicos intelligentes.
- Quicktext – anotações automáticas para aplicações específicas e definidas pelo usuário.
- QuickSAVE – até 45 presets definidos pelo usuário por transdutor.

DADOS E MODOS DE IMAGEM

- Gerenciamento de dados interno padrão workstation com pré-visualização de ícones pequenos e armazenamento de imagens, filmes e laudos
- Captura de clips em modo retrospectivo e prospectivo para HD interno e mídia removível.
- Habilidade de enviar MPR de volume nos planos X,Y & Z para a maioria dos PACS.
- Habilidade de exportar dados nativos QLAB.

OUTRAS FUNÇÕES

- **Battery back-up** - Poderosa fonte de energia que permite que o sistema seja colocado no modo de hibernação e seja reinicializado em apenas 20 segundos. Funcionalidade muito eficaz para aplicações que exigem portabilidade e rapidez, como beira de leitos, por exemplo.
    - Color Power Angio
    - Tissue Harmonics and Pulse Inversion Harmonic Imaging
    - Color Power Angio
    - Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido
- 2D, Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW , Doppler Contínuo (CW)
- Revisão Cineloop para imagens 2D, Modo-M e Doppler
- Zoom HD de escrita e Zoom de leitura com recurso pan
- Chroma Imaging
- Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência
- Medições de fluxo volumétrico
- **Doppler Tecidual colorido** e espectral
- MaxVue

NUSM260 **English Language**
NUSM328 **Ethernet Cable**
FUS7000 **English Manual:** Manual de operação em língua inglesa.
FUS7010 **Portuguese Manual:** Manual de operação em língua portuguesa.
NUSM370 **DVD Drive:** Gravador de DVD/CD integrado para armazenamento de imagens DICOM ou exportação em formatos JPEG e AVI compatíveis com PC.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

PHILIPS

PACOTE DE SOFTWARES DOS APLICATIVOS CLÍNICOS

Softwares que otimizam a imagem especificamente para diferentes tipos de tecidos e opções clínicas de acordo com o transdutor utilizado.

NUSM410 **Shared Service Clinical Package:** Inclui as seguintes Opções Clínicas: - Abdominal, Vascular (incluindo Transcraniano), Pequenas Partes, Musculoesquelético, Cardiologia Adulta, Obstetrícia, Ginecologia.

NUSM282 **Pediatric GI Clinical Option**

NUSM286 **Pediatric Cardiology Clinical Option**

NUSM287 **Fetal Echo Clinical Option**

NUSM289 **Urology Clinical Option**

RECURSOS QUE FAZEM PARTE DA PROPOSTA

NUSM305 **Panoramic 2D**

Software para imagem panorâmica com tecnologia Philips, que permite exibir imagem com campo de vista estendido em tempo real, adquirido em imagem fundamental ou com SonoCT ativado.

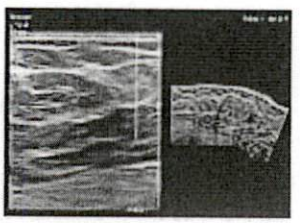

NUSM325 **Free Hand 3D**

Permite aquisição 3D freehand em qualquer transdutor linear ou convexo, exceto volumétricos.

NUSM326 **Netlink DICOM**

Conectividade de rede que suporta DICOM Print, Store, Commit, Modality Worklist e Laudos Estruturados para ecocardiografia adulta e pediátrica, vascular e ginecologia/obstetrícia. Wireless DICOM integrado com protocolo de segurança WEP2.

NUSM311 **Intima Media Thickness (IMT)**

Medições automatizadas da camada médio intimal das carótidas e outros vasos superficiais. Elimina a necessidade de posicionamento manual de cursores, reduzindo o tempo necessário à conclusão de estudos de IMT.

FUS8850 **Easy-Clip Cable Management Solution**

Exclusivo suporte para organização dos cabos de transdutores que os mantém livres de entrelaçarem ou tocarem o chão, ao mesmo tempo em que equilibra o peso do cabo ao operador gerando maior conforto durante o exame. Dois easy-clips inclusos que suportam até quatro transdutores.

RECURSOS ADICIONAIS

NUSM347 **Strain Elastography**

Elastografia(Strain Based) altamente sensível que não requer compressão externa, se beneficiando dos movimentos cardíacos e respiratórios, podendo ser utilizado para avaliar a rigidez tecidual relativa em uma variedade de aplicações, como por exemplo, imagens de mama no transdutor L12-5 e imagens uterinas no transdutor C9-4v e C10-3v. Compatível com transdutores EI18-4 e EI184-EMT.

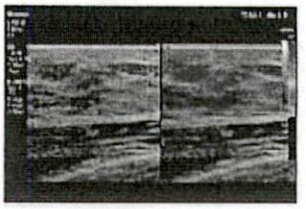

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PHILIPS

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

TRANSDUTORES – COMPACT

Linear

FUS8726 **eL18-4 EMT** Linear de 2 a 22 MHz

Convexo

FUS8732 **C6-2** Convexo de 2 a 6 MHz

Endocavitário

FUS8735 **C9-4v** Endocavitário transvaginal e transretal de 4 a 9 MHz

ACESSÓRIOS PARA REGISTRO DE IMAGENS

989804902597 **Vídeo Printer Colorida Digital** - marca: **Sony** modelo: **UP-DR80MD**

ACESSÓRIOS AUXILIARES

989804902355 **No break**, sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica por ___ minutos- Marca: **Engetron** - Linha: **Compacta** - Modelo: **SEN2000C, potencia 2.0kVA, alimentação Plugue, saida 06 tomadas.**

989804901411 **Aquecedor para Tubos de Gel**

Berti Shirley Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.295.213/0001-78
Certidão nº: 31211753/2020
Expedição: 25/11/2020, às 09:12:13
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.295.213/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berli Sharaiahiams
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/11/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/02/2021

NOME: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		
CNPJ/CPF: 58.295.213/0001-78		
LOGRADOURO: RUA OTTO SALGADO		NÚMERO: 250 252
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA	CEP: 37066440
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000433301319

Berti Sharon Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 18/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**08-17-0181 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppl**									
9/2021	18/01/2021	19/04/2021	1	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA		2,000	208.900,0000	417.800,00	Sim	***
9/2021	18/01/2021	19/04/2021	1	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAME		2,000	229.900,0000	459.800,00	Não	
9/2021	18/01/2021	19/04/2021	1	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - (12044)		2,000	230.000,0000	460.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**222.933,33**	**445.866,66**		
					Total Preço Médio -->		**222.933,33**	**445.866,66**		

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Assinatura

São Paulo, 21 de janeiro de 2020

Municipio De Fazenda Rio Grande
R Jacaranda, 300 Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR, BR, 83.820-000

OPP: 2007324547

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., doravante GEHC, empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800 Cidade Jardim Corporate Center Continental Tower, 12º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, em atendimento à v. solicitação de estimativa de preços, vem pelo presente apresentar nossa proposta, para posterior abertura de licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
03	ULTRASSOM *Logiq P9 R3*	02	UND	GE	R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais)	R$ 417.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais).

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega do equipamento será de **60 (sessenta)** dias corridos contados, a partir do recebimento da ordem de compra /e com o contrato assinado entre as partes.
Prazo de pagamento: os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em até **30 (trinta)** dias contados da emissão da Nota Fiscal
Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos
Prazo da proposta: o prazo é de **30** (trinta) dias a contar da data de emissão da proposta da estimativa de preço.

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela GE Healthcare, e os valores aqui indicados são mera estimativa de preço, não configurando compromisso de compra e venda.
- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.
- VÍRUS COVID-19: Diante da pandemia de COVID-19 e as ações governamentais em resposta a ela tem afetado e continuarão afetando a capacidade da VENDEDORA de fornecer bens e serviços em todo o mundo (o "Impacto COVID-19"). Caso o Impacto COVID-19 afete a capacidade da VENDEDORA de entregar dentro do prazo ou preços ora estimados, a VENDEDORA se reserva ao direito a realizar um ajuste equitativo no cronograma e no preço estimado, conforme apropriado, com o compromisso agir de boa-fé para mitigar o impacto no cronograma e/ou no custo.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

DESCRITIVO

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia. Sistema digital de aita resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas:
- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio).
Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)
Monitor de LCD/LED de alta resolução com 21,5" (vinte e uma e meia polegadas) com braço articulado.
Painel de comando ergonômico, com ajuste de altura e rotação
Teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball"
Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de 10,4 polegadas
04 (quatro) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff
386.469 canais digitais de processamento
Modos de imagem B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado e dopller contínuo, quando há cardiologia.
Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem.
Taxa de atualização (frame rate) com 2.399 fps (quadros/seg) no modo B
Capacidade para mais de 50 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame.
Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)
Permite captura de volume 3D free hand e possibilidade de 3D com Doppler
Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas
Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de 8X

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

Faixa dinâmica maior 400 dB
Memória "cine loop" de pelo 760 MB de capacidade para armazenamento com mais de 3.000 frames
Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica que permite medidas em até 60 cm.
Software para estudos de microvascularização.
Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal) e exames com transdutor transesofágico.
Possibilidade de upgrade futuro para tecnologia 4D.
Possibilidade de aplicação em cardiologia avançada com software de strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking e Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração.
Tecnologia de composição espacial das imagens fazendo varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos;
Software para detecção de massas sólidas nos tecidos;
Possibilidade de aquisição de imagens volumétricas em tempo real com processamento de 42 volumes por segundo, software de visualização tomográfica, cortes em fatias e com módulo de renderização realística fetal.
Software para relizar exames de elastografia pela tecnologia 2D-shear wave nos transdutores convexo e linear.
Medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, cálculo/resultado do índice do liquído aminiótico, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas
Profundidade máxima (penetração de imagem) de até 33 cm
HD com capacidade de 500 GB
Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB)
Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler colorido
Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares
Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Alana.Rocha@ge.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

Software que permite a análise morfológica e funcional do vaso, permite uma detecção mais precoce da doença cardiovascular;
Possibildade de software de leitura automática para cálculo da biometria fetal
Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual;
Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal
Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0
Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB.
Todos os transdutores são eletrônicos multifreqüenciais, de banda larga:
01-Transdutor convexo com freqüências de 1,0 a 6,0 MHz com abertura de 70graus de campo de visão
01-Transdutor endocavitário com freqüências de 3 a 11,0 MHz com abertura de 168 graus de campo de visão
01-Transdutor linear de banda larga com freqüências de 3,8 a 12,0 MHz
Nobreak
Impressora colorida

PAULO HENRIQUE MATTAR BITTENCOURT GONCALVES:10396692630

Digitally signed by PAULO HENRIQUE MATTAR BITTENCOURT GONCALVES:10396692630
Date: 2021.01.21 14:07:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 36031/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 19 Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação para aquisição de aparelhos de ultrassonografia que serão adquiridos a fim de realizar exames de imagens nos pacientes e nas gestantes do município,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 445.866,66(Quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
741	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade. PORÉM O SALDO (INDICADO) DA D.O 741 INDICADO NO PRESENTE PROCESSO, SÓ POSSUI SALDO TATAL ABERTO PARA O EXERCICIO DE 2021 DE R$- 4.630,75, DEVENDO A D.O SER SUPLEMENTADA.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

22/01/2021

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
80
Rubrica
Assinatura

Protocolo n º 36031/2021
Memorando nº 1.105/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao jurídico,
considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se aquisição de aparelhos de ultrassonografia que serão adquiridos a fim de realizar exames de imagens nos pacientes e nas gestantes do município,remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

27/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
81
Rubrica
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 031/2021

Processo nº 36031/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de 02 (dois) ultrassons tipo II, destinados ao Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, de acordo com o Programa Materno Infantil – Resoluções SESA nº768/2019 e 645/2020.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa, **porém, há observação de que o saldo é insuficiente, devendo a D.O. ser suplementada.**

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Contudo, para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente, bem como a observância do apontado nas informações orçamentárias e financeiras.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de janeiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

Protocolo n º 36031/2020 **Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**
Memorando nº 1.105/2020

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995
27/01/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Erian Macuco
Diretor de Compras - SMA
Decreto nº 5496/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/02/2021 11:16:47
Parecer: Ao compras saúde,

Para manifestação acerca da necessidade de inclusão de documentação específica.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/02/2021 12:03:47
Parecer: Deverá ser apresentado registro na ANVISA, por se tratar de equipamento com classificação "II Médio Risco".

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Karine Souza Dias

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

PORTARIA N.º 003/2021.
De 08 de janeiro 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº006/2021 - Data: de 12 de janeiro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal n. 1.254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291 e **Edson Luiz Ferreira Xavier**, inscrito na matrícula n. 357.679 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Geisiane de Paula Roberto**, inscrita na matrícula nº. 351.119 e **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita na matrícula n.º 351.220 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 03/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Fevereiro de 2021 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **a "aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

17.1.1 O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

17.1.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.2 O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	PÇ	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II - Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado		222.933,3300	445.866,6600

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14, 0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150° (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dento do Estado do Paraná.				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	445.866,6600

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) Aparelhos de Ultrassons Tipo II, para atender às necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos ultrassons atenderão as necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde, a fim de realizar exames de imagens fundamentais para os pacientes/gestantes do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar registro na ANVISA do equipamento ofertado ou publicação em diário oficial.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA Registro de Preços.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária n° **387**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° XX/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.1. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.1. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

4.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando no detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

a)

b) Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/02/2021 14:56:47
Parecer: Ao Jurídico Compras,

Para análise e Parecer acerca da Minuta do Edital e ATA Registro de preços. Segue no anexo documentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/02/2021 09:49:29
Parecer: À Administração,

Para análise do diretor de compras, diretor geral, secretário de administração. Após encaminhar ao gabinete para autorização do chefe do executivo.

Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário de Administração
Decreto n° 5487/2021

Erian Macuco
Diretor de Compras - SMA
Decreto nº 5496/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Fevereiro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 050/2021

Processo nº 36031/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro Municipal
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e ata de registro de preços

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) ultrassons tipo II, destinados ao Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, de acordo com o Programa Materno Infantil – Resoluções SESA nº768/2019 e 645/2020.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 08 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"ATA de Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexo pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 06/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 06/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

17.1.1 O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

17.1.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.2 O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de ApoioP

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	PÇ	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II - Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado		222.933,3300	445.866,6600

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150° (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dento do Estado do Paraná.				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 55

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	445.866,6600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de ApoioP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) Aparelhos de Ultrassons Tipo II, para atender às necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos ultrassons atenderão as necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde, a fim de realizar exames de imagens fundamentais para os pacientes/gestantes do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar registro na ANVISA do equipamento ofertado ou publicação em diário oficial.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA Registro de Preços.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária nº **387**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 06/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 06/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"ATA de Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **06/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.1. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 12 da presente ATA.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

3.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

4. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.1. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 06/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Calibre de ponta de broca

Descrição Detalhada: CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 445.866,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº033/2021 de 22 de fevereiro de 2021 Págin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019 - ID 3220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA – ME;
CNPJ: 14.630.783/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2018;
PROTOCOLO: nº 9664/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (dose) meses a contar de 19/02/2021.
VALOR INCLUSO: Soma-se ao valor global do contrato o montante de 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais), resultante do reajuste do item, para prestação dos serviços do item, para prestação de serviço pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de R$ 535.032,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais), até o vencimento do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021;

Fica reajustado o valor do contrato retro tornando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de preços ao Consumidor) relativo Ao período compreendido entre os meses de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 5,5315% (cinco vírgula cinco mil, trezentos e quinze décimos de milésimos de pontos percentuais).

Substitui o fiscal Administrativo do contrato Original **Ana Cláudia Konart**, inscrito no CPF sob o nº026.913.309-74, ficando nomeado o Assessor **Luiz Gustavo Rodrigues da Paz**, Decreto nº 5496/2021.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 120/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Geladeiras para sala de vacina, conforme solicitação da Divisão de Vigilância em Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 03, resultando no valor total de R$33.799,28 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, vencedora do item 01, resultando no valor total de R$95.028,18 (noventa e cinco mil e vinte e oito reais e dezoito centavos);

O item 02 resultou fracassado.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 078/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: (41) 627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 121/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de Bancos para caminhão conforme solicitação do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande (FUNREBOMI)", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

JOSE FELIPE ROCHA DE CARVALHO 07876736920, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.372.879/0001-75, vencedora do item 01 com valor unitário de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), resultando no valor total de R$ 89.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 023/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A INTERPRINT DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPÉIS DECORATIVOS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Ampliação para a atividade de gráfica a ser implantada na Rua Gilvani Augusto Criminácio, 315, bairro Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A INTERPRINT DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPÉIS DECORATIVOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Ampliação para a atividade de gráfica a ser implantada na Rua Gilvani Augusto Criminácio, 315, bairro Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais - PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PRECISÃO Metalúrgica LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para renovação do Alvará situada à Rua William Booth,303.

A EBCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA. torna público que requereu ao IAT, Pedido de Renovação Licença de Operação nº 173719-R2, para Beneficiamento de minerais não metálicos, na Rodovia dos Minérios, Km 19, Almirante Tamandaré – PR.

A EBCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA. torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação nº 173719-R2, com validade até 14/01/2024, para Beneficiamento de minerais não metálicos, na Rodovia dos Minérios, Km 19, Almirante Taman R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 120/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de geladeiras para vacina, conforme solicitação da Divisão de Vigilância em Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 03, resultando no valor total de R$33.799,28 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos. INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, vencedora do item 01, resultando no valor total de R$95.028,18 (noventa e cinco mil e vinte e oito reais e dezoito centavos. O item 02 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Artigos para Organização de Estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: **PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.665.350/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, resultando no valor total de R$ 14.604,70 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos);.**COLLECT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.304.619/0001-58, vencedora do item 29, resultando no valor total de R$ 4.413,20 (quatro mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos); **FABRICIO RACHADEL COSTA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, vencedora do item 31, resultando no valor total de R$ 29.699,20 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em tod mitação, conforme Parecer nº 071/2021 da Procuradoria Geral d pio.

ida Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020
PROCESSO DE COMPRA N.º 207/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, em 19/02/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 95/2020, cujo objeto é a *Aquisição, parceladamente, de material escolar em forma de KIT ESCOLAR, nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos*, **em favor das seguintes empresas:**

COMERCIAL PRINT LUX EIRELI (CNPJ N.º 28.818.594/0001-61) – Vencedora do Lote n.º 1 (KIT 1 - Material Escolar) e Lote n.º 02 (KIT 2 - Material Escolar) – Valor Global de R$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais).

D.S. BRINCADEIRA DE PAPEL LTDA (CNPJ N.º 08.988.475/0001-40) – Vencedora do Lote n.º 3 (KIT 3 - Material Escolar) – Valor Global de R$ 30.510,00 (Trinta mil quinhentos e dez reais);

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 17/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Comercial Print Lux Eireli - CNPJ n.º 28.818.594/0001-61.
Valor Total...........: R$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais) – KIT 1 e KIT 2.
Data de Assinatura......: 19/02/2021.
Prazo de Vigência.......: Início: 19/02/2021 - Término: 19/02/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação......: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 95/2020
Recursos....: MANUTENÇÃO DO GAB. E SEC. DE EDUCAÇÃO – 07.001.12.36 1.0019.2017.3.3.90.32.00.
Objeto..........: *Aquisição, parceladamente, de material escolar em forma de KIT ESCOLAR, nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 18/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: D.S. Brincadeira de Papel Ltda. - CNPJ n.º 08.988.475/0001-40.
Valor Total...........: R$ 30.510,00 (Trinta mil quinhentos e dez reais) – KIT 3.
Data de Assinatura.......: 19/02/2021.
Prazo de Vigência.......: Início: 19/02/2021 - Término: 19/02/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação......: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 95/2020
Recursos....: MANUTENÇÃO DO GAB. E SEC. DE EDUCAÇÃO – 07.001.12.36 1.0019.2017.3.3.90.32.00.
Objeto..........: *Aquisição, parceladamente, de material escolar em forma de KIT ESCOLAR, nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 19 de fevereiro de 2021.
BACHIR ABBAS - Prefeito

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1) JHONATAN HENRIQUE FARIAS BORGES e ESTEFANI GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS
2) CARLOS DANILO SCARINCI DO NASCIMENTO e NATÁLIA CRISTINA LUIZ

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Sistema Fiep

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0252/2021 -SENAI - PR**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO METALIZADOR PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE VARREDURA PARA O DEPARTAMENTO STI – TELÊMACO BORBA
DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2021 - 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo (SAM 63), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 076/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 01/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de carnê de IPTU e Taxa de Manutenção do Cemitério 2021", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 075/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 12/2021 - PROCESSO Nº. 15/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão n.º 12/2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**, para o dia **05 de março de 2021, às 09hrs**, tendo em vista alterações no edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia **05 de março de 2021 às 09hrs**;

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2021.
ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 121/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de Bancos para caminhão conforme solicitação do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande (FUNREBOM)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **JOSE FELIPE ROCHA DE CARVALHO 07876736920**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.372.879/0001-75, vencedora do item 01 com valor unitário de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), resultando no valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 023/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Janeiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, resultando no valor total de R$ 15.675,89 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); **LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens 04, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, resultando no valor total de R$ 7.916,05 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 082/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Aethra Sistemas Automotivos S.A torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores instalada na Av. Rocha Pombo, n:2561, Modulo V, bairro: Aguas Belas em São Jose dos Pinhais-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Aethra Sistemas Automotivos S.A torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores instalada na Av. Rocha Pombo, n:2561, Modulo V, bairro: Aguas Belas em São Jose dos Pinhais-PR.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - ALEXANDRE CÉSAR SELBACH e PAMELLA ROMAN PROHMANN (edital do Serviço Distrital do Bacacheri em Curitiba-PR)
2 - RAFAEL PEPES ATHANÁSIO e ALINE BUENO DA SILVA FRANÇA
3 - PEDRO TIAGO SZESZ DE OLIVEIRA VARGAS e WILLIAM LIMA DE SOUZA
4 - CARLOS EDUARDO SIQUEIRA LANA DE OLIVEIRA e EMANUELLE LUSTOSA SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS
=========================

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - AFONSO HENRIQUE FERREIRA CUNHA e VANESSA ALVES DA SILVA
2 - MICHEL PHILIP DA ROSA e KATHARINA BELETTI

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.627/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 10/2020 que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1-Ecco! Publicidade Ltda; 2-Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda (Engenho de Idéias); 3-Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 19 de fevereiro de 2021. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2021
PROCESSO nº. 1037/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.762.909/0001-38. **Objeto**: o presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, estabelecidos nas Resoluções nº 002/2020 e 003/2020, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio. **Valor global**: R$ 1.595.328,57 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo**: 01/01/2021 até 31/12/2021. **Data da assinatura**: 08/02/2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 949/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 05/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de calças e macacões em brim, jalecos, bonés e camisetas que serão utilizados para composição de uniformes que serão destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de fevereiro de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 94431621
Documento emitido em 22/02/2021 08:39:18.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10876 | 22/02/2021 | PÁG. 16
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPIN
AVISO DE LICITAÇ
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital
Dia 17 de março de 2021, às 09:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA I
ELETRO-MECÂNICO (BOOSTER) DE BOM
BAIRRO CRISTO REI ATÉ O DISTRITO DE SÃO FRANCISCO. Genero:
Obras Públicas. Valor máximo: R$ 264.965,36. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

13038/2021

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha - (Boca de Lobo) e de Tampão – (padrão Sanepar) de ferro fundido para manutenção de vias públicas.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021 até às 08:00 horas do dia 10 de março de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 19 de fevereiro de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

12862/2021

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 13h30min do dia 08 de Março de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA USO MEDICINAL E ACESSORIOS CORRELATOS. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Fevereiro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 19 de Fevereiro de 2021.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

13379/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 120/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de geladeiras para vacina, conforme solicitação da Divisão de Vigilância em Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 03, resultando no valor total de R$33.799,28 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos. INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, vencedora do item 01, resultando no valor total de R$95.028,18 (noventa e cinco mil e vinte e oito reais e dezoito centavos. O item 02 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

12975/2021

AÇÃO DE LICITAÇÃO

DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
s legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº
jeto O "Registro de preços para aquisição e
minhão conforme solicitação do Corpo de
de (FUNREBOM)", e ADJUDICA o objeto em
E ROCHA DE CARVALHO 07876736930,
J sob o nº 38.372.879/0001-75, vencedora do
R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e
r total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e
atendeu a legislação pertinente em toda sua
tramitação, conforme Parecer nº 023/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Janeiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

12980/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2020, o qual tem como objeto O "Registro de Preços para Aquisição de Artigos para Organização de Estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: **PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.665.350/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, resultando no valor total de R$ 14.604,70 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos);,**COLLECT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.304.619/0001-58, vencedora do item 29, resultando no valor total de R$ 4.413,20 (quatro mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos); **FABRICIO RACHADEL COSTA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, vencedora do item 31, resultando no valor total de R$ 29.699,20 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 071/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

12982/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, resultando no valor total de R$ 15.675,89 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nova centavos); **LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens 04, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, resultando no valor total de R$ 7.916,05 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 082/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

12983/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

13331/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo (SAM 63), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 076/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

13366/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 178
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Contratação empresa especializada em limpeza urbana, descrição detalhada dos serviços está no Anexo I do Edital, Pregão 3/2021: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", até às 08:25 horas do dia 15 de Março de 2021, no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 1.592.176,88 Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/03/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 17 de fevereiro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITACAO
TOMADA DE PRECOS Nº 1/2021

Data da Licitação: Dia 17 de marco de 2021, as 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA INSTALACAO DE SISTEMA ELETRO-MECANICO (BOOSTER) DE BOMBEAMENTO DE AGUA DO BAIRRO CRISTO REI ATE O DISTRITO DE SAO FRANCISCO. Genero: Obras Publicas. Valor maximo: R$ 264.965,36. O Edital e a Pasta Tecnica encontram-se a disposição dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisao de Licitacoes e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, n 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletronico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informacoes pelo telefone: (46) 3242-8614.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha - (Boca de Lobo) e de Tampão - (padrão Sanepar) de ferro fundido para manutenção de vias públicas.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021 até às 08:00 horas do dia 10 de março de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORBELIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE COM REFERENCIA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº016.2021 de 11.02.2021, Processo Administrativo nº035.2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU dia, 12.02.2021 Seção 03, página 212, ONDE SE LÊ: "DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de março de 2021 às 09h00min.", LEIA - SE: " DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de março de 2021 às 09h00min". Data: 19.02.2021.

ELOSANGELA TSCHAM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 07/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021 OBJETO: "Aquisição Parcelada de Combustíveis (óleo Diesel) para Manutenção da Frota Municipal". Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 24/02/2021 às 09:00 hs; Considerando o art. 43, §3º, da lei de licitações: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Considerando que a previsão de preço médio por item lançado no Termo de Referência, anexo I do edital foi 3.64 (três reais e sessenta e quatro centavos). Considerando que em data de 19 de fevereiro de 2021, a empresa Auto Posto 500, enviou manifestação a pregoeira, informando "que em data de 18 de fevereiro de 2021, houve o aumento nos preços médios de Diesel nas distribuidoras, tornando-se inviável a participação dos interessados no certame, tendo em vista que se oferecerem o produto pelo preço do Termo de Referência terão grandes prejuízos e não poderão arcar com tal custo, pois o preço ofertado pela Municipalidade é inferior ao preço de aquisição do Diesel junto a Distribuidora, após a incidência de tributos legalmente exigidos. Requerendo para tanto a retificação do edital com consequente postergação da data do pregão Eletrônico 05/2021". Considerando que pelas alterações de valor de mercado do produto Diesel objeto do certame é necessário realização de novas pesquisas de mercado, fator que influencia diretamente na proposta comercial; O MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL - PARANÁ, resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para às 09h00 do dia 24 de fevereiro de 2021. Em razão da complexidade dos assuntos a serem analisados, bem como nova pesquisa que deverá ser realizada a suspensão será sine die. Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados no edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Diamante do Sul - PA, 19 de fevereiro de 2021.
CRISTINA DOS SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 120/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de geladeira de vacina, conforme solicitação da Divisão de Vigilância de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: Registro de Preços para aquisição de geladeiras para vacina, conforme solicitação da Divisão de Vigilância em Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 03, resultando no valor total de R$33.799,28 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos. INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, vencedora do item 01, resultando no valor total de R$95.028,18 (noventa e cinco mil e vinte e oito reais e dezoito centavos. O item 02 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2021.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 127/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebooks), atendendo as unidades de responsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar suporte e manutenção dos equipamentos", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.665.350/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, resultando no valor total de R$ 14.604,70 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos);,COLLECT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.304.619/0001-58, vencedora do item 29, resultando no valor total de R$ 4.413,20 (quatro mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos); FABRICIO RACHADEL COSTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, vencedora do item 31, resultando no valor total de R$ 29.699,20 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 071/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 132/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, resultando no valor total de R$ 15.675,89 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nova centavos); LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens 04, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, resultando no valor total de R$ 7.916,05 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 082/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Adm. nº. 06/2021 / Prot. nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 01/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de carnê de IPTU e Taxa de Manutenção do Cemitério 2021", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 075/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo (SAM 63), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 076/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	06/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	445.866,66
Data de Lançamento do Edital	22/02/2021
Data da Abertura das Propostas	04/03/2021
Data Registro	22/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/02/2021 15:41:12
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguardando sessão. Seguem no anexo Instrumento convocatório, Publicação em Jornais e Tribunal de Contas-PR.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Fevereiro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição 0033/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico 006/2021 com objeto o Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº036/2021 de 24 de fevereiro de 2021 Págin

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 01/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de carnê de IPTU e Taxa de Manutenção do Cemitério 2021", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 075/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo (SAM 63), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 076/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição 0033/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico 006/2021 com objeto o Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ:
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 05/2021

PROTOCOLO: 2766/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel Situado à Rua Jacarandá, nº 82 - sala 12 - Matrícula 10.722, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.250.454/0001-62
VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/02/2021

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição 10876 de 22 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico 006/2021 com objeto o Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

18167/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/21, torna público aos interessados que receberá propostas até **as 09:00 horas do dia 08/03/2021**, para **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA, COM MAQUINÁRIO, MATÉRIA PRIMA, INSTRUTOR E CERTIFICADO NO FINAL DO CURSO.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 24/02/2021. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

17098/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Republicação para correção do objeto da licitação.
O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para execução de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nos bairros Jardim Curitibano, Loteamento Parque Presidente e Loteamento Jardim Central, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O receb
será no dia **30 de março de 2021, às 09 hora**
Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edi
transparência:
http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portalda
citacoes.aspx - Maiores informaçõ
crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam
provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1
Foz do
Nilton Aparecido Bc
Secretário Municipal da Ac

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 101102421
Documento emitido em 24/02/2021 09:14:03.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10878 | 24/02/2021 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

18422/2021

Guaíra

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que solicitou do IAT, a Licença Prévia Ambiental para Operação do Posto de Abastecimento Municipal. Situado na Rua Renildo Gonçalves Pinto – Bairro São Domingos, s/nº, Guaíra-Pr.

17860/2021

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de março de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de março de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de março de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

18658/2021

Guarapuava

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 22/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO 31/2017 DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CEDCA/PR, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA-PR).
VALOR MÁXIMO: R$ 21.794,79 (vinte e um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).
OR PREÇO – POR ITEM.
al nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas
Municipal 6320/2017 e 8089/2020..
BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <
ASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá
21. (horário de Brasília (DF)).
AS E DISPUTA POR LANCES: A sessão
o encerramento do prazo estabelecido para
de propostas.
PIVA DE OLIVEIRA.
us anexos, bem como a íntegra do processo
– **Pelo site:** < http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/ >;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

No Aviso de Licitação da Concorrência n.º 01/2021, publicado no D.O.U. de 18.02.2021, Seção 3, Pág. 223, onde se lê: Concorrência n.º 001/2020, abertura: 23/03/2020 leia-se: Concorrência n.º 001/2021, abertura: 23/03/2021.

Cascavel-PR, 23 de fevereiro de 2021
EMERSON MARCANTE
Gerente da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 987501

Encontra-se em aberto a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 10 de MARÇO de 2021 às 09:00 horas, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por: Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual -EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, de acordo com edital e seus anexos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2021. Valor Máximo: R$ 538.487,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h às 12h e das 13h às 17h nos dias úteis, ou pelo site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul-PR, 23 de fevereiro de 2021.
PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Tomada de Preço Nº 1.2021 de 13.01.2021 Objeto: Contratação de empresa para Revitalização de Praça Esportiva do Bairro Vila Nova Nazaré - Contrato de Repasse nº 852721/2017 Operação 1045159-52. Conclusão. Contratada: CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Valor Total do Contrato: R$ 125.493,37. Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0180.1.730. Data do Contrato: 19.02.2021. Prazo de execução: 120 dias a contar da autorização de início de Obra. Foro: Corbélia Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Administrativo nº. 23/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Global Por Lote Objeto: Contratação para Revitalização de Vias públicas - Adequação e Implantação de Passeios Públicos e Pavimentação de Faixa Adicional em Vias Urbanas, referente ao Contrato de Repasse 884713/2019/MDR/CAIXA, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 542.498,82 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 15/03/2021 as 08h30min. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 e-mail licitacao.eneas@gmail.com ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques, 23 de Março de 2021.
EDSON LUPATINI
Prefeito

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Adm. nº. 06/2021 / Prot. nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial da União, Edição 34 de 22 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico 006/2021 com objeto o Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 08/03/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA, COM MAQUINÁRIO, MATÉRIA PRIMA, INSTRUTOR E CERTIFICADO NO FINAL DO CURSO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/02/2021.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Proc. 19/2021. Menor Preço - Item - Compras
O Município de Guapirama/PR, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de dois veículos zero quilômetro, sendo um tipo ambulância e um tipo van, em atendimento ao departamento R$ 443.200,00 de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 13/2021 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. Recebimento das propostas: das 08h - 24/02/2021 às 09h - 11/03/2021. Abertura e julgamento das propostas: às 09h - 12/03/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:01h - 12/03/2021. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Site Da audiência pública: bllcompras.org.br/ abas "Fornecedores" e "Acesso ao Sistema" - Pregoeira: Josiane Heleno - Edital e Elementos: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/02/2021, no site: www.guapirama.pr.gov.br, Acesso Rápido, link: "Processos Licitatórios"; e no Site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões: lanceeletronico.cloudapp.net/#/Homelink: Acesso ao Sistema e Acesso Público, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo Tel:(43)3573-1122 ou e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br. Guapirama/PR, 23/02/2021.

JOSIANE HELENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar de 24 de fevereiro de 2021 a 25 de março de 2021, credenciamento dos interessados na Chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações no âmbito local, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei n. º 11.947/2009. Edital completo poderá ser retirada na Prefeitura de Guaporema, sito Rua Pará n. º86, o projeto de venda e a documentação de habilitação deverá ser entregues até as 09:00 horas do dia 25/03/2021. Maiores informações Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com/ www.pmguaporema@uol.com.br

Guaporema - PR, 23 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 021/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (HOSPITAL MUNICIPAL), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁximo da Proposta: R$ 2.674.231,09 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00H (nove horas) do dia 08/03/2021 (oito dias de março de 2021). Credenciamento: até às 09:00H (nove horas) do dia 08/03/2021 (cinco dias de março de 2021). Abertura da Licitação: às 09:00H (nove horas 08/03/2021 (oito dias de março de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e no site www.bll.org.br.

Ibaiti, 23 de Fevereiro de 2021.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc, placas e suporte de extintor para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional, território da cidadania - cantuquiriguaçu.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 09/03/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 22 de fevereiro de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às 09 horas do dia 11 de março de 2021 dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, Decreto Municipal nº 785/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que declara estado de calamidade pública no Município de Lobato, Decreto nº 794/2021, que dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através da Divisão Municipal de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h50min, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE PROTEÇÃO, DE SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO,

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	06/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	445.866,66
Data de Lançamento do Edital	22/02/2021
Data da Abertura das Propostas	04/03/2021
Data Registro	22/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	08/03/2021
Data Registro	24/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 006/2021

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 006/2021, o qual tem por objeto o **"Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde",** tendo em vista falha na publicação do aviso de licitação em jornal de circulação regional, por parte do prestador dos serviços. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 015/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 11 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **a "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 06/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 06/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

17.1.1 O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

17.1.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.2 O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura 2

fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de ApoioP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) Aparelhos de Ultrassons Tipo II, para atender às necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos ultrassons atenderão as necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde, a fim de realizar exames de imagens fundamentais para os pacientes/gestantes do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar registro na ANVISA do equipamento ofertado ou publicação em diário oficial.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA Registro de Preços.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária n° **387**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 06/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 06/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **06/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.1. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 12 da presente ATA.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

3.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

4. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.1. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido

PM FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 06/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº038/2021 de 25 de fevereiro de 2021 Págin

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020.

A Comissão Permanente de Licitação(ões) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 19/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
2	G.A. CONSTRUÇÃO LTDA
3	CANNES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	TFI ENGENHARIA LTDA
5	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
6	DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP
7	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão: Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretária da Comissão: Simone Aparecida Angal Rodrigues
Membro da Comissão: Angélica Veloso Linhares Machado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021
PROTOCOLO 43546/2020
Processo Administrativo nº. 298/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de meses em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 - ID 3439

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ: 95.422.988/0001-02;
OBJETO: Obras de pavimentação urbanas em CBUQ nos Bairros Igueçu, Sta Terezinha e Centro, com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento com meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2020;
PROTOCOLO: 39714/2020;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de **R$ 67.117,25 (sessenta e sete mil cento e dezessete reais e vinte cinco centavos)**, representando um acréscimo de 5,71%, passando a vigorar o total de R$ 1.243.337,56 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

opinião de auditoria atuarial. **Opinião** - Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção da **UPOFA – União Previdencial** em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. **Outros assuntos** - No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Entidade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2021.
Alexandre Turk de Almeida – Atuário MIBA nº 1034
ALM Consultoria e Auditoria Atuarial EIRELI
CNPJ nº 08.614.081/0001-21 – CIBA nº 102
Av. Túlio de Rose, 400/801B, Porto Alegre

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Administradores e Conselheiros da **UPOFA – União Previdencial**
Curitiba – PR

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **UPOFA – União Previdencial**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UPOFA – União Previdencial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à UPOFA – União Previdencial, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior** - Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiram relatório datado de 20 de fevereiro de 2020, que não continha qualquer modificação sobre a opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor** - A administração da UPOFA – União Previdencial é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a UPOFA – União Previdencial ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da UPOFA – União Previdencial são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da UPOFA – União Previdencial. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da UPOFA – União Previdencial. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a UPOFA – União Previdencial a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre, RS, 26 de fevereiro de 2021.
Ricardo Schmidt - Contador – CRCRS no. 45.160.
Taticca Auditores Independentes S/S
CRC 2 SP-032267-O-1 - CVM 12.220.

Fim

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ 04.040.239/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS

Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavaí, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, compostos de : Relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A Diretoria.
Paranavaí, 24 de fevereiro de 2.021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CBL Compensados do Brasil LTDA, torna público que recebeu do I[illegible]novação da Licença de Operação para atividade de fabr[illegible]de madeira laminada e de chapas de madeira compen[illegible]ensada e aglomerada até 23/06/2021, instalada na Estrada Araucária - Catanduvas, 939 Campo Redondo, Araucária Paraná, Caixa Postal 83700970.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A JULIANO RIBAS - ME, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de Serviço de lavagem e descontaminação de embalagens industriais diversas - IBC, tambor, bombona, e transporte de embalagens, a ser implantada na Rua Rio São Luiz, n° 220, Weissópolis - Pinhais/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CORADIN E BAGGIO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e caliça e moagem de madeira,com validade até 06/01/2021, instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CORADIN E BAGGIO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e caliça e moagem de madeira, com validade até 06/01/2021 instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205
[illegible]P: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná
1° AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREG[illegible]TRÔNICO Nº 8/2021 - PROCESSO Nº 17/2021 – SRP

O Munic[illegible]nião da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 8/2021 – Processo nº 17/2021, destinado ao *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, a Revogação dos Itens nº 94, nº 393, nº 394, nº 395 e nº 396 constantes do Item 3 (Das Especificações dos Itens/Preço de Referência) do Anexo 01 - Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pois os mesmos serão melhores especificados e posteriormente relançados. Quanto aos demais Itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão de disputa.
A Revogação Parcial do Edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 24 de fevereiro de 2021
MELISSA BANHUK RIBEIRO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. ° 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 24/2021

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra em Placas de Concreto Pré-fabricado, com área de 30m² (trinta metros quadrados), destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) – Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 46.783,79 (Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Com Recursos próprios do Município.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **18/03/2021 às 14h00min.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2021.
***BACHIR ABBAS* - PREFEITO MUNICIPAL**

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0254/2021 - ENTIDADE: SENAI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA RAM E HDS PARA OS COMPUTADORES DOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE DA INDUSTRIA (CURSOS DE DESIGN DE MODA)
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021. 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/ e https://www.licitacoes-e.com.br

---

Sistema Fiep

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0248/2021 - SENAI - PR**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS EMBARCADOS PARA AS AULAS DA FACULDADE – NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO - CIC
DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2021 - 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ 17.517.006/0001-33 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, o pedido de Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividade de fabricação de produtos químicos e saneantes, a ser instalada na Rua Uniflor, 1101, Emiliano Perneta, Pinhais-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar o remanescente de obra de pavimentação em CBUQ do bairro Dib Manne (lote2), empresa a ser contratada: EC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R$ 660.038,87 (seiscentos e sessenta mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XI da Lei 8.666/93, originando o Processo de nº 10/2021.

Lapa/PR, 25 de fevereiro de 2021.
Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

COOPERATIVA PARANAENSE DE MEDICINA – COPAMED
CNPJ sob nº. 02.868.390/0001-41
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Paranaense de Medicina - COPAMED, inscrita no CNPJ sob nº. 02.868.390/0001-41, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 1.200 (Hum mil e duzentos) médicos cooperados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano de 2021, no anfiteatro do Hospital do Trabalhador, Av. República Argentina, nº. 4.406, Bairro Novo Mundo, nesta Capital** (por motivo de impossibilidade de realização em sua sede por falta de espaço), às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 19h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou às 20h00min, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, no mesmo dia e local, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e auditoria independente;
2 - Destinação das sobras apuradas no exercício.
3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; março de 2021 / março 2022;
4 - Eleição dos componentes da Diretoria; para o Biênio março de 2021 / março de 2023;
5 - Definições sobre pró-labore da Diretoria e cédula de presença do Conselho Fiscal;
6 - Julgamento de Recurso interposto contra eliminação de cooperado (art. 13.§2º do Estatuto Social);
7 - Assuntos gerais.;

Dr. Flavio Daniel Saavedra Tomasich
Diretor Presidente
Curitiba, 10 de Fevereiro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2021
Processo Administrativo nº. 298/2020 / Protocolo nº 43546/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Marmoarte Polimentos em Mármores e Granitos LTDA inscrita no CNP 80.200.835/0001-24, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia, e outras pedras; Gestão de administração de propriedade imobiliária; instalada na Rua Leonilda Sibila Nadolny, nº 112 - Colombo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CBL Compensados do Brasil Ltda, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, instalada na Estrada Araucária - Catanduvas, 939, Campo Redondo, Araucária - Paraná, caixa postal 83.700-970.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1 - GILSON MAINARDES DA SILVA e NATHÁLIA STHEFANY DOS REIS TEIXEIRA PINTO;
2 - ANDRÉ LUIZ MALISAK e AMANDA SANTOS BERLANDA;
3 - ALYSSON PERCICOTTY DA COSTA e LARISSA REGA DAVID;
4 - DIEGO RUBENS GOTTARDI e ANGELA GRUS;

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

IRPEN

IRPEN – INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do IRPEN – Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná, na forma do disposto nos artigos 19º "alínea "b" e 20º, alínea "a" e "d" e artigo 47º alínea "a" do Estatuto da Instituição, CONVOCA seus associados para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **16 de março de 2021, às 15:00h**, pela plataforma do 99WEBINAR, endereço eletrônico de acesso será: https://app.99webinar.com/live/77793F85/assembleiaextraordinariadoirpen para a deliberação dos seguintes assuntos constantes na ordem do dia:
1 - Alteração Estatutária;
2 - Outros assuntos

INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL PARANÁ – IRPEN
Elizabete Regina Vedovatto - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRONICO

O Presidente do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO POR TELEFONE DO ESTADO DO PARANA – SINECALL,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as empresas **associadas ou não**, da categoria de **RECUPERAÇÃO DE CREDITO POR TELEFONE DO ESTADO DO PARANÁ** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRONICO, conforme Lei 15.010/2020** a ser realizada no **dia 05 de março de 2021**, em primeira convocação, às 07h30min e as 08h00min em segunda convocação com qualquer número de presentes na sala virtual, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apreciação, leitura, discussão e votação, da pauta de reivindicações, apresentada pelo **SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA,** tendo como objetivo a Instauração da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022; **b) Definição do percentual da contribuição assistencial/negocial a ser paga pelas empresas, associadas ou não, ao SINECALL/PR;** NOTAS: 1) PROCURAÇÃO: Os representantes das empresas deverão enviar via e-mail (daltonlara@hotmail.com) a procuração específica para o ato juntamente com o contrato social, com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes específicos para representá-las, até 48 horas antes da AGE. Após analise dos documentos, será enviado o link para participação na assembleia. Em caso de ser o sócio proprietário da empresa, poderá ser comprovado através da apresentação e entrega do contrato social, conforme Artigo 27, §6º, I, do Estatuto vigente. Ficam dispensadas da apresentação destes documentos as empresas associadas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021. Wanderlei Covelli – Presidente.

COPAN
Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas, CNPJ 76.641.927/0001-72, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os 640 (seiscentos e quarenta) cooperados para a Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 2021, estabelecendo a 1ª Convocação às 17h com 2/3 cooperados, a 2ª convocação às 18h com metade mais um dos cooperados e em 3ª convocação às 19h com um mínimo de dez cooperados, que se realizará na sede da COPAN, sito à rua Itupava nº 71, Curitiba – PR, no Auditório, com a seguinte ordem do dia:
a) Prestação de contas da Diretoria;
b) Destinação dos resultados do exercício de 2020;
c) Eleição dos componentes do conselho fiscal;
d) Eleição dos componentes da nova Diretoria;
e) Fixação de verba de representação para a diretoria, bem como cédula de presença para membros do conselho fiscal pelo comparecimento às reuniões;
f) Comunicação de desligamento de cooperado.

Curitiba, 01 de março de 2021.

Dr. Fabio Maximo Tomasini
Diretor Presidente

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getulio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.
Diamante do Sul, 25 de fevereiro de 2021.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

21366/2021

Dois Vizinhos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Dois Vizinhos, CNPJ 762056400001-08, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Autorização Ambiental para depositar vegetação resultante de podas na arborização urbana e terra retirada por ocasião de desassoreamento dos rios Jirau, Sanga da Santina, Córrego Pinzon, Lago Dourado e Lago da Paz, no lote de terra rural número 74-A da Gleba 23-DV, localizada entre a PR 281 Saída Para Francisco Beltrão e PR-473 Saída Para Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos-PR.

21261/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

20742/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2021
Processo Administrativo nº. 298/2020 / Protocolo nº 43546/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

20696/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 017/2021
Objeto: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúd
usuários SUS da Rede Municipal de Saúde
judiciais, para um periodo de 12 (doze) meses,
no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação**
2021, às 9 horas. O edital poderá ser re
e.com.br com o Nº do ID 859071. Maiores in
horário das 08:00 às 14:00 horas de 2
dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.c
Foz do Igu
Raphael Buiar Pereira de
Responsável pela Diretoria de Lic

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 109374321
Documento emitido em 26/02/2021 14:04:35.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10880 | 26/02/2021 | PÁG. 43
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

21155/2021

Guaíra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de março de 2021.

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2021
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de abril de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

21388/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 106/2021

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem e acessibilidade em diversas ruas do Distrito do Campinhos, Município de Ibaiti, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, atendendo a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, objeto do Convênio nº 865515/2018 - Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., com entrega em até **120 (cento e vinte) dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 334.126,85 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2021 (quinze de março de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2021 (quinze de março de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 15/03/2021 (quinze de março de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

21237/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 01/2021
Processo Administrativo Nº 02/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Lei Federal
790/09 do CMN, Resolução nº 3.922/2010 do
do MPS, integrando o cadastro de gestores e
financeiros do Instituto de Previdência dos
de Ibaiti – IBAITIPREVI, para prestação de
gestão e/ou administração de carteira de
credenciamento terá validade de até **12 (doze)**
nalíssimo, em razão de que, **não** será admitida
uaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta
DOS CREDENCIAMENTOS: Início dia
diante protocolo das 08h00min às 11h30min e
no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura
a Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-
JULGAMENTO: Inexigibilidade. **RETIRADA**
DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti,

participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 01/03/2021, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 31/03/2021, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes-Pr, 24 de fevereiro de 2021
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Seleção

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que PRORROGOU E RETIFICOU A LICITAÇÃO PARA às 09h00 horas do dia 18/03/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 24 de fevereiro de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de medicina e segurança do trabalho, destinados a suprir as necessidades do fundo de Previdência dos servidores públicos municipais da PMCL .
ABERTURA/DISPUTA: 10/03/2021 -08:30 horas.
Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco
07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 26 de fevereiro de 2.021.
LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 371.250,00 Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/03/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 24/02/2021

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha. Valor Máximo: R$ 4.040.567,21. Abertura: 11/03/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 25 de fevereiro de 2021
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Munícipes para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.
Data: 11 de março de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação (mensal) de tendas modelo piramidal (de 3x3, 5x5 e 6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 16 de março de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de março de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O Município de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 11/03/2021, no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3230-1297 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getulio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Sul, 25 de fevereiro de 2021.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Adm. nº. 06/2021 / Prot. nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Adm. nº. 298/2020 / Prot. nº 43546/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 027/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 homologada em 24/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento necessário para revitalização remanescente. ID Nº. 029/2021 SEQ 2021029 DO CONTRATO SUPERIOR ID Nº. 074/2019 SEQ Nº 2019074. Fica aditivado o prazo de execução/vigência para 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/02/2021 com vencimento previsto para 24/06/2021 dos contratos acima identificados. Demais itens de contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. FIGUEIRA/PR, 24/02/2021 ASSJose Carlos Contiero CARPrefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 027/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 homologada em 24/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento necessário para revitalização remanescente. ID Nº. 030/2021 SEQ 2021030 DO CONTRATO SUPERIOR ID Nº. 075/2019 SEQ Nº 2019075, de execução/vigência para 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/02/2021 com vencimento previsto para 24/06/2021 dos contratos acima identificados. Demais itens de contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. FIGUEIRA/PR, 24/02/2021 ASSJose Carlos Contiero CARPrefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/2021 - Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 98.676,21 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, que é de R$ 394.704,84 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 ao 16 do lote 1 da ARP.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	06/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	445.866,66
Data de Lançamento do Edital	22/02/2021
Data da Abertura das Propostas	04/03/2021
Data Registro	22/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/03/2021
Data Registro	26/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR,
ILMA. PRISCILA LOPES ALVES, SUBSCRITORA DO EDITAL,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

A **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, Inscrição Estadual nº 206.444.055.113, com sede na Av. Piraiba, 296 – Sl 04 – Centro Comercial Jubran, Barueri – SP – CEP: 06.460-121, telefone: 11 – 3078-2522, endereços eletrônicos de e-mail samuel.ayres@b3bavida.com e bruno.oliveira@b3bavida.com, doravante denominada B3B ou simplesmente "Impugnante", vem mui respeitosamente perante V. Sa., por intermédio de seu representante, infra-assinado, com fundamento no art. 5°, LV, da Constituição Federal c/c art. 41 § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 18 do Dec. 5.450/2005, vem respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face de irregularidade encontrada no instrumento convocatório, capaz de eivar o processo com o vício de ilegalidade conforme motivos e fatos de direito aqui articulados.

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DA MEDIDA

Todas as vezes em que o edital estiver falho de modo a causar dúvidas que incidam diretamente na elaboração das propostas, deverá ser encaminhado um pedido de esclarecimento ao órgão para que sejam esclarecidos os pontos dúbios. No entanto, quando o instrumento convocatório deixar de conter algum requisito legal ou estabelecer exigências exacerbadas, for omisso ou contiver ilegalidade, para que a Administração Pública realize as devidas correções a medida correta é a impugnação do Edital.

O prazo para apresentação de impugnações ao Edital está

estabelecido no art. 18 do Decreto n° 5.450/2005, nos casos de Pregões Eletrônicos, de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame. Ressalte-se que na contagem dos prazos, conforme estabelece o art. 110 da Lei n° 8.666/93, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, vejamos:

"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

O edital em epígrafe fixa o prazo de abertura no dia 08 de março do corrente ano, assim, considerando que a data dar-se-á na segunda-feira, o primeiro dia antecedente à data fixada para abertura é na sexta-feira, 05 de março, consequentemente o segundo dia útil cairá na quinta-feira, dia 04 de março, data esta considerada fatal para apresentação da present peça, razão pela qual a medida encontra-se absolutamente tempestiva, devendo ser recebida, conhecida e apreciada em todos os termos, para ao fim ser decidido por esta Douta Comissão.

2. DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O Edital em comento objetiva a ATA de Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante do edital.

Da leitura minuciosa das regras e exigências contidas no instrumento convocatório, constatou-se que nas especificações descritas contém o seguinte trecho qu caracteriza ilegalidade, conforme será demonstrado:

"Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dento do Estado do Paraná."

Desta forma, o Edital restringe a participação com êxito de empresas situadas fora do Estado do Paraná, ou no mínimo, estabelece um encargo de ter que contratar técnicos ou empresa credenciada dentro do estado.

Não é necessário demasiado esforço para se admitir que

a especificação carrega rastros de restrição ao caráter competitivo, além de estar visível que o tratamento despendido às empresas locais será favorecido, o que incorre em quebra de isonomia.

PREF. FAZENDA DO IGUAÇU
036
Folha nº
Assinatura

É importante asseverar que a exigência de ter uma assistência técnica com técnicos e aplications residentes no Estado do Paraná é regra restritiva e injustificada.

Ora, se uma empresa sediada na municipalidade de **Umuarama – PR** participar do certame estará qualificada a atender a exigência do edital mesmo **distando 580 km** da cidade onde os serviços serão prestados. **Não há lógica justificável** para desclassificar a impugnante, sediada em **Barueri – SP, com distância de 433 km** da cidade onde serão prestados os serviços, ou ainda, a desclassificação de proponente sediada em **Blumenau – SC, que dista apenas 33 Km**.

Notadamente a exigência perde qualquer ponto de sustentação se levar em consideração ao Estado onde serão prestados os serviços. Não apenas pela distância das cidades, mas pela facilidade de locomoção. Barueri é uma cidade que compõe o conglomerado metropolitano da Capital Paulista, assim sendo, há facilidade de acesso às rodovias, terminais rodoviários e aeroportos, o que garante rapidez no eventual atendimento de um chamado.

Conforme demonstrado, não há justificativa legal que dê respaldo exigir que a empresa vencedora possua sede e equipe técnica no Estado do Paraná. Tampouco justificaria exigir um limite de quilometragem de distância, já que, nem mesmo isso é capaz de garantir que uma empresa sediada num raio de 100 km, por exemplo, teria a capacidade de atender a demanda.

Destarte, imperioso se torna a alteração da descrição para exclusão da exigência supracitada, o que permite a participação de um número mais expressivo de participantes, obtendo maior competitividade e, consequentemente, na obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, resultados estes claramente almejado pelo legislador pátrio.

Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa de maior número de competidores, frustrando, destarte, a ampla competitividade e a economicidade.

É a síntese do necessário.

3. DO DIREITO

A Constituição Brasileira promulgada em 1988 estabelece, em seu art. 37:

> *"Art. 37. **A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *[...]*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifamos)*

A exigência em comento destoa do texto contido na Magna Carta, garantindo às empresas paranaenses um tratamento diferenciado e favorecido. Além disso, é de ressaltar que o princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia.

Neste viés, manter as condições para que haja uma competição com ampla participação, isento de preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em antes de tudo, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Categoricamente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

Não à toa o art. 3º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 estabelece princípios norteadores dos certames licitatórios, com a finalidade de direcionar a Administração Pública. Dentre os princípios preconizados no artigo em comento podemos destacar o da seleção da proposta mais vantajosa, vejamos:

> *Art. 3° **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável **e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da*

*moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)*

Afina-se a este diapasão as palavras do ilustre Toshio Mukai sobre o princípio da competitividade, temos:

PREFEITURA DO GRANDE ABC
Folha nº 134
Assinatura

"Tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluios, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo". (Cf. O Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Saraiva, SP, 1998, p. 16).

Para que a seleção seja aperfeiçoada da melhor forma possível, traduzindo-se na seleção mais vantajosa para a Administração Pública, o procedimento licitatório deve possibilitar a disputa e o confronto entre as proponentes. Quanto maior o número de empresas participantes, maior será a disputa e a vantajosidade em termos econômicos ao Erário. Envereda nesta senda os ensinos do Professor José dos Santos Carvalho Filho:

*"Fácil é verificar que, **sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros**", (José dos Santos Carvalho Filho CARVALHO FILHO, 2010, p. 227-228.) (g.n.)*

O doutrinador Marçal Justen Filho explica que o edital tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa:

*"Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação**" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 63). (grifamos)*

Mister faz-se, destarte, ponderar que a disputa se apresenta como crucial ao procedimento licitatório, de forma que a ausência de competitividade acarreta a revogação do certame convocatório pela ilegalidade contida no ato. Neste sentido, quadra trazer a lume o entendimento cristalizado da Corte Superior de Contas, no que concerne ao tema, consoante extraído dos arestos coligidos:

ACÓRDÃO 110/2007 PLENÁRIO

*"**As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário***

*para o cumprimento do objeto licitado, **de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame**." (grifamos)*

ACÓRDÃO 1312/2008 PLENÁRIO

*"**Abstenha-se de incluir** em instrumentos convocatórios **exigências não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações**, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em atendimento aos dispositivos legais que vedam cláusulas editalícias restritivas da competitividade, em especial o art. 3º, § 1º, inciso I, o art. 30, § 1º, inciso I, e § 5º, da Lei nº 8.666/1993." (grifos nossos)*

ACÓRDÃO 1547/2008 - PLENÁRIO

*"**Abstenha-se de incluir**, nos instrumentos convocatórios, **excessivo detalhamento do objeto**, **de modo a evitar** o direcionamento a licitação ou **a restrição de seu caráter competitivo**, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame." (g.n.)*

ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO (SUMÁRIO)

"A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993."

ACÓRDÃO 26/2007 PLENÁRIO

*"**Evite conceder pontos na fase técnica do certame a licitantes que possuírem sede ou filial nas localidades citadas, ou em outras cidades** a serem previstas no novo edital, por contrariar o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em vista do estabelecimento de preferência indevida a empresas que possuírem tais estruturas no momento de apresentação de propostas, **em detrimento da isonomia que deve haver entre os licitantes**" (grifamos)*

ACÓRDÃO 273/2007 PLENÁRIO (VOTO DO MINISTRO RELATOR)

*"**As regras do art. 3º da Lei de Licitações devem permear todo trabalho de aplicação dessa norma no curso dos procedimentos licitatórios** realizados pelo Poder Público, independentemente do tipo de licitação adotado. Assim, ressalvadas circunstâncias específicas, pertinentes e devidamente justificadas, **não me parece possível estabelecer preferência em razão da sede ou domicílio dos licitantes, mesmo como fator de pontuação técnica, sob pena de violação ao princípio da isonomia**. (g.n.)*

Além da frustração ao caráter competitivo pela restrição geográfica indevida, exigir que a empresa possua sede e equipe no Estado do Paraná contraria frontalmente o §1°, inciso I do art. 3° da Lei n° 8.666/1993, vez que inclui no ato de convocação, cláusula que além de restringir a ampla participação, estabelece distinção em razão da sede ou domicílio do licitante, caracterizando flagrante ilegalidade no ato, senão vejamos:

PREF. FAZENDA DO RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

> ***"§ 1o É vedado aos agentes públicos:***
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*** *e* ***estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes*** *ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifo nosso)*

O princípio da legalidade representa uma garantia para os administrados, visto que qualquer ato administrativo somente terá validade se respaldado em lei, em sua acepção ampla. A estrita legalidade reside no fato de, enquanto a pessoa civil somente é proibida de fazer o que a lei lhe veta a Administração Pública está proibida de fazer aquilo que a lei não prevê, além daquilo que expressamente lhe proíbe. Desta forma, representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrado em relação ao abuso de poder. Citando as sábias palavras de Hely Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeitos aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".*

No princípio da legalidade a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina, trata-se de uma relação de subordinação para com a lei. Pois se assim não o fosse, as autoridades administrativas poderiam impor obrigações e proibições aos administrados, independente de lei. Daí decorre que nessa relação só pode fazer aquilo que está expresso na lei.

Ao publicar edital com descritivo técnico que restringe, injustificadamente, ainda que de forma não intencionada, a ampla participação das empresas, a Administração Pública acaba incorrendo em ilegalidade, visto que afronta a Lei Geral de Licitações.

Analisando o princípio da legalidade na seara do Direito Administrativo, se conclui que toda a ação do Estado, em todos os níveis de atuação, que implique na obrigação de alguém fazer ou deixar de fazer alguma coisa, deve necessariamente ser precedido de uma lei que delineie os poderes-deveres do Estado, bem como os deveres relativos a um fazer ou a uma abstenção a que cada indivíduo está sujeito.

Ademais, vale memorar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos sobre os quais visa a responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por: a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório. Dando fundamento a esse poder de cautela, o art. 82 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal". Ressalte-se ainda que, tal responsabilização também está prevista no art. 37, §6° da CF/88. Importante ainda memorar que a restrição de competição configura como crime previsto no artigo 90 da Lei 8.666/93:

"Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa."

A esse respeito o STJ se posicionou no seguinte sentido:

*"**Basta à caracterização do delito tipificado no artigo 90 da Lei nº 8.666/93** ("Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa) **que o agente frustre ou fraude o caráter competitivo da licitação, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter vantagem decorrente da adjudicação do objeto do certame**." (STJ, HC 45.127/MG, julgado em 25/02/2008).(grifamos)*

Por fim, é de se ponderar que a violação de qualquer princípio importa na violação à lei, vez que estas são compostas por normas e princípios que as norteiam. Quadra trazer à lume a lição de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma

norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra". (Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, Curso de direito administrativo. Pg. 772).

Diante dos fatos narrados, o que se pede é que o Edital seja revisto de modo a EXCLUIR do instrumento convocatório a exigência de que a empresa vencedora possua assistência técnica, representante comercial, suporte pós-venda, técnicos e aplications situados ou residentes dentro do Estado, ação que certamente abrirá a oportunidade de obter maior número de participantes assegurando a ampla competitividade e economicidade prevista na Lei n° 8.666/1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

4. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo já exposto, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, REQUER que Vossa(s) Senhoria(s) se digne acatar integralmente os termos da presente IMPUGNAÇÃO com base nos dispositivos legais citados, bem como a julgá-lo na forma da Lei, para ACOLHER INTEGRALMENTE ao pedido postulado passando a alteração do edital nas especificações supramencionadas passando a admitir maior número de participantes, pois somente assim estar-se-á colaborando pela distribuição da mais cristalina JUSTIÇA.

Certo de que não haverá necessidade de recorrer à Corte de Contas competente, via de representação, ou ao Poder Judiciário, por meio de denúncia para ter seus direitos garantidos, requer o deferimento integral da presente Impugnação.

Barueri, 03 de março de 2021.

SAMUEL MARTINS AYRES DA SILVA:37844197803
Assinado de forma digital por SAMUEL MARTINS AYRES DA SILVA:37844197803
Dados: 2021.03.03 17:34:02 -03'00'

Samuel Martins Ayres da Silva
Gerente de Licitações
CPF Nº 378.441.978-03

BRUNO DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente por BRUNO DE OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=BRUNO DE OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 17:20:03-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Dr. Bruno de Oliveira
Advogado
OAB/SP 437821

DAAN
IMAGEM

PHILIPS
Healthcare

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

AO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2021
Protocolo: 36031/2020

A **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.647.068/0001-83, estabelecida na Rua Julia Wanderley nº 554, Bairro Mercês, Curitiba/PR, neste ato representando a fabricante da marca Phillips vem mui respeitosamente, por seu representante solicitar:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de ser recebido a presente solicitação, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Federal 10.024/2019. Conforme reza o dispositivo legal, combinado item 7.1 do Instrumento de Chamamento Público "Pregão Eletrônico 06/2021" supracitado o prazo fatal para esclarecimentos e impugnações vai até 03/03/2021, segundo dia útil que antecede a data fixada para abertura e julgamento das propostas. Assim é na presente data, tempestivo, devendo ser conhecida e regularmente processada

DAS RAZÕES DA SOLICITAÇÃO

Senhor Pregoeiro, a **Única Imagem**, aqui devidamente qualificada, vem solicitar **ESCLARECIMENTOS** quanto a itens do descritivo técnico do equipamento constante do Anexo I – Aparelho de Ultrassom Tipo II, conforme razões e motivos que passaremos a expor:

Quis o edital em seu Anexo I definir características mínima para o equipamento que se pretende adquirir, in verbis:

> *APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores*
> *(sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3 4/4
Assinatura

congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pósprocessamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: ***Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz****;* ***Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais;*** ***Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14, 0Mhz****;* ***com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz****; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150º (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. Empresa deverá ter assistência técnica dentro do Paraná e comprovar através de documentos de que os técnicos e Aplications residam dentro do Estado. A empresa contratada deverá ter representante comercial com sede e suporte pós-venda dento do Estado do Paraná.*

Contudo, ao delimitar que o "Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D possua frequência entre 4 a 8Mhz e, Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14 Mhz" colocados em **destaque** no descritivo acima, esta douta comissão estará deixando de fora deste torneio empresas de renome como a Philips Medical System interessada em participar do certame.

Chamamos também a atenção, pois a descrição do equipamento "APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II, diverge da especificada na Resolução nº 768/2019 – SESA/PR, vejamos:

Aparelho de ultrassom Tipo II

Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg);Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão;transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex

DAAN
IMAGEM

PHILIPS
Healthcare

PREF. FAZENDA
Folha nº 24/5
Assinatura

simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga-desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. ncluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento.

Em outros dizeres, ao personalizar o descritivo padronizado pela SESA-PR para o equipamento de ultrassom do tipo II, limitou este certame a poucos participantes, não alcançando objetivo maior de uma licitação que é a "Isonomia" e "ampla competição", desta forma solicitamos considerar com objetivo não de favorecimento, mas de tratamento igualitário sem abrir mão de um equipamento de tecnologia e referência pedimos:

Alteração do descritivo ou **anuência** em apresentarmos equipamento com frequência (2-6 Mhz) visto que a frequência solicitada não interfere na qualidade da imagem e a menor frequência do transdutor fará com que o mesmo seja mais utilizado para realização de exames de diversas especialidades clínicas. **Sugerimos então a seguinte redação: " Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 2 a 6Mhz"**.

Alteração do descritivo ou **anuência** em apresentarmos equipamento com no mínimo 128 elementos para o transdutor, visto que a qualidade do transdutor não é exclusivamente a quantidade dos elementos e sim a qualidade e grau de pureza dos mesmos. **Sugerimos então a seguinte redação: "Todos os transdutores deverão possuir 128 elementos de cristais".**

Alteração do descritivo ou **anuência** em apresentarmos equipamento com frequência (3-12 Mhz) visto que a frequência solicitada não interfere na qualidade da imagem e a menor frequência do transdutor fará com que o mesmo seja mais utilizado para realização de exames de diversas especialidades clínicas. **Sugerimos então a seguinte redação: "Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 12 Mhz; com imagem trapezoidal"**.

Alteração do descritivo ou **anuência** em apresentarmos equipamento com frequência (2-8 Mhz) visto que a frequência solicitada não interfere na qualidade da imagem e a menor frequência do transdutor fará com que o mesmo seja mais utilizado para realização de exames de diversas especialidades clínicas. **Sugerimos então a seguinte redação: " Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 6,0Mhz com variação de +/- 1Mhz".**

Acredita, igualmente, seja o município beneficiado, ao aceitar equipamentos na forma descrita acima, face a possibilidade de surgimento de um maior número de licitantes, preservando-se a

DAAN
IMAGEM

PHILIPS
Healthcare

isonomia dos concorrentes, bem como a possibilidade de contratação, de produtos superiores e com condições competitivas de preço.

Caso mantido o decisum, mesmo diante dos argumentos técnicos expostos acima, que essa Comissão se digne a encaminhar a presente solicitação à autoridade superior para apreciação, requer ainda que, em caso de rejeição do pedido, a mesma venha a ser convertida em **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**.

Nestes termos, pede-se deferimento.

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

Curitiba, 02 de março de 2021.

JOSE DARCI SANTOS:25072296830

Assinado de forma digital por JOSE DARCI SANTOS:25072296830
Dados: 2021.03.02 18:30:30 -03'00'

ÚNICA IMAGEM
Produtos e Serviços para Diagnósticos

Telefone + 55 41 3045-8990 / 99784-1521 | Rua Julia Wanderley 554 | Mercês CEP 80430-030 | Curitiba PR |
vendas.publico@daanimagem.com.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

Memorando nº 153/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Licitações - Pregão Eletrônico

Assunto: Impugnação Ultrassons Pregão **Eletrônico nº 06/2021**.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, **acato a impugnação** da empresa **Brazil 3 Business Participações Ltda**, quanto a **exigência da Assistência Técnica dentro no Estado do Paraná**, alterando para: ***A contratada deverá prestar assitência técninca quanto ao funcionamento dos apareclhos em até 72 horas após o chamado***, para aquisição de **2 (dois) Ultrassons** para o **Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida** deste Município.

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada simples compactada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável 11
Distribuidor de agregados - rebocável
Mini escavadeira bobcat

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

Gustavo Gonçales Quadros
Engº Civil - Matr 349338
CREA-PR 72.224/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 36031/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo PE 06-2021 referente a Aquisição de Ultrassom.

Em atenção à solicitação do setor de licitações, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. **Transdutor Convexo banda larga** com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz;

Esclarecimento: Quais são os exames que se far-se-ão necessários com os MHZ acima exigidos?

Ultrassom Obstétrico abdominal e transvaginal; morfológicos; ginecológicos; abdômen total; vias urinárias; músculos esqueléticos; mama; trans fontanela; tireoide; dopller velocimetria vascular

Sugestão de Alteração Transdutor Convexo banda larga com frequência mínima de 1.75 a 4.95 MHZ, com 70graus de abertura Fov.

R. Essa alteração na frequencia do Transdutor Convexo banda larga poderá ser alterada, ficando essa configuração sugerida pela empresa solicitante.

2. **Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D** com frequência de 4 a 8Mhz;
Esclarecimento: Essa característica do pedido que permite captar a imagem de fetos, com visões físicas do bebê constituindo imagens em 3 dimensões, tornar-se-á indispensávelmente necessário a diferenciação no grau de abertura (Fov).

Sugestão de Alteração: Transdutor convexo volumétrico com frequência de 1.7 a 4.8 Mhz , com abertura Fov de 66 a 85graus .

R. Quanto maior a frequência, menor a qualidade da imagem em superfícies próximas e quanto menor a frequência, melhor a qualidade de imagem em tecidos distantes, necessitamos que o aparelho atenda às especificações descritas no edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tendo em vista que as pacientes atendidas serão de alto risco, com diversas complicações, como: obesidade, hipertensão, distúrbios metabólicos, entre outros.

--
Enfermeira Marcilene de Paula
Coordenadora da Divisão Hospitalar - SMS
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Fazenda Rio Grande - PR
984082452 / 3627-8591

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Karine Dias
Dep. de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 051
Assinatura

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 006/2021

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 006/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a necessidade de alteração do instrumento convocatório.

O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial
Portaria 015/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 052
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036031/2020

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0036031/2020	Memorando		12/03/2021 10:05	☐	☐

Obs. do andamento: Questionamos se haverá impacto no valor do item decorrente das alterações solicitadas.

Súmula: Abertura de orçamento Resolução 645/2020

Total de processos: 1

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 10:05:42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/03/2021 10:15:38
Parecer: EM RESPOSTA AO PARECER 24, AFIRMAMOS QUE NÃO HAVERÁ IMPACTO FINANCEIRO NAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de março de 2021.

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Protocolo nº 36.031/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o teor técnico técnico dos questionamentos e impugnação interposta à licitação em comento, segue novo descritivo alterado:

APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 1,75 a 4,95Mhz com variação de +/- 1Mhz, com 70º de abertura FOV; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150º (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica quanto ao funcionamento dos aparelhos em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado.

Desse modo, solicitamos confirmação das alterações efetuadas para nova publicação do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Maysa Wolff de Souza
Equipe de Apoio
Portaria nº 015/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/03/2021 14:29:33
Parecer: CONCORDAMOS COM O DESCRITIVO NO PARECER 26.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 31 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 06/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 06/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 061
Assinatura

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

17.1.1 O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

17.1.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.2 O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	PÇ	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II - Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial		222.933,3300	445.866,6600

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14, 0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 1,75 a 4,95Mhz com variação de +/- 1Mhz, com 70° de abertura FOV; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150° (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica quanto ao funcionamento dos aparelhos em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado.				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	445.866,6600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) Aparelhos de Ultrassons Tipo II, para atender às necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos ultrassons atenderão as necessidades da Rede de Atendimento Materno Infantil do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde, a fim de realizar exames de imagens fundamentais para os pacientes/gestantes do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar registro na ANVISA do equipamento ofertado ou publicação em diário oficial.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preços.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA Registro de Preços.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária n° **387**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 06/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 06/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **06/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.1. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 12 da presente ATA.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

3.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

4. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.1. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 06/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº054/2021 de 16 de março de 2021 Págin

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 08/2021
PROCESSO 4507/2021

Objeto: Dispensa de licitação Emergencial para locação de aparelho de Anestesia com monitor multiparamétrico para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R$ 25.400,04 (Vinte cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos)**

LEIA-SE:

VALOR: **R$ 24.500,04 (Vinte e quatro mil quinhentos reais e quatro centavos).**

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 10/2021
PROCESSO 4779/2021

Objeto: Dispensa de Licitação de Medicamento Judicial - 180 Comprimidos de Escitalopram 20 mg para a Farmácia Especial Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021

PROTOCOLO: 9160/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxas de inscrições do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021 e Campeonato Metropolitano - 2021, conforme, solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, que tem como objeto pagamento de taxas de inscrições do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021 e Campeonato Metropolitano - 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor da proponente **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - CNPJ: 95.422.986/0001-02**, no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 160/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 9160/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO G
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 118/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 04, 11, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 81, resultando no valor total de R$ 69.357,30 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 40, 49, 55, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, resultando no valor total de R$ 82.590,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos);

DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 25, 47, 50 e 79, resultando no valor total de R$ 5.681,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 24, 48, 57, 58, 69 e 86, resultando no valor total de R$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

R&F SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.314.171/0001-70, vencedora dos itens 56 e 84, resultando no valor total de R$ 11.740,68 (onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 72, resultando no valor total de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais);

Os itens 33, 44, 80, 82, 83 e 85 resultaram desertos e os itens 28, 35, 43 e 64 resultaram fracassados

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 143/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1 - MARTHIN SILVEIRA BORBA com MARIANA VAZ CAMPIONI
2 - KLEBERTON ANTUNES DE SOUZA com DAIANE ESMANHOTTO
3 - ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR com KARINA MARIA SIMÕES
4 - LUCAS FERNANDES com HELOISA VALIM ANTUNES
5 - RANYERY FERNANDO LACERDA com TAYALA ERCULANO DE LIMA
6 - MAX AMAURY CALDAS com MORGANA RODRIGUES CISZ

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 16 de março de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO VOTORANTIM LIMITADA.
AV. ERMIRIO DE MORAES, 380 - FONE: (041) 3355.1741.
RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ
C.E.P- 83540-000 - C.G.C. 75.174.953/0001-75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO BACEN Nº 447
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 284 associados para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 31 de Março de 2021, na sede da Cooperativa, em primeira convocação, ás 13:00 horas, com a presença de 2/3 de associados. Caso não haja o número legal, em segunda convocação, ás 14:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados. Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembleia realizar-se á então, em terceira e última convocação, no mesmo dia e local, ás 15:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Leitura do Edital de Convocação;
2 - Apresentação do Relatório da Diretoria;
3- Apresentação do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício Social encerrado em 2020 e dos Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal;
4 - Destinação das Sobras/Perdas de 2020;
5 – Eleição de novos membros para a Diretoria;
[illegible]ão de novos membros para o Conselho Fiscal;
[illegible]s assuntos de interesse Geral.

Rio Branco do Sul, 15 de Março de 2021.
REGINALDO LUIS VON KRUGER - Diretor Tesoureiro

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2021

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em decorrência de Impugnações apresentadas face ao edital supracitado e, prezando pelo princípio da competitividade e legalidade, vem por meio deste, retificar o edital nos seguintes termos:
1. Excluindo a exigência constante do item 5.1.3 (Qualificação Técnica), subitem 5.1.3.2 (documento de efetivo exercício da atividade) e
2. Retificado/Corrigindo o item 14 (Do Preço, Condições de Pagamento), subitem 14.1 (da remuneração do leiloeiro).
Por força das alterações/retificações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, a data e horário limite para a Entrega da Documentação fica **prorrogada até o dia 06 de abril de 2021**.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
A presente retificação, bem como o EDITAL RETIFICADO já encontram-se disponíveis no *site* da Prefeitura, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – links "LICITAÇÃO".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
União da Vitória/PR, 16 de março de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO LUIZ
LEILÕES

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL LEI 9.514/97

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEPAR sob o número 11/041-L, com escritório na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Abranches, CURITIBA-PR, Cep: 82.220-170 ,fone: (41) 3255 5011 // 9 9984 5423 e-mail joaoluiz@joaoluizleiloes.com.br, devidamente autorizado na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 da Lei 9.514/97 LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL, em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 81, 36º andar, salas 36 a 104, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.030-004, objeto do Contrato de Alienação Fiduciária celebrado em 25 de maio de 2016, no qual constou como Alienante Fiduciária a pessoa de **ANGÉLICA MOREIRA DUCATTI**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.434.809-22, portadora do RG nº 10.575.360-4/PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 410, bairro Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana-PR, CEP 86.604-170, e Devedor Fiduciário a empresa AUTO POSTO DUCATTI LTDA, atual denominação social de MATSUMOTO & CIA LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ 12.149.133/0001-03, com sede na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 1200, Centro, APUCARANA-PR, informando as datas, os horários, as avaliações e o local abaixo, devendo os interessados comparecer cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: IMÓVEL / APUCARANA-PR: Trata-se de um imóvel com características de uso residencial, constituído pelo lote de terras sob número 20/REM (vinte/REM), com a área de 250,875m2, da planta do Jardim Higienópolis, município de Apucarana/PR, objeto da matrícula 44.327, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana/PR. Localização: Rua Elídio Stabile, unidade 02, nº 370, em Apucarana/PR. ÔNUS: Existem duas ações judiciais questionando a validade da alienação fiduciária, a saber: autos 0000882-08.2020.8.16.0044 e 0000829-42.2020.8.16.0044, em trâmite na 1ª Vara Cível de Apucarana-Paraná. Avaliado pelo contrato (cláusula 2.1) no valor de R$ 700.000,00. Avaliação em fevereiro de 2020 no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). **1ª Praça/Leilão Extrajudicial: dia 26/04/2021**, às 14:00 horas, pelo valor de avaliação **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais). **2ª Praça/Leilão Extrajudicial: dia 28/04/2021, às 14:00 horas** pelo valor a partir de R$ 414.786,06 (Quatrocentos e Quatorze Mil, setecentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos). Valor correspondente a dívida a ser atualizado na data do evento, conforme previsto no art. 27, §2º, da Lei 9.514/97. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97: § 1º Se no primeiro leilão público o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI e do parágrafo único do art. 24 desta Lei, será realizado o segundo leilão nos quinze dias seguintes. Ainda conforme determina o parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514: § 2º. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Local do Leilão: **JOÃO LUIZ LEILOES** - Rua Carmelina Cavassin, 1655, Abranches, CURITIBA-PR, Cep: 82.220-170, este Leilão será realizado somente através do endereço eletrônico www.joaoluizleiloes.com.br mediante adesão ao Termo de Uso para utilização de Sistema de Leilões Online.
CONDIÇÕES GERAIS: 1) Poderão participar pessoa física, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF, ou pessoa jurídica, através dos seus representantes com o contrato social. Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados por procuração com poderes específicos. 2) Os lances online serão recepcionados pelo site do leiloeiro (www.joaoluizleiloes.com.br) e a participação dos interessados será mediante cadastro prévio no próprio site, de acordo com as condições ali previstas, com base na Lei 13.138/2015. 3) Será considerado lance vencedor aquele que resultar no valor, ou acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.4) O pagamento ao Credor Fiduciário será a vista em favor da RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A, CNPJ 33.453.598/0001-23. A comissão do leiloeiro será à vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e correrá por conta do arrematante (Art. 24, Parág. Único, Decreto n. 21.981/32). 6) As despesas necessárias para a transferência, tais como escritura, obtenção de guias, declarações, pagamento de taxas, impostos, emolumentos, registros e etc., serão de responsabilidade do adquirente/arrematante. 7) O imóvel será ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad-corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação (art. 30 da Lei 9.514/97), bem como a realização de reformas, cabendo ao interessado verificar estas situações antes do seu efetivo arremate. O imóvel encontra-se ocupado, sendo de responsabilidade do arrematante as medidas necessárias à imissão de posse. 8) O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o referido bem podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU), e condomínio, sendo tais débitos gerados até a data da venda de responsabilidade do Credor. 9) A participação no presente leilão extrajudicial implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital de 1ª e 2ª Praça/Leilão Extrajudicial, bem como a submissão às demais obrigações legais decorrentes. 10) Em havendo, fica eleito o foro da Comarca de APUCARANA/PR para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra, por mais privilegiada que seja. 11) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido. Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos com o Leiloeiro JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA / Matr. 11/041-L, sito na Rua Carmelina Cavassin, nº 1655, Abranches, CURITIBA-PR, CEP 82.220-170, fones (41) 3255 5011, 9 9984 5423, pelo site www.joaoluizleiloes.com.br, por e-mail joaoluiz@joaoluizleiloes.com.br, ou no dia e local do leilão. Leilão exclusivamente on-line, conforme decisão CNJ.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - Leiloeiro Público Oficial - Matrícula 11/041-L

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 118/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 04, 11, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 81, resultando no valor total de R$ 69.357,30 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 40, 49, 55, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, resultando no valor total de R$ 82.590,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos); DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 25, 47, 50 e 79, resultando no valor total de R$ 5.681,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 24, 48, 57, 58, 69 e 86, resultando no valor total de R$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); R&F SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.314.171/0001-70, vencedora dos itens 56 e 84, resultando no valor total de R$ 11.740,68 (onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 72, resultando no valor total de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). Os itens 33, 44, 80, 82, 83 e 85 resultaram desertos e os itens 28, 35, 43 e 64 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 143/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 11/2021 / PROCESSO Nº. 14/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão n.º 11/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, para o dia 30 de março de 2021, às 09hrs, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 30 de março de 2021 às 09hrs;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2021.
ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3248/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 31/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ''Acesso Identificado no link – BLL Compras''.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de março de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18252/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ''Acesso Identificado no link – BLL Compras''.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 1º Adendo ao Edital Retificado na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **13h30min do dia 30/03/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de março de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2357/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 31/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e outros itens para eventos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ''Acesso Identificado no link – BLL Compras''.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de março de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0425/2021 - ENTIDADE:** SESI/SENAI/FIEP/IEL-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER PARA O SISTEMA FIEP
DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2021 AS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0256/2021 - SENAI - PR**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO, VOLTADOS PARA TECNOLOGIAS RELACIONADAS - REEDIÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2021 - 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA, CNPJ 82.618.455/0005-63 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ampliação das atividades de Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório a ser implantada à ROD do CAFÉ, S/N, KM 67, pavilhão 2, Usina do Salto, CEP 84.130-000, Palmeira /PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Plazcop Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, CNPJ 77.953.826/0001-08, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, situada à Av. Centenário, S/N – Barigui, Araucária/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do 1º termo aditivo do Contrato n.º 201/2020 – Processo n.º 35.999/2020 –Tomada de Preços n.º 22/2020, publicado no jornal Diário Indústria & Comércio, Edição 10749, do dia 11/03/2021 – página 11, **onde se lê:** "totalizando um acréscimo de 27,816%", **leia-se:** "totalizando um acréscimo de 39,29%".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2021
PROCESSO nº. 18.474/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada:** MEIRELIS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.092.909/0001-39. **Objeto:** prestação de serviço de confecção e instalação de portão de correr com motor. **Valor global:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Prazo:** 15/03/2021 até 15/04/2021. **Data da assinatura:** 15/03/2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1) LUIZ HENRIQUE GOMES FONTOLAN e TATIANE DE SOUZA
2) JULIO CÉSAR PEREIRA SOUZA e ANGEL WANDA DE OLIVEIRA
3) RICARDO EDSON PUPIA e MICHELLE LOESER SANTOS
4) FRANCISCO DOS SANTOS SENES e KELY CRISTINA RIBEIRO
5) CELSO JOSÉ DOS SANTOS e IZABEL CRISTINA ETZEL ROTHERT
6) ANDERSON FELIPE PERRETTO MARTINS e ROSSANY PAOLA MARÇAL SOARES

Se alguém soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 16 de março de 2021.

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS
E FATOS RELEVANTES

/diarioinduscom /diarioinduscom
IC Entrevista diarioinduscom.com.br

PREF. FAZENDA
392
Folha nº
Assinatura

Cantagalo

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO torna público que requereu do IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, com validade até 30 de Março de 2021, do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA**, situado no Bairro Maria Augusta, na Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

66759/2021

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2021 – M.C.A. - Forma Eletrônico
Objeto: Registro de preços de medicamentos para as farmácias básicas da secretaria de saúde, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 4 meses). Valor máximo estimado: R$ 69.020,00. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 31/03/2021. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 16 de março de 2021. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

67072/2021

Colombo

Errata - Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 016/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material didático de inglês para utilização nas unidades de ensino do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link (bllcompras.org.br).
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 31 de março 2021.
Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 31 de março de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 16 de março de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

66806/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 023/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material didático de musicalização para utilização nas unidades de ensino do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 01 de abril de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e
Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obti
Administração, sito a Rua XV de Novembro
Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080
www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 16 de março de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

66945/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 145841721
Documento emitido em 17/03/2021 10:27:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10893 | 17/03/2021 | PÁG. 17
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Faxinal

SUMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Faxinal- Pr, CNPJ 75.771.295/0001-07, torna público que requereu do Instituto Terra e Água - IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o Loteamento Residencial Campo de Aviação do município, localizado no Bairro de Vila Velha, em Faxinal Paraná. Município de Faxinal, 12 de março de 2021.

66732/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021
Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

67715/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 118/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 04, 11, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 81, resultando no valor total de R$ 69.357,30 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 40, 49, 55, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, resultando no valor total de R$ 82.590,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos); DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 25, 47, 50 e 79, resultando no valor total de R$ 5.681,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 24, 48, 57, 58, 69 e 86, resultando no valor total de R$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); R&F SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.314.171/0001-70, vencedora dos itens 56 e 84, resultando no valor total de R$ 11.740,68 (onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 72, resultando no valor total de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). Os itens 33, 44, 80, 82, 83 e 85 resultaram desertos e os itens 28, 35, 43 e 64 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 143/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

68022/2021

Fênix

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº 36/2021
ADE: LEILÃO Nº 01/2021

ix, Estado do Paraná, no uso legal de suas
le com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais
público, que se acha aberta licitação da
o de maior lance ou oferta, para alienação
do em que se encontram, pertencentes ao
icipal, a qual será processada e julgada em
deral nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e
nais normas vigentes e aplicáveis ao objeto
ão será REALIZADO PELO LEILOEIRO
OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, sob matricula nº 10/030-L, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 31 de março de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 3.043.505,30 (três milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

NOVA DATA
Processo Adm. nº. 06/2021 / Prot. nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/03/2021 até 30/03/2021 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 30/03/2021. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/03/2021.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

Pregão Presencial nº 024/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 28.039.420/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestação de serviços de MONITOR de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do Município de Guaíra - PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19.
Valor Total: R$ 420.881,40 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2021 e término em 15 de março de 2022.
Data de Assinatura: 16 de março de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 16 de março de 2021.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.
Valor Total: R$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
Detentora da Ata: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, CNPJ nº 92.823.764/0001-03
Valor Total: R$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
Detentora da Ata: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.053.748/0001-27
Valor Total: R$ 14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
Detentora da Ata: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48
Valor Total: R$ 1.832,99 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
Detentora da Ata: DAMIAO LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº 32.302.947/0001-43
Valor Total: R$ 5.524,66 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
Detentora da Ata: ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 39.853.444/0001-05
Valor Total: R$ 8.428,30 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
Detentora da Ata: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 39.383.499/0001-07
Valor Total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
Detentora da Ata: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.658.173/0001-01
Valor Total: R$ 8.392,00 (Oito mil, trezentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Administrativo nº 134/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA E OPERADOR DE RAIO-X, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), PARA UBS CENTRAL E HOSPITAL MUNICIPAL (U.T.T.C.I.), conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R$ 207.360,00 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2021 (trinta dias de março de 2021).Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e no site www.bll.org.br.

Ibaiti, 16 de março de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

CREDENCIAMENTO N° 001/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n° 810, Icaraíma, Paraná, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, visando a eventual contratação para o Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), com vigência de 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação, conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital. O edital na integra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2021.

Icaraíma, 15 de março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA O COVID - 19 PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO PUBLICO EXTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18/03/2021 às 13:00 (treze horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2021 ás 13:00 (treze horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/03/2021 ás 13:30 (treze horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;.

Japira, 15 de março de 2021.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PMJ

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TP nº 1/202-PMJ, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu Classificar as seguintes proponentes: Ordem Empresa Valor R$ 01 Construtora Laguilo LTDA - EPP CNPJ nº 11.653.180/0001-27 R$: 241.599,98. 02 Andre Luiz Longuini EPP CNPJ nº 03.71.753/0001-96 R$: 241.700,00. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 16 de março de 2021.
ÉDER A. M. MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.
Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote, sob o sistema de Registro de Preços.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 19/04/2021.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2021.
EDSON CARLOS BECKER
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de cascavel/pr a pacientes em tratamento de saúde fora de domicilio.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	06/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	445.866,66
Data de Lançamento do Edital	22/02/2021
Data da Abertura das Propostas	04/03/2021
Data Registro	22/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	31/03/2021
Data Registro	17/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 09.134.634/0001-01

PREFEITURA FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 094.643.718-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.631.849, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA IRMÃOS VIEIRA, 800, APT 703, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.101-290.

Titular da empresa de nome **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600378645, com sede Rua Valdemiro Cunha, 400 , Forquilhinha São José, SC, CEP 88106520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.134.634/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 576.785.379-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.866.494, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA IRMÃOS VIEIRA, 800, APT 703, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.101-290, mediante aquisição, com ônus, do capital no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/11/2019
Certifico o Registro em 28/11/2019
Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645
Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103739611727644
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZIzGeVRFM-pag&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09464371811-PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO|57678537972-KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
306
Folha nº
10
Assinatura

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 09.134.634/0001-01

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI"**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço de sua sede é na Rua Valdemiro Cunha, nº 400, Forquilhinhas, São José/SC, CEP 88.106-520.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O valor do capital é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem como objeto as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS E IMPORTAÇÃO DESTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A empresa é administrada pela titular KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/11/2019
Certifico o Registro em 28/11/2019
Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645
Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103739611727644
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 09.134.634/0001-01

PREF. FAZENDA DO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SEXTA: A administradora KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO declara sob as penas da lei de que:

Parágrafo Primeiro - Não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Não possui sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

SÃO JOSÉ/SC, 20 de novembro de 2019.

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/11/2019
Certifico o Registro em 28/11/2019
Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645
Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103739611727644
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195195949

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	195195949 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600378645
CNPJ 09.134.634/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019
SOB N: 20195195949

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195195949

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09464371811 - PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO

Cpf: 57678537972 - KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/11/2019
Certifico o Registro em 28/11/2019
Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645
Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103739611727644
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0037864-5	09.134.634/0001-01	10/10/2007	04/10/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VALDEMIRO CUNHA, 400, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-520

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS E IMPORTAÇÃO DESTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO 576.785.379-72	sim	01/12/2017	22/10/2019
PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO 094.643.718-11	sim	22/10/2019	28/11/2019
KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO 576.785.379-72	sim	28/11/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO 576.785.379-72	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/11/2019 Número: 20195195949
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 127161/2021-01 na consulta de processos.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **7/12/2020**

SANTA CATARINA

Data da Consulta: 7/12/2020

PREF. FAZENDA GRANDE 310 Folha nº Assinatura

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	09134634000101	**Inscrição Estadual:**	255496753
Nome/Razão Estadual:	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: VALDEMIRO CUNHA						
Número:	400	**Complemento:**	-	**Bairro:**	FORQUILHINHA		
UF:	SC	**Município:**	SÃO JOSÉ			**CEP:**	88106520
Endereço Eletrônico:	SUPRIMEDE@SUPRIMEDE.COM.BR					**Telefone:**	48 33485171

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	08/11/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	08/11/2007
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2010

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.634/0001-01 **MATRIZ**		**10/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPRIMEDE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALDEMIRO CUNHA	**400**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.106-520	**FORQUILHINHA**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRIMEDE@SUPRIMEDE.COM.BR	**(48) 3348-5171**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **10:07:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.134.634/0001-01
Razão Social: PAULO CAMARGO ULTRA SOM SUPRIMENTOS E EQUI MEDICOS LTDA
Endereço: R SANTOS SARAIVA 1083 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601153993579166

Informação obtida em 12/03/2021 08:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA DO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 09.134.634/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:28 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **AE58.40E7.784F.5B37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.134.634/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140032536132**
Data de emissão:	**15/03/2021 08:27:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

EMBARGO

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2021 08:42:14

Data: 04/03/2021 09h14min

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Número	Validade
14063	02/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREF. FAZENDA MUNICIPAL GRAMA
Folha nº 315
Assinatura

Nome / Razão Social

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MED. EIRELI CNPJ: 09134634000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 8206 - Inscrição: 01.02.210.0275.1.001
Endereço: VALDOMIRO CUNHA, 400 - Bairro FORQUILHINHA - Compl. AREA 08 - - CEP 88.106-520

Código de Controle

CW3TFBIYTRFWXS91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 04 de Março de 2021

Data: 05/03/2021 14h01min

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Número	Validade
16257	03/06/2021

PREF. FAZENDA DO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MED. EIRELI CNPJ: 09134634000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 8206 - Inscrição: 01.02.210.0275.1.001

Endereço: Rua VALDOMIRO CUNHA, 400 - Bairro FORQUILHINHA - Compl. AREA 08 - - CEP 88.106-520

Código de Controle

CWUDK7BHU9HPHDY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 05 de Março de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA DO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.634/0001-01
Certidão nº: 7893679/2021
Expedição: 04/03/2021, às 14:16:17
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.634/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8210029* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 03/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, portador do CNPJ: 09.134.634/0001-01. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 4 de março de 2021.

PEDIDO Nº: *0000910739*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 765151

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 09.134.634
Certidão emitida às 14:52 de 04/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Fecóndare
Rua Menino Deus, 63 Sala 302 – Bloco A – Baia Sul Medical Center
Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88020-203
Tel: (48) 3024-2523 – contato@fecondare.com.br

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, estabelecida na Rua Valdemiro Cunha, nº 400, bairro Forquilhinha, na cidade de São José, Estado de SC prestou serviços à **ILHA FERTIL CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA LTDA,** CNPJ nº 07.757.076/0001-05, estabelecida na rua Menino Deus, nº 63, Andar 3, Bloco A, Sala 302 A e 302 B 3, bairro Centro, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para a venda do equipamento HS30 3P, CW System, com transdutores convexo e endocavitario.

Registramos que a empresa entregou o equipamento acima citado dentro do prazo, no dia 06 de agosto de 2019 no valor de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais) e número da Nota Fiscal 000.003.919.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, 24 de setembro de 2020.

4º Tabelionato de Notas Florianópolis

ILHA FERTIL CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA LTDA

Jean Louis Maillard

CPF 395.509.580-00

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Sales - Tabeliã
Rua Arno Bonato Nº, Sítio, ed. Cinema - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669

--- AUTENTICAÇÃO Nº 262628 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 28 de setembro de 2020

RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 – Total: R$6,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXS59469-CXAV
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO DE NOTAS 4º OFÍCIO PROTESTO

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Sales - Tabeliã
Rua Arno Bonato Nº, Sítio, ed. Cinema - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669

-- RECONHECIMENTO Nº: 546751 --
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1)JEAN LOUIS MAILLARD
Florianópolis, 28 de setembro de 2020
Em test_____ da verdade.
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,50 + Selo: R$ 2,80 -- Total: R$ 6,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXS59488-NL39
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO DE NOTAS 4º OFÍCIO PROTESTO

Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso -PR

CNPJ :09.251.282/0001-74 CEP 87528-000

Av. Augusto Jose de Souza, 1077 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1093

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, estabelecida na rua Valdemiro Cunha, nº 400, bairro Forquilhinhas, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CNPJ 09.251.282/0001-74, estabelecida na Av. Augusto José de Souza, nº 1986, bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso, estado de Paraná, detém qualificação técnica para a venda do equipamento Samsung HS40, com transdutores Convexo, Linear, Endocavitário e Nobreak Engentron 2200VA.

Registramos que a empresa entregou o equipamento acima citado dentro do prazo, no dia 06 de novembro de 2020 no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), referente a Nota Fiscal 000.004.852 e Nota Fiscal 000.004854.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Paraíso - PR, 09 de Dezembro de 2020.

Rodrigo Wesley S. Revesso
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
061.355.079-07

PREF. FAZENDA PÚBLICO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, estabelecida na rua Valdemiro Cunha, nº 400, bairro Forquilhinhas, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, prestou serviços à FUNDO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, CNPJ 09.481.491/0001-04, estabelecida na Avenida Paraná, nº 03, bairro Centro, na cidade de Cândido de Abreu, estado de Paraná, detém qualificação técnica para a venda do equipamento de ultrassonografia, marca Samsung, modelo R7EX, com transdutores Convexo C2-8, Linear LN5-12, Endocavitário EVN4-9 e Nobreak Engetron 1400 VA.

Registramos que a empresa entregou o equipamento acima citado dentro do prazo, no dia 17 de fevereiro de 2021 no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) e números da Notas Fiscais 4989.00X.XXX e Notas Fiscais 4990.00X.XXX.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, 05 de março de 2021.

O reconhecimento desta encontra-se no verso

FUNDO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU
Larissa Estevão Romanichen
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 061813399-22

Paulo Camargo
Ultrassom e Equipamentos Médicos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante **Katia Lacy Vieira de Camargo**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **09.134.634/0001-01**, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, Fone (48) 3348 5171 CEP 88.106-520.
São José/SC

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO 57678537972

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São José, 30 de março de 2021.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO: 57678537972

Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.03.30 11:22:28 -03'00'

Katia Lacy Vieira de Camargo
Sócia Administradora
CPF n.º 576.785.379-72

Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, Fone (48) 3348 5171 CEP 88.106-520.
São José/SC

Paulo Camargo
Ultrassom e Equipamentos Médicos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.

A Empresa **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.134.634/0001-01, inscrição estadual 255.496.753, com sede na rua: Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, CEP 88.106-520, na cidade de São José, neste ato representada por sua sócia gerente a Sra. Katia Lacy Vieira de Camargo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 2/R 1.866.494, inscrito no CPF sob o nº. 576.785.379-72, residente na rua: Irmãos Vieira nº 800, apto 703, CEP 88.101-290, na cidade de São José/SC, DECLARA:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, Fone (48) 3348 5171 CEP 88.106-520.
São José/SC

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO 57678537972

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José, 30 de março de 2021.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.03.30 11:25:09 -03'00'

Katia Lacy Vieira de Camargo
Sócia Administradora
CPF n.º 576.785.379-72

Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, Fone (48) 3348 5171 CEP 88.106-520.
São José/SC

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

SAMSUNG

Paulo Camargo
Ultrassom e Equipamentos Médicos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Curitiba/PR, 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021.

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Medical Radiology Rep. Eq. Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 31.030.079/0001-27, residente na Av. Prefeito Omar Sabbag, 621, bairro: Jardim Botânico – cidade: Curitiba – PR, CEP: 88210-000, (41) 3071-0902 - (41) 99145-5553, declara para os devidos fins que é assistência técnica autorizada Samsung Eletrônica da Amazônica Ltda nos estados do Paraná e Santa Catarina, e dará suporte técnicos na garantia e fora da garantia, na manutenção e revisão do equipamento de ultrassom modelo HS40 de marca Samsung através dos seus técnicos no estado do Paraná.

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO:09464371811

Assinado de forma digital por PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO:09464371811
Dados: 2021.03.30 11:21:06 -03'00'

Paulo C. Camargo
Representante Legal
CPF 094.643.718-11

Paulo Camargo
Ultrassom e Equipamentos Médicos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Katia Lacy Vieira de Camargo, representante legal da empresa/organização **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São José, 30 de março de 2021.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.03.30 11:23:15 -03'00'

Katia Lacy Vieira de Camargo
Sócia Administradora
CPF n.º 576.785.379-7

Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, Fone (48) 3348 5171 CEP 88.106-520.
São José/SC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE - JOINVILLE

Folha nº 329

ALVARÁ SANITÁRIO

B	Nº 02/2020

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		00.280.273/0010-28	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
SAMSUNG			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		**Nº**	**CEP**
ESTRADA JOSE ALVES - SALA 19		721	89249-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**	
JAGUARUNA	ITAPOÁ	(47) 3130-7223	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
ELANINHA JANSEN GAVIORNO - CRF/SC 15725			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
14104 - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/01/2021

LOCAL E DATA
JOINVILLE/SC, 05/03/2020

CONCEDIDO POR
COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE - JOINVILLE

AUTORIDADE DE SAÚDE
THIAGO P. FURTADO
Thiago P. Furtado
Coordenador Macrorregional de Saúde Joinville
Matrícula 673205-4-01

MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA
Márcia Rodrigues da Silva
Matrícula 245068-2-01
Vigilância Sanitária
Gerência de Saúde Joinville

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFF - Taxa de fiscalização de funcionamento de cada ano. 439 / 2019

Concedido a: 439035 PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MED. EIRELI

CNPJ 09134634000101

Para se estabelecer na: VALDEMIRO CUNHA, Nº 400
Compl. Bloco Apto. Bairro FORQUILHINHA, CEP:88106-520
São José - SC

Atividade: 4773300-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4564800-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDI

Inscrição (CCM): 9007679

Horário:

Observações: ALVARA PROVISORIO VALIDO POR 90 DIAS renovavel mediante apresentacao do ALVARA SANITARIO

Processo de abertura: 16657/2010

Emitido em: 14/02/2019

João Paulo Moser
Sec. Adj. de Receita
DMAC

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 666/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFF tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art.312 da LC 21/05).

EAADA837E93A75ED51E7645EC06CC982

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO JOSÉ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 3408	ANO 2020

PARA

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
[ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE 331 Folha nº Assinatura

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	09.134.634/0001-01

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
SUPRIMEDE

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA VALDEMIRO CUNHA , -	400	88.106-520

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
FORQUILHINHAS	SÃO JOSÉ	3348-5171

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
Julie Anne Proencio	072.954.189-46	384865	COREN

Lei Municipal nº 2446/1992.
Decreto Municipal nº 11.886/2019.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
11/11/2021	SÃO JOSÉ, 11/11/2020

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
MARLY PREVIATTI	DIEGO HEDEL GASPAR

Marly Previatti
Diretora de Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária SMS / PMSJ

Fiscal Sanitário – Mat. 41679-7
Farmacêutico – CRF/SC 10593

OBSERVAÇÕES
Autorização de Funcionamento de Empresa para armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde (correlatos) nº 8.18.580-8.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO JOSÉ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 3408	ANO 2020

PARA
[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
[ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	09.134.634/0001-01

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
SUPRIMEDE

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA VALDEMIRO CUNHA , -	400	88.106-520

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
FORQUILHINHAS	SÃO JOSÉ	3348-5171

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
Julie Anne Proencio	072.954.189-46	384865	COREN

Lei Municipal nº 2446/1992.
Decreto Municipal nº 11.886/2019.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
11/11/2021	SÃO JOSÉ, 11/11/2020

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE
MARLY PREVIATTI
Marly Previatti
Diretoria de Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária SMS / PMSJ

FISCAL
DIEGO HEDEL GASPAR
Fiscal Sanitário – Mat. 41579-7
Farmacêutico – CRF/SC 10593

OBSERVAÇÕES
Autorização de Funcionamento de Empresa para armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde (correlatos) nº 8.18.580-8.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 361, lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 211914

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test_____da verdade_____

Elza Candida Cardoso Batista - Escrevente Notarial
Forquilhinha - São José/SC, 01 de dezembro de 2020 / Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZR27810-AV6E

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

Escrivania de Paz Colônia Santa Teresa São José/SC

Certificado de Registro de Empresa

Validade:15/05/2024

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC) confere à empresa abaixo identificada o Certidão de Registro de Empresa, conforme resolução Cofen nº225/2001 e ato lavrado nesta data 16/04/2019 sob o Registro nº COREN/SC 62 / EMPRESA.

Empresa: **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**

C.N.P.J.: **09.134.634/0001-01**

Endereço: **R VALDEMIRO CUNHA 400**

Bairro: **FORQUILHINHA**

Município: **SÃO JOSÉ** CEP: **88.106-520**

Florianópolis, trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Enfª Helga Regina Bresciani
Presidente Coren/SC
Coren/SC 029.525

1) O presente documento tem valor até a data de validade acima indicada e corresponde a ANOTAÇÃO cujo registo deverá ser renovado a cada 5 (Cinco) anos.
2) Este documento perderá valor, uma vez vencida a data de validade.
3) Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.		
CNPJ	00.280.273/0007-22	**Autorização**	8.15.492-5
Produto	EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM		

Modelo Produto Médico
HS40

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Aparelho de Ultra-Som
Registro	81549250011
Processo	25351.669914/2017-97
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico

989983.62021 .873 .4510 .819490700

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2021

Às 09:18 horas do dia 31 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPo II. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: CALIBRE DE PONTA DE BROCA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 445.866,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MED**, pelo melhor lance de** R$ 297.900,0000 .

Histórico

Item: 1 - CALIBRE DE PONTA DE BROCA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.255.403/0001-60	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	Não	Não	2	R$ 220.000,0000	R$ 440.000,0000	30/03/2021 13:53:26

Marca: Própria
Fabricante: ALPINION MEDICAL SYSTEMS CO., LTD
Modelo / Versão: E-CUBE 8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ultrassom Fabricante: ALPINION MEDICAL SYSTEMS CO., LTD Marca: Própria Modelo: E-CUBE 8 Procedência: CORÉIA DO SUL Registro no Ministério da Saúde: 81655630006 Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: 90 dias Pagamento: 30 dias Garantia: 24 meses O E-Cube 8 faz parte de uma plataforma de equipamentos híbridos que podem ser configurados de acordo com a aplicação clínica desejada pelo cliente. Esse modelo produz imagens de alta qualidade graças a Crystal Signature™, uma nova tecnologia de transdutor de cristal único, desenvolvido com um novo tipo de material piezelétrico que oferece maior sensibilidade, melhor penetração e menor degradação de calor que os materiais tradicionais de PZT. O equipamento tem plataforma amigável e intuitiva, conta com o conforto de um monitor LED de 21.5" e um touch screen de alta sensibilidade com 10.4". Seu painel de controle retroiluminado tem ajuste de luminosidade, adaptando-se a qualquer ambiente ou sala de exame. Possui um desenho moderno e compacto, teclado de fácil acesso, teclas configuráveis para presets e aquecedor de gel integrado. O E-Cube 8 proporciona maior agilidade de operação, produzindo imagens de alta qualidade com todo conforto para o usuário e seus pacientes. Versátil, ele oferece excelente desempenho nos modos 2D, Color Flow e Doppler e ainda disponibiliza a possibilidade de imagens 3D/4D de alta qualidade, elastografia e cardiologia avançada com softwares dedicados e pacotes de medidas específicas. Leve, potente e fácil de transportar, é uma excelente escolha para sua clínica ou hospital. Características Técnicas: Exclusiva tecnologia acústica que produz imagens de altíssima qualidade. Transdutores inovadores que geram sinais refinados, perfeitamente convertidos em excelentes imagens. Desenvolvido com FleXcan™, uma plataforma baseada em software que garante uma performance estável e mantém a qualidade da imagem durante toda a vida útil do equipamento. Essa estrutura baseada em software permite fácil atualização para novas tecnologias e funcionalidades futuras. Com seus transdutores volumétricos de última geração, o E-CUBE 8 permite a realização de imagens renderizadas de alta qualidade, bem como a avaliação detalhada dos volumes adquiridos, com a realização de cortes tomográficos e reconstrução de planos de corte angulados. Os softwares Live HQ, Volume Advance e Volume Master permitem a reconstrução das imagens renderizadas e análise completa dos volumes capturados, acessando imagens que não são obtidas no exame de ultrassom convencional. O software Auto NT possibilita a medida automatizada da translucência nucal, de maneira precisa e reprodutível, mesmo por diferentes usuários. Console de Operação com as seguintes características: Monitor LED de 21.5" 4 Portas Ativas para Conexão de transdutores Teclado configurável para rápido acesso às funções mais utilizadas Painel de controle retroiluminado, com ajuste de luminosidade Sistema operacional baseado em MicrosoftWindows; SSD integrado de 128GB e HDD de 500GB DICOM 3 (Store, Print, Worklist, Query/Retrieve) Conectividade Avançada Formato de Imagem: BMP, TIFF, JPEG, DICOM Opções de arquivo digital: USB, CD/DVD Disk Drive Unit Full SRI (Speckle Reduction Imaging) - Imagem suave com alta definição FTHI (Imagem Harmônica de Tecido) - resolução de contraste e ótima qualidade de imagem SCI (Spatial Compound Imaging) - Excelente resolução de bordas e definição de limites FCI (Frequency Compound Imaging) -

Resolução e penetração na mesma imagem Xpeed, teclas de acesso rápido e traçados automáticos: ferramentas que agilizam o exame para o usuário com maior conforto para o paciente Volume Advanced e Volume Master - ferramentas avançadas para análise volumétrica e produção de imagens 3D/4D de nitidez excepcional Auto IMT - Medida automática e confiável Elastografia Imagem Trapezoidal Needle Vision Aplicações Clínicas: Possui recursos de software dedicados para aplicações em exames abdominais, ginecologia e obstetrícia, musculoesquelético, cardiologia e vascular. Medicina Interna Medicina de Emergência Mama Pequenas partes Vascular Músculo Esquelético Abdominal completo Ginecologia e Obstetrícia Elastografia Urologia Pediatria Ecocardiografia Vascular Transdutores incluídos nessa configuração: C1-6CT: Transdutor Convexo L3-12T: Transdutor Linear VC1-6T: Transdutor Convexo Volumétrico EC3-10T: Transdutor Endocavitário
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.029.372/0002-21	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA	Não	Não	2	R$ 220.536,0000	R$ 441.072,0000	30/03/2021 18:49:56

PREFEAZEN... Folha nº 330 Assinatura

Marca: GE
Fabricante: GE ULTRASOUND KOREA LTD- CORÉIA DO SUL
Modelo / Versão: LOGIQ P9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia. Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas mínimas: - Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios - Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio). Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize) Monitor de LCD/LED de alta resolução com 21,5" (vinte e uma e meia polegadas) com braço articulado. Painel de comando ergonômico, com ajuste de altura e rotação Teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball" Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de 10,4 polegadas 04 (quatro) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painél, não sendo considerado a porta pedoff 386.469 canais digitais de processamento Modos de imagem B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado e dopller contínuo, quando há cardiologia. Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem. Taxa de atualização (frame rate) com 2.399 fps (quadros/seg) no modo B Capacidade para mais de 50 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex) Permite captura de volume 3D free hand e possibilidade de 3D com Doppler Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de 8X Faixa dinâmica maior 400 dB Memória "cine loop" de pelo 760 MB de capacidade para armazenamento com mais de 3.000 frames Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica que permite medidas em até 60 cm. Software para estudos de microvascularização. Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal) e exames com transdutor transesofágico. Possibilidade de aplicação em cardiologia avançada com software de strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking e Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Possibilidade de aquisição de imagens volumétricas em tempo real com processamento de 42 volumes por segundo, software de visualização tomográfica, cortes em fatias e com módulo de renderização realística fetal. Software para relizar exames de elastografia pela tecnologia 2D-shear wave nos transdutores convexo e linear; com elastografia por strain (compressão e quantificação). Medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas. Descritivo completo na proposta anexo. Modelo: Logiq P9/ Validade da proposta: 60 dias/Garantia: 24 meses/Registro: 80071260351/Marca: GE/ Fabricante:GE ULTRASOUND KOREA LTD/ CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS E ANEXOS DO EDITAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.515.403/0001-27	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.	Não	Não	2	R$ 222.000,0000	R$ 444.000,0000	30/03/2021 11:30:01

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: HS 40 EX LV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a

14, 0 Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0Mhz com variação de +/- 1Mhz; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150º (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica quanto ao funcionamento do aparelho em até 72 (Setenta e duas) horas após o chamado. ANVISA: 81549250011
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.134.634/0001-01	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MED	Sim	Sim	2	R$ 222.900,0000	R$ 445.800,0000	30/03/2021 11:37:51

PREF. FAZENDÁRIO Folha nº 337 Assinatura

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: HS40LV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O HS40 oferece excelência em qualidade de imagem, combinando sofisticadas tecnologias para as seguintes aplicações clínicas: Obstetrícia, Ginecologia, Ecocardiografia Fetal, Pequenas Partes, Vascular, Pediatria, Mama, Músculo Esquelético, Urologia e Medicina Interna/Imagem Geral. O equipamento foi desenvolvido para proporcionar ótima resolução de imagem nos modos: B, M, Power Doppler (inclusive direcional), Color Doppler, Doppler Espectral e Modo 3D/4D. – Características e Tecnologias inclusas na configuração padrão: Arquitetura Samsung S-Vision Engenharia híbrida de formação de feixe: processamento de imagem com processadores de software e de hardware independentes, resultando em melhor contraste de imagem, redução de artefatos e alto desempenho no Color Doppler ClearVision: software desenvolvido para melhorar a resolução da escala de cinzas. Reduz a granulação da imagem e promove maior realce de bordas e contraste, gerando uma imagem mais nítida. Excelente ferramenta para avaliação obstétrica detalhada, pélvica ou abdominal; Alto Dynamic Range: mais tons de cinza são utilizados na composição da imagem – o aumento da escala produz imagens mais detalhadas. QuickScan™: aumenta a eficiência e melhora o fluxo de trabalho através da otimização automática dos parâmetros de imagem e Doppler ao toque de um botão; Modo Dual/Quad: permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagem independentes em cada divisão de tela (2D+Color, 2D+PD, 2D+S-Flow). Zoom em tempo real e na imagem congelada: permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução; Imagem Trapezoidal: possibilita aumentar em 20% o campo de visão nas imagens obtidas com transdutor linear; Imagem Harmônica e Harmônica de pulso invertido: o HS40 utiliza as frequências harmônicas de ultrassom geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução da imagem e diminuindo artefatos; Multivision: software de composição espacial de imagens, que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Customização do menu de medidas: permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho; Sonoview: Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite o arquivo de imagens e "cineloops" e a realização de medidas e ajustes dos parâmetros de imagem nas imagens arquivadas; Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis: o banco de palavras e os marcadores de corpo podem ser pré-definidos pelo usuário para cada aplicação; Auto IMTTM: software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise do resultado através de gráficos e fatores de risco; ElastoScan™: software de elastografia que diferencia a compressividade dos tecidos através da escala de cinzas. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, próstata e cérvix; DICOM: possibilita a compatibilidade total com os arquivos em rede, PACS, impressoras em rede e diversos tipos de servidores DICOM. Imagem Panorâmica: usuários podem examinar áreas extensas que não se encaixam em uma imagem como uma única imagem, exibindo automaticamente um campo de visão extenso. Imagem Panorâmica também permite a varredura angulada da aquisição de dados dos transdutores convexo e linear Medidas Cardíacas: software para utilização em exames cardiológicos.ECG: possibilita a realização de eletrocardiogramas. 4ª porta ativa Especificações Técnicas HS40 é um equipamento compacto e leve, de fácil mobilidade - possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores na frente e na traseira; Painel com ajuste de altura e rotação para maior conforto do usuário; Tela de toque (touch screen) LED 10.1", que simplifica e agiliza a sua operação; Monitor LED Full HD 21.5" de alta definição com braço articulado; TGC Digital; 4 portas ativas e 5 suportes para transdutores; 6 portas USB 2.0; Sistema operacional baseado em Microsoft Windows; Transdutores multifrequenciais de banda larga; Conectividade avançada; HDD integrado de 500 GB; Configuração do Equipamento Equipamento Marca Samsung, modelo HS40LV, 4P,LV,CW,PENCIL,BRAZIL, Origem Coreia do Sul. Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Linear LA3-16AD Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Convexo CA2-8AD Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Endocavitário EVN4-9 Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Convexo Volumétrico VN4-8 Auto IMT+ DICOM Elastoscan Imagem Panorâmica H/W Endo Cavity Probe holder H/W External Physical Keyboard Aquecedor de Gel Impressora Colorida Nobreak compatível ao equipamento
Porte da empresa: ME/EPP

58.295.213/0021-11	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	Não	Não	2	R$ 222.933,0000	R$ 445.866,0000	30/03/2021 16:17:20

Marca: PHILIPS
Fabricante: PHILIPS
Modelo / Versão: AFFINITI 50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de Ultrassom Modelo: Affiniti 50 N de Registro ANVISA: 10216710306 Marca/Fabricante: Philips Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA VALIDADE: 60 DIAS GARANTIA: 24 MESES APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de 21,5", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de 12", teclado touch alfanumérico com função de ocultar e com iluminação própria (superior); painel de controle com ajuste de altura, rotação e deslize; 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI; Disco de armazenamento HD com capacidade de 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; Mais de 4 milhões de canais digitais de processamento; Dynamic Range de 280db; Frame rate de 1900Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento vem habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel para maior conforto do usuário; Possui Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software e

transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos semiautomaticamente e manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática; Transdutores: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 2 a 6Mhz e 384 elementos; Todos os transdutores possuem mais de 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência de 5,0 a 12,0Mhz e 512 elementos; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência de 2 a 6Mhz, com 72º de abertura FOV e 384 elementos; Endocavitário banda larga com faixa de frequência de 4,0 a 9,0Mhz com 256 elementos e abertura de 180º (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. A Philips possui assistência técnica e pós-venda no Paraná e prestará assistência técnica quanto ao funcionamento dos aparelhos em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.949.582/0001-82	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Não	Não	2	R$ 222.933,3300	R$ 445.866,6600	30/03/2021 13:21:28

PREFEITURA ... Fls. 333 ... Assinatura

Marca: MINDRAY
Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co. LTD-C
Modelo / Versão: DC-70/80943610014
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DC-70 Sistema de Diagnóstico por Ultrassom Caracteristicas do Equipamento: ✓ Aplicações: Abdome; Obstetrícia; Ginecologia; Cardiologia: adulto, pediátrico e neonatal; Pequenas Partes; Mamas; Tireóide; Musculoesquelético; Urologia; Vascular; Pediatria; Neonatologia; Medicina de Emergência como Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções; Reumatologia; Nervos; Cerebrovascular; Ecocardiografia fetal; Ortopedia; Renal; Testículos; Transcraniano; Venoso; Oftalmologia; IVF (Fertilização In Vitro); Protocolo FAST e E-FAST; Outros ✓ Modos de imagem possíveis: Modo B; Modo M; Modo M Color; Modo M Anatômico; Color Doppler; Power Doppler; Power Doppler Direcional; Doppler Pulsado (PW); Doppler Contínuo (CW); Doppler Tecidual; ✓ Cineloop de até 480.035 quadros ✓ Profundidade: 30 níveis (0,9 – 40,0 cm; dependendo do transdutor). ✓ Conexão para 4 Transdutores (Universais) simultaneamente sem adaptador ✓ Monitor LCD em LED 21.5" de alta resolução (1920X1080) com braço articulável ✓ Desing Inovador e ergonômico. ✓ Painel de controle intuitivo, com fácil acesso ao teclado, retro iluminado com o com controle de niveis de iluminacao e com controle de altura, rotação e giro. ✓ Tela touch screen de 13.3" antirreflexo. Agiliza ainda mais o uso do sistema ✓ 17.418.240 Canais de Processamento Digital ✓ Disco Rigido de 1TB ✓ Alta taxa de Frame Rate: De até 1877 quadros por segundo. ✓ Alto Dynamic Range (240 dB) com excelente definição de escala de cinza, proporcionando um excelente desempenho. ✓ Sistema operacional todo em português ✓ Personalizacao de Menus e Medidas conforme a necessidade do usuario ✓ Banco de Palavras ilimitado por presets no touch screen e no menu de palavras ✓ Gravação em DVD-RW, CD-R/ RW (formato JPEG, BMP, AVI e Dicom). ✓ DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine): Protocolo de rede para Imagens Médicas (Media Storage; Verification; Print; Storage; Storage/Commitment) ✓ 6 Portas USB ✓ Aquecedor de Gel acoplado ao painel Tecnologias de imagem IP 's: Pré-ajustes de imagem (dentro do preset avançado) modo B, modo Color e modo PW com varios niveis de regulagem para definição da melhor imagem em conjunto com varios modos de imagem. THI: Imagem Harmônica Tecidual. Filtra a Imagem eliminando os ecos de baixa intensidade. Muito utilizada em imagens hipoecóicas, realçando as estruturas analisadas. Habilitada em todos os transdutores. Imagem Harmônica de Inversão de Pulso: Melhora resolução espacial por usar pulsos de banda larga, ideal para imagens hiperecoicas de cardio e medicina fetal. Imagem Trapezoidal: Aumento lateral do campo de visão dos transdutores lineares em 20%, transformando a imagem retangular convencional em uma imagem trapezoidal sem perda de definição de imagem. ExFOV: Tecnologia exclusiva da Mindray. Abertura adicionalde 20% para os transdutores Convexos e Endocavitarios aumentando assim seu campo de visão, sem perda de qualidade de imagem. Auto IMT: tecnologia que permite a medição automática da Espessura média intima da artéria carótida e análise através de gráficos e fatores de risco iClear: Sistema Avançado de visualização de imagem em tempo real que utiliza algoritmos de Ressonância Magnética realçando as bordas e contornos das estruturas analisadas, tornando as imagens refinadas e de alta resolução. Disponível para todos os transdutores iBeam (Composição espacial de imagens): Proporciona uma varredura de feixes em direções convencionais e obliquas, resultando em uma imagem com mais informações, contraste e redução de artefato. Disponível para todos os transdutores iTouch (Rápida Otimização): Ajustes rápidos da imagem através de um único toque. Aperfeiçoa os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Color e Doppler Pulsado. iScape: Software que possibilita a varredura extensiva da estrutura de interesse com correção de ângulo e com marcadores na tela de orientação da sua varredura. Com colorização, texto e medidas B-Steer: Angulação dos feixes de ultrassom em modo B para minimizar os efeitos de anisotropia e maximizar a visualização de agulhas em procedimentos guiados. Cine loop - possibilita visualizar o cine da Imagem e do loop: Cine Loop Save - (salva o loop do Doppler Espectral). Clip Store - armazena as imagens em movimento; (batimento, pulsação e respiração). Cursor - Visualização rápida da imagem salva. Quad Imaging : Divisão de tela em 4. Para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Color e Modo Power. Bastante utilizado para quantificação do ILA. Marca: MINDRAY Modelo: DC-70 Fabricante: SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD – CHINA, REPÚBLICA POPULAR RMS/ANVISA: 80943610014
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 445.866,6600	02.949.582/0001-82	31/03/2021 09:18:52:283
R$ 445.866,0000	58.295.213/0021-11	31/03/2021 09:18:52:283
R$ 445.800,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:18:52:283
R$ 444.000,0000	10.515.403/0001-27	31/03/2021 09:18:52:283
R$ 441.072,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:18:52:283
R$ 440.000,0000	12.255.403/0001-60	31/03/2021 09:18:52:283
R$ 418.000,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:21:34:553
R$ 439.900,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:21:41:697
R$ 417.900,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:22:09:187
R$ 410.000,0000	10.515.403/0001-27	31/03/2021 09:22:20:650
R$ 389.500,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:23:17:623
R$ 385.000,0000	12.255.403/0001-60	31/03/2021 09:23:45:680
R$ 412.765,0000	02.949.582/0001-82	31/03/2021 09:24:08:333

PREF. FAZENDA 339 Folha nº Assinatura

R$ 365.000,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:24:30:690
R$ 364.900,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:25:55:853
R$ 346.655,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:26:55:097
R$ 363.000,0000	10.515.403/0001-27	31/03/2021 09:27:21:590
R$ 346.500,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:28:58:527
R$ 329.175,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:29:47:073
R$ 329.000,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:30:43:133
R$ 443.000,0000	58.295.213/0021-11	31/03/2021 09:30:50:717
R$ 312.550,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:31:57:750
R$ 312.450,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:32:45:303
R$ 303.600,0000	00.029.372/0002-21	31/03/2021 09:33:53:580
R$ 303.500,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:34:48:567
R$ 340.000,0000	12.255.403/0001-60	31/03/2021 09:34:54:407
R$ 318.000,0000	12.255.403/0001-60	31/03/2021 09:36:15:077
R$ 317.000,0000	12.255.403/0001-60	31/03/2021 09:38:11:637
R$ 298.000,0000	12.255.403/0001-60	31/03/2021 09:39:32:047
R$ 297.900,0000	09.134.634/0001-01	31/03/2021 09:39:50:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/03/2021 09:19:30	Item Aberto.
Encerrado	31/03/2021 09:41:50	Item encerrado.
Aceite	14/04/2021 09:49:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MED, CNPJ/CPF: 09.134.634/0001-01, pelo melhor lance de R$ 297.900,0000.
Habilitado	14/04/2021 09:57:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MED, CNPJ/CPF: 09.134.634/0001-01, pelo melhor lance de R$ 297.900,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	31/03/2021 09:19:31	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2021 09:41:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/03/2021 09:41:50	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	14/04/2021 09:57:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/04/2021 09:57:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2021 às 10:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/04/2021 09:39:16	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Justificativa: Alteração de equipe de pregão
Abertura de Prazo	14/04/2021 09:57:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/04/2021 09:57:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2021 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:19 horas do dia 14 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Equipe de Apoio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 6/2021 **Licitação:** 6/2021 - PE **Data da Homologação:**

Fornecedor: 18772 - PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTO

1	08-17-0181	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um	SAMSUNG	PÇ	2,000	0,0000	148.950,0000	297.900,00	Venceu

PREF. FAZENDA
Folha 391
Assinatura

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 1,75 a 4,95Mhz com variação de +/- 1Mhz, com 70º de abertura FOV; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150º (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica quanto ao funcionamento dos aparelhos em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado.							
			Total do Fornecedor ------->		2,000			297.900,00	

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00006/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.134.634/0001-01 - PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MED

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CALIBRE DE PONTA DE BROCA	Unidade	2	R$ 445.866,6600	R$ 148.950,0000	R$ 297.900,0000

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: HS40LV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O HS40 oferece excelência em qualidade de imagem, combinando sofisticadas tecnologias para as seguintes aplicações clínicas: Obstetrícia, Ginecologia, Ecocardiografia Fetal, Pequenas Partes, Vascular, Pediatria, Mama, Músculo Esquelético, Urologia e Medicina Interna/Imagem Geral. O equipamento foi desenvolvido para proporcionar ótima resolução de imagem nos modos: B, M, Power Doppler (inclusive direcional), Color Doppler, Doppler Espectral e Modo 3D/4D. – Características e Tecnologias inclusas na configuração padrão: Arquitetura Samsung S-Vision Engenharia híbrida de formação de feixe: processamento de imagem com processadores de software e de hardware independentes, resultando em melhor contraste de imagem, redução de artefatos e alto desempenho no Color Doppler ClearVision: software desenvolvido para melhorar a resolução da escala de cinzas. Reduz a granulação da imagem e promove maior realce de bordas e contraste, gerando uma imagem mais nítida. Excelente ferramenta para avaliação obstétrica detalhada, pélvica ou abdominal; Alto Dynamic Range: mais tons de cinza são utilizados na composição da imagem – o aumento da escala produz imagens mais detalhadas. QuickScan™: aumenta a eficiência e melhora o fluxo de trabalho através da otimização automática dos parâmetros de imagem e Doppler ao toque de um botão; Modo Dual/Quad: permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagem independentes em cada divisão de tela (2D+Color, 2D+PD, 2D+S-Flow). Zoom em tempo real e na imagem congelada: permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução; Imagem Trapezoidal: possibilita aumentar em 20% o campo de visão nas imagens obtidas com transdutor linear; Imagem Harmônica e Harmônica de pulso invertido: o HS40 utiliza as frequências harmônicas de ultrassom geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução da imagem e diminuindo artefatos; Multivision: software de composição espacial de imagens, que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Customização do menu de medidas: permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho; Sonoview: Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite o arquivo de imagens e "cineloops" e a realização de medidas e ajustes dos parâmetros de imagem nas imagens arquivadas; Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis: o banco de palavras e os marcadores de corpo podem ser pré-definidos pelo usuário para cada aplicação; Auto IMTTM: software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise do resultado através de gráficos e fatores de risco; ElastoScan™: software de elastografia que diferencia a compressividade dos tecidos através da escala de cinzas. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, próstata e cérvix; DICOM: possibilita a compatibilidade total com os arquivos em rede, PACS, impressoras em rede e diversos tipos de servidores DICOM. Imagem Panorâmica: usuários podem examinar áreas extensas que não se encaixam em uma imagem como uma única imagem, exibindo automaticamente um campo de visão extenso. Imagem Panorâmica também permite a varredura angulada da aquisição de dados dos transdutores convexo e linear Medidas Cardíacas: software para utilização em exames cardiológicos.ECG: possibilita a realização de eletrocardiogramas. 4ª porta ativa Especificações Técnicas HS40 é um equipamento compacto e leve, de fácil mobilidade - possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores na frente e na traseira; Painel com ajuste de altura e rotação para maior conforto do usuário; Tela de toque (touch screen) LED 10.1", que simplifica e agiliza a sua operação; Monitor LED Full HD 21.5" de alta definição com braço articulado; TGC Digital; 4 portas ativas e 5 suportes para transdutores; 6 portas USB 2.0; Sistema operacional baseado em Microsoft Windows; Transdutores multifrequenciais de banda larga; Conectividade avançada; HDD integrado de 500 GB; Configuração do Equipamento Equipamento Marca Samsung, modelo HS40LV, 4P,LV,CW,PENCIL,BRAZIL, Origem Coreia do Sul. Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Linear LA3-16AD Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Convexo CA2-8AD Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Endocavitário EVN4-9 Transdutor Multi-frequencial Banda Larga Convexo Volumétrico VN4-8 Auto IMT+ DICOM Elastoscan Imagem Panorâmica H/W Endo Cavity Probe holder H/W External Physical Keyboard Aquecedor de Gel Impressora Colorida Nobreak compatível ao equipamento

Total do Fornecedor: **R$ 297.900,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 297.900,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2021

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedor a licitante PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial
Portaria 015/2021

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 36031/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 36031/2020 referente ao PE 06-2020- Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto º 5498/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0036031/2020

Número do processo: 0036031/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 55017 - VANESSA CARRICO LEMES
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 32 **Número do processo:** 0036031/2020
Local do parecer: 007.004.104 - Pregão eletronico
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/04/2021 09:09:52
Parecer: Remetemos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca da homologação da licitação em epígrafe.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 265/2021

Processo n. 36031/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 06/2021, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) Ultrassons Tipo II, destinados ao Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida e o Programa de Atendimento Materno Infantil, Resoluções SESA nº768/2019 e 645/2020.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, em número de 06 (seis) interessadas, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 016/2021 – CPCCR
De 06 de maio de 2021.

DIVULGA E ALTERA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS PARA O CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DE 2020, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga e altera o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020, dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento, referente ao ano de 2020, dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

MATRICULA	CARGO	PROCESSO	RESULTADO	NIVEIS
349586	CONTADOR	18858/2021	DEFERIDO	1
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11398/2020	DEFERIDO	1

Art. 2º - Altera o resultado no Anexo I do Edital nº 079/2020, conforme abaixo relacionado:

MATRICULA	CARGO	DE		PARA	
321401	AUX. SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0

Art. 3º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº **007.010.002**.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3658-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 017/2021 – CPCCR

De 06 de maio de 2021

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018, em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
98301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	5
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	5
349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	10
350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
352804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº **007.010.002**, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande.

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3658-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 05/2020

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA:

Licitação de modalidade Chamamento Público nº 05/2020, a qual tem como objeto a "Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, para fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense"". Revogação mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante Parecer nº 192/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº
Assinatura

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo para Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", a pedido do Secretário Municipal de Urbanismo, tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 252/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 27/04/2022, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos,LO 21000031, situada à Ângela Gabardo Parolin, n.º 257, unidade 2, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SECCIONAL BRASIL S/A , CNPJ 83.491.985/0001-22, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/05/2021, para atividade de fabricação de Estruturas metálicas, situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225, CIC Curitiba/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2021
Processo Administrativo nº. 47/2021 / Protocolo nº 6394/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 04/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo para Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 252/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartável e produtos de higienização de ambientes dos itens desertos e fracassados do PE 50/2020 em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizados pelo Processo Licitatórios Pregão nº 98/2020, conforme especificações, e exigências do Edital do certamente supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ: 714.662909.00.
VALOR: R$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 117/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, 150b – Sala 3 - Bairro São Gabriel - Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.786.919/0001-46.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 004/2021) publicado dia 27/04/2021 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 23,32% (vinte e três vírgula trinta e dois por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 535.363,85 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 30 de abril de 2021

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** Luiz Aguilar Benevenuto e Ivone Adriana Nasloski Benevenuto..**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, O objelo do presente contralo é a locação do imóvel localizado na Rua Targino da Silva nº13 - Jardim Primavera– Piraquara/PR com área edificada medindo 120,00 m², destinando-se para abrigar a Farmácia Satélite.**MODALIDADE:** Contrato nº. 71/2020 Processo nº 60.207/2019 (Dispensa nº 07/2020).**VALOR MENSAL:** R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquentas reias).**VALOR GLOBAL:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/04/2021 a 01/04/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.

Sistema Fiep

TIPO: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0460/2021**
ENTIDADE: SESI/SENAI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS PARA SESI/SENAI-PR – UNIDADE LONDRINA
DATA DE ABERTURA: 17 DE MAIO DE 2021 10H00MIN
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/ E www.licitacoes-e.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.
Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - SANDRO GIOVANI LEITE CARVALHO e SUELY DOLLY HASTREITER VILLANUEVA.
2 - OTÁVIO VON DER OSTEN SALLUM e LETICIA MARIA DE ATHAYDE VIEIRA.
3 - ERCIO GONÇALVES STAUT FILHO e CHARLENE CANDIDO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
9.A REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO**, MM. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia subsequente a publicação do edital por valor igual ou superior ao de avaliação e com **encerramento da 1ª praça no dia 01 de junho de 2021** às 10h00min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** para o dia **01 de junho de 2021 com abertura do pregão previsto para às 10:30 horas** quando será oferecido pela melhor oferta com encerramento previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. FICAM AS PARTES CIENTES de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item procedente, fica designada nova Praça e Leilão para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia subsequente a publicação do edital por valor igual ou superior ao de avaliação e com **encerramento da 1ª praça no dia 26 de agosto de 2021** às 10h00min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** para o dia **26 de agosto de 2021 com abertura do pregão previsto para às 10:30 horas** quando será oferecido pela melhor oferta com encerramento previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será acrescido 1 minuto ao tempo prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL**: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. **LEILOEIRO**: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados. **06) AUTOS**: ATOrd 0211700-64.2008.5.09.0670; **RECLAMANTE**: VALDIR DUCHMAN - CPF: 402.973.579-72; **RECLAMADO**: KRAFT-LYNE IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 79.728.937/0001-38, JOSE MINK - CPF: 317.613.649-87, PANAKRAFT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - CNPJ: 04.140.702/0001-21; **TERCEIRO INTERESSADO**: UNIÃO FEDERAL (PGF) - CNPJ: 05.489.410/0001-61; **BENS**: terreno designado "Área nº 04", com 6.283,00m², desmembrada da área remanescente de 48.969,95m², situado na Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 11.992 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. Obs.: há servidão onerosa instituida em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR consistente em faixa de servidão de rede coletora de esgotos medindo 75,72m2, consoante R-1, consistindo em área não edificável. Inscrição Imobiliária: 0620301040001; Endereço atualizado: Rua Magnólia, 39/355, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande. Benfeitorias: a) Uma casa em alvenaria, com tijolo à vista, idade aparente de 20 anos, em mau estado de conservação, com área aproximada de 60m2; b) Um barracão com estrutura em concreto armado e alvenaria, telhas de fibrocimento translúcidas, idade aproximada de 20 anos, em regular estado de conservação e área aproximada de 600m2; c) Um campo de futebol nos fundos do terreno. **AVALIAÇÃO**: R$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais); **07) AUTOS**: ATSum 0000035-10.2020.5.09.0122; **RECLAMANTE:** ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PEPPE - CPF: 020.987.879-79; **RECLAMADO:** MRD FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.293.285/0001-50 e HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.382.287/0001-00; **BEM**: uma máquina serra fita horizontal marca Franho, modelo FM 500, 220v, 60 Hz, máquina nº 28710304, data de fabricação 03 04, acompanhada de um motor marca Weg, 1,5 cv; **AVALIAÇÃO**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **08) AUTOS**: ATOrd 0000023-69.2015.5.09.0122; **RECLAMANTE**: SILVANA DO NASCIMENTO - CPF: 062.575.479-46; **RECLAMADO**: NELSON SANTIAGO RESTAURANTE EIRELI - ME - CNPJ: 11.994.694/0001-46; **BEM**: Caminhão/camionete Hyundai HR placa AQZ-4997, Renavam 0012.657809-5, ano 2008/2009, combustível diesel, cor branca, em razoável estado de conservação, pequenos detalhes já informados, baú refrigerado, porém não estava em funcionamento quando da diligência. **AVALIAÇÃO**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais); **09) AUTOS**: ATOrd 0000235-56.2016.5.09.0122; **RECLAMANTE**: LUCIMARA MOREIRA DA SILVA - CPF: 058.592.999-82; **RECLAMADO**: PRE FABRICADOS JUNCAO LTDA - ME - CNPJ: 80.311.731/0001-97; **BEM**: Veículo SR/Randon placa AJW-6008, RENAVAM 0021244048-9, ano/modelo 2010/2010, espécie/tipo carga/semi-reboque, com lataria e pneus em médio estado de conservação. **AVALIAÇÃO**: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO**. O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 *(cinco)* dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro *www.vmleiloes.com.br ou Jornal de Circulação ou Diário Oficial)*. sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na integra site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei. São José dos Pinhais-PR, 06 de maio de 2021.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO
Juiza do Trabalho

SLP – SANEAMENTO DO LITORAL PARANÁ S.A.
CNPJ/MF 19.000.438/0001-06 - NIRE 41300088144
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Ao 15 dia do mês de abril de 2021, às 10h, na sede da Companhia localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benedito Carollo, nº 1251, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-060.
CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS. Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade (100%) dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".
PUBLICAÇÕES: Realizadas nos termos do art. 133, da Lei 6404/76, na data de 13 de abril de 2021, página 14 do jornal, Diário Indústria & Comércio, e na data de 13 de abril de 2021, página 46 e 47, do Diário Oficial Paraná. Publicações dos anúncios dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas.
QUÓRUM. Presentes os acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social, sendo (a) **GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.952.709/0001-09, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Benedito Carollo, nº 1.251, Bairro CIC, CEP 81290-060, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.300.299.5.44, neste ato representada por seu diretor **ALEXANDRE AUGUSTO LEAL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da célula de identidade civil RG nº6.048.078-8 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.523.119-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Avenida João Gualberto,641, apartamento 101-B, 10º andar, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-000; (b) **PAULO FERNANDO BILLES GOETZE,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, maior, nascido em 22/11/1957, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.634.654-0, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 38879-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.047.570-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda das Magnólias, nº 23, bairro Campo Comprido, CEP 81.210-110; e (c) **CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO,** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, maior, nascido em 29/05/1957, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.340.355-3, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 35540-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.061.160-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Noel Rosa, nº 141, bairro Bigorrilho, CEP 80.710-230.
COMPOSIÇÃO DA MESA. Aberta a sessão, foi eleito para assumir a Presidência dos trabalhos o Sr. **PAULO FERNANDO BILLES GOETZE**, que convidou a mim, **CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO**, para, na condição de Secretário, auxiliá-lo.
ORDEM DO DIA. a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020; (b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme dividendos mínimos obrigatórios estipulados pela lei 6.404/76, apurado pela Companhia.
DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram previamente colocados à disposição de todos os acionistas, posto em discussão e votação, aprovaram as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020, sem reservas ou restrições; b) Os sócios por unanimidade, recusaram a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R$ 2.399.530,41 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no artigo 202, §4º da Lei nº 6.404/76;
ENCERRAMENTO E ASSINATURAS. Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida foi encerrada a sessão. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, tendo sido lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Curitiba/PR, 15 de abril de 2021. Mesa: **PAULO FERNANDO BILLES GOETZE**, Presidente; **CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO**, Secretário; Acionistas: **GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A.** Alexandre Augusto Leal; **PAULO FERNANDO BILLES GOETZE; CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A JULIANO RIBAS - ME, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI. a ser implantada na Rua Rio São Luiz, nº 220, Weissópolis,Pinhais/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
Alfa Resíduos Eireli, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Coleta de resíduos perigosos e Coleta de Resíduos não-perigosos, situada à Rua Carlos de Laet nº 1911 CEP 81610-050 Bairro Hauer Curitiba Paraná.

AGROFLORESTAL PONTILHÃO S.A.
C.N.P.J. nº 93.796.894/0001-59
NIRE 41300090963 / *Companhia Fechada*
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DE 30 DE ABRIL DE 2021

Ficam convocados os senhores acionistas da **AGROFLORESTAL PONTILHÃO S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em prosseguimento à Assembleia Geral Ordinária iniciada em 30 de abril de 2021, a qual restou suspensa, a ser realizar **sob a forma exclusivamente digital e à distância**, nos termos do § 2º-A do artigo 124 da Lei n. 6.404/1979 e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN-DREI 81"), no dia 04 DE JUNHO DE 2021, às 11h, por meio da plataforma digital de reuniões *SKYPE* ("Assembleia" e "Plataforma Digital", respectivamente), a fim de prosseguirem na deliberação sobre a respectiva Ordem do Dia: **1.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cuja deliberação foi suspensa na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2020; **2.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **3.** examinar, discutir, deliberar e votar a Proposta da Administração ("Proposta") sobre os resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020. **Informações Gerais**: **1.** Os documentos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 já foram publicados na forma da Lei nº 6.404/1976 e estão disponíveis aos Acionistas no escritório de contabilidade Rozek & Cia, na Rua São Luiz, nº 60 - Centro, Santa Rosa - RS, 98780-186, telefone 55-3512.5033, e pela *internet* no Google Drive, no *link: https://drive.google.com/drive/folders/1nAd8AIBN4EKsXvw21wYlhnvC8nETI6IV?usp=sharing.* **2.** A "Proposta", a documentação pertinente à Ordem do Dia, o Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), o "Manual de Partição no prosseguimento da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021" ("Manual") e os demais documentos previstos pela IN-DREI 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto estão disponíveis aos Acionistas pela *internet* no Google Drive por meio do *link:* https://drive.google.com/drive/folders/1nAd8AIBN4EKsXvw21wYlhnvC8nETI6IV?usp=sharing. **3.** Considerando as recentes atualizações da pandemia de COVID-19 no Brasil, em razão das restrições à circulação e reunião de pessoas, o prosseguimento da Assembleia será realizado **à distância e de modo exclusivamente digital**, razão pela qual a **participação do Acionista somente poderá ser**: (a) via Boletim considerado válido pela sociedade; e (b) via plataforma digital de reuniões pela *internet SKYPE*, caso em que o Acionista poderá simplesmente participar do prosseguimento da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim. O envio do Boletim por si só corresponde à participação do Acionista no prosseguimento da Assembleia. A participação no prosseguimento da Assembleia por Acionista que não enviar o Boletim somente se caracterizará com o efetivo acesso ao conclave pela via digital. Só será admitida a participação no prosseguimento da Assembleia, via Boletim, a Acionista que apresentar cópia do seu documento de identidade pessoal e eventual procuração com documento de identidade do seu respectivo procurador em anexo ao Boletim. A participação do Acionista pela via digital só será admitida mediante apresentação do seu documento de identidade pessoal e eventual procuração com documento de identidade do seu respectivo procurador até 30 (trinta) minutos antes do horário de início do conclave, enviados ao e-mail ago2021agroflorestalpontilhao@gmail.com dentro do prazo retro, e mediante exibição dos documentos por ocasião da admissão ao sistema digital. **4.** O detalhamento e as informações completas de como os Acionistas poderão votar à distância e participar do prosseguimento da Assembleia estão disponíveis pela *internet* no Manual e no Boletim, acessáveis no Google Drive pelo *link:* https://drive.google.com/drive/folders/1nAd8AIBN4EKsXvw21wYlhnvC8nETI6IV?usp=sharing. **5.** Em decorrência da IN-DREI 81, a Assembleia não será realizada em nenhum local físico, mas, outrossim, será considerada como realizada na sede da sociedade para todos os fins legais.

São Mateus do Sul (PR), 07 de abril de 2021.
Clóvis Luiz Büttenbender
Diretor-Presidente

AGROFLORESTAL PONTILHÃO S.A.
C.N.P.J. nº 93.796.894/0001-59 / NIRE 41300090963
Companhia Fechada
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DE 30 DE JULHO DE 2020

Ficam convocados os senhores acionistas da **AGROFLORESTAL PONTILHÃO S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em prosseguimento à Assembleia Geral Ordinária iniciada em 30 de julho de 2020, a qual restou suspensa, a ser realizar **sob a forma exclusivamente digital e à distância**, nos termos do § 2º-A do artigo 124 da Lei n. 6.404/1979 e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN-DREI 81"), no dia 04 DE JUNHO DE 2021, às 10h30min, por meio da plataforma digital de reuniões *SKYPE* ("Assembleia" e "Plataforma Digital", respectivamente), a fim de prosseguirem na deliberação sobre a respectiva Ordem do Dia: **1.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; **2.** examinar, discutir, deliberar e votar a Proposta da Administração sobre o resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; **3.** eleger os administradores da Companhia. **Informações Gerais**: **1.** Os documentos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 já foram disponibilizados aos Acionistas com antecedência ao início da Assembleia, sem publicação em razão da dispensa do artigo 294 da Lei nº 6.404/1976, e estão disponíveis aos Acionistas no escritório de contabilidade Rozek & Cia, na Rua São Luiz, nº 60 - Centro, Santa Rosa - RS, 98780-186, telefone 55-3512.5033, e pela *internet* no Google Drive, no *link: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Y6BHdwkE1ittTOSyvTvPJjoW-10qHJpy.* **2.** A "Proposta", a documentação pertinente à Ordem do Dia, o Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), o "Manual de Partição no prosseguimento da Assembleia Geral Ordinária de 30 de julho de 2020" ("Manual") e os demais documentos previstos pela IN-DREI 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto estão disponíveis aos Acionistas pela *internet* no Google Drive por meio do *link:* https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Y6BHdwkE1ittTOSyvTvPJjoW-10qHJpy. **3.** Considerando as recentes atualizações da pandemia de COVID-19 no Brasil, em razão das restrições à circulação e reunião de pessoas, o prosseguimento da Assembleia será realizado **à distância e de modo exclusivamente digital**, razão pela qual a **participação do Acionista somente poderá ser**: (a) via Boletim considerado válido pela sociedade; e (b) via plataforma digital de reuniões pela *internet SKYPE*, caso em que o Acionista poderá simplesmente participar do prosseguimento da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim. O envio do Boletim por si só corresponde à participação do Acionista no prosseguimento da Assembleia. A participação no prosseguimento da Assembleia por Acionista que não enviar o Boletim somente se caracterizará com o efetivo acesso ao conclave pela via digital. Só será admitida a participação no prosseguimento da Assembleia, via Boletim, a Acionista que apresentar cópia do seu documento de identidade pessoal e eventual procuração com documento de identidade do seu respectivo procurador em anexo ao Boletim. A participação do Acionista pela via digital só será admitida mediante apresentação do seu documento de identidade pessoal e eventual procuração com documento de identidade do seu respectivo procurador até 30 (trinta) minutos antes do horário de início do conclave, enviados ao e-mail ago2020agroflorestalpontilhao@gmail.com dentro do prazo retro, e mediante exibição dos documentos por ocasião da admissão ao sistema digital. **4.** O detalhamento e as informações completas de como os Acionistas poderão votar à distância e participar do prosseguimento da Assembleia estão disponíveis pela *internet* no Manual e no Boletim, acessáveis no Google Drive pelo *link:* https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Y6BHdwkE1ittTOSyvTvPJjoW-10qHJpy. **5.** Em decorrência da IN-DREI 81, a Assembleia não será realizada em nenhum local físico, mas, outrossim, será considerada como realizada na sede da sociedade para todos os fins legais.

São Mateus do Sul (PR), 07 de abril de 2021.
Clóvis Luiz Büttenbender
Diretor-Presidente

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de maio de 2021.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

86298/2021

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de serviços de sondagem, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 72.576,36 (Setenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 26 de maio de 2021 (26/05/2021) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 05 de maio de 2021.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

86624/2021

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 9 de junho de 2021 às 9 horas e 00 minutos.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

86559/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL FAZENDA MAZURANA, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 25 de maio de 2021 às 9 horas e 00 minutos.
Valor: R$ 278.397,09 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

86561/2021

Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2021
Processo Administrativo nº. 47/2021 / Protocolo nº 6394/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

86573/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público 05/2020, o qual tem por objeto o "Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, para fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 192/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

86594/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 04/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo para Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 252/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

86597/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

86591/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021 - REPUBLICAÇÃO
O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para reforma com demolição e ampliação da Escola Municipal João da Costa Viana e construção do Centro Municipal de Educação Infantil Gleba Guarani, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de junho de 2021, às 09 horas e 30 minutos** na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

86623/2021

SEF. FAZENDA/RIO G. Folha nº 353 Assinatura

3. DATA DE ABERTURA: dia 19/05/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CAD ÚNICO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 19/05/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 20/05/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 6 de maio de 2021.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº30/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 134.650,00 Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 284.000,00 Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 6 de maio de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.
Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 13.909,69 (treze mil, novecentos e nove reais, sessenta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de maio de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público 05/2020, o qual tem por objeto o "Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, para fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 192/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo Adm. nº. 47/2021 / Prot. nº 6394/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/05/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 5 de maio de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico nº 06/2021

Protocolo Fly n°: 36031/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte licitante:

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro oficial
Portaria nº 77/2021

Compras e Licitações
355
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2021

1. Aos dez dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 06/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.634/0001-01, Inscrição Estadual nº. 255496753, com endereço à Rua Valdemiro Cunha, nº 400, Forquilhinha, São José/SC, CEP: 88106-520, telefone: (48) 99981-5324/3348-5171/99173-6868, e-mail: suprimede@suprimede.com.br, licitacao@suprimede.com.br, neste ato representado por **Katia Lacy Vieira de Camargo**, inscrito no CPF sob nº. 576.785.379-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **06/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.11 16:31:35 -03'00'

Compras e Licitações
356
Fls.
B
Rubrica

contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.1. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 12 da presente ATA.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Durante o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

3.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG O:576785 37972

Compras e Licitações 357 Fls Rubrica

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.1. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula n° 348428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.11 16:02:44 -03'00'

Compras e Licitações
358
Fls.
Rubrica

5.4. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.11 16:52:56 -03'00'

Compras e Licitações
359
Fls.
Rubrica

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Compras e Licitações 360 Fls B Rubrica

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972

Compras e Licitações 361 MS Rubrica

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG O:57678537972

Compras e Licitações
362
Fls.
Rubrica

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores,

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.11 16:33:53 -03'00'

Compras e Licitações
368
Fls
Rubrica

funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 06/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARG
0:576785
37972

Compras e Licitações 369 Fls Rubrica

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.11 16:34:27 -03'00'

Katia Lacy Vieira de Camargo
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Testemunhas:

Compras e Licitações
365
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROTOCOLO 36031/2020
Processo Administrativo nº. 06/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Katia Lacy Vieira de Camargo,**representante legal da empresa/organização **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.11 16:34:45 -03'00'

Katia Lacy Vieira de Camargo
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 6/2021 **Licitação: 6/2021 - PE** **Data da Homologação: 03/05/2021**
Fornecedor: 18772 - PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTO

1	08-17-0181	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II – Diagnóstico com Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Power Doppler. Power Doppler Direcional, Modo B, 4D (para registro ILA) e Modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia. Modo elastografia qualitativa (strain) para os transdutores lineares; Monitor LED de no mínimo 21", com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) de pelo menos 10", teclado físico alfanumérico retrátil com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Saída de vídeo digital HDMI ou DVI; Disco de armazenamento SSD ou HD com capacidade não inferior a 500GB; gravador de CD/DVD integrado; cálculo automático do Doppler em tempo real; 350.000 canais digitais de processamento; Dynamic Range acima de 210db; Frame rate de pelo menos 1300Fps; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; O equipamento deverá vir habilitado com Placa e Software de 3D/4D com varredura em tempo real para exames obstétricos; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ou não ao equipamento para maior conforto do usuário; Possuir Software para melhorar a resolução da escala de cinzas; Software de composição espacial de imagens que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos; Software para detecção de massas sólidas nos tecidos; Software ou transdutor para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom; Software de medida automática; Software para homogeneização de ganho (2D e color) e linha de base e escala (Doppler) com apenas um	SAMSUNG	PÇ	2,000	0,0000	148.950,0000	297.900,00	Venceu

Compras e Licitações
Rubrica

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678533972
Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678533972
Dados: 2021.05.12 09:14:11 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		toque; pós-processamento de imagem; Software que permita a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0; Software que identifica e mede folículos ovarianos automática e/ou manual; Sistema de gerenciamento de imagens para impressão em impressora jato de tinta, cera ou laser e de configuração de layout. Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável; Transdutores exigidos: Transdutor convexo Volumétrico 3D/4D com frequência de 4 a 8Mhz; Todos os transdutores deverão possuir 192 elementos de cristais; Linear banda larga com faixa de frequência mínima de 3,0 a 14,0Mhz; com imagem trapezoidal; Convexo banda larga com frequência mínima de 1,75 a 4,95Mhz com variação de +/- 1Mhz, com 70° de abertura FOV; Endocavitário banda larga com faixa de frequência mínima de 4,0 a 9,0Mhz com variação de +/- 1Mhz) e abertura mínima de 150° (FOV); Sistema Operacional Windows. Garantia total de no mínimo 24 meses. Nobreak e impressora colorida compatível com o equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica quanto ao funcionamento dos aparelhos em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado.							
		Total do Fornecedor ------->			2,000			297.900,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2021.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972

Assinado de forma digital por KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO:57678537972
Dados: 2021.05.12 09:14:39 -03'00'

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 367

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Compras e Licitações 368 Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.134.634/0001-01
Razão Social: PAULO CAMARGO ULTRA SOM SUPRIMENTOS E EQUI MEDICOS LTDA
Endereço: R SANTOS SARAIVA 1083 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042700582651798373

Informação obtida em 04/05/2021 09:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 09.134.634/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:28 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **AE58.40E7.784F.5B37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitação
370
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **09.134.634/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140032536132**
Data de emissão:	**15/03/2021 08:27:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2021 08:42:14

Compras e Licitações
371
Fls
Rubrica

Data: 04/03/2021 09h14min

Número	Validade
14063	02/06/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIP. MED. EIRELI CNPJ: 09134634000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 8206 - Inscrição: 01.02.210.0275.1.001
Endereço: VALDOMIRO CUNHA, 400 - Bairro FORQUILHINHA - Compl. AREA 08 - - CEP 88.106-520

Código de Controle

CW3TFBIYTRFWXS91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 04 de Março de 2021

Compr... 372 Rubri

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.634/0001-01
Certidão nº: 7893679/2021
Expedição: 04/03/2021, às 14:16:17
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.634/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Compras e Licitações
373
Fls.
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

Objeto: "Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 06/2021;
Protocolo: 36031/2020;
Data da Assinatura: 10/05/2021.

Detentor: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
CNPJ: 09.134.634/0001-01;
Inscrição Estadual nº: 255496753;
Endereço: Rua Valdemiro Cunha, nº 400, Forquilhinha - São José/SC;
Administrador: Katia Lacy Vieira de Camargo;
CPF nº: 576.785.379-72;
Valor Total: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
374
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

Objeto: "Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 06/2021;
Protocolo: 36031/2020;
Data da Assinatura: 10/05/2021.

Detentor: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
CNPJ: 09.134.634/0001-01;
Inscrição Estadual nº: 255496753;
Endereço: Rua Valdemiro Cunha, nº 400, Forquilhinha - São José/SC;
Administrador: Katia Lacy Vieira de Camargo;
CPF nº: 576.785.379-72;
Valor Total: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 ID 3574

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Deysi C. Wielewski – CRN 8 5285;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 030/2021 – Chamada Pública nº 01/2021;
PROTOCOLO: 51668/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
VALOR: R$ 2.219.054,01 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e um centavo);
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 - ID 3458

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Santa Terezinha, Lote 02 – Bairro Eucaliptos e Nações, com extensão total de 442,18 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 005/2020";
MODALIDADE: Tomada de Preço 05/2020;
PROTOCOLO Nº: 20325/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 16/06/202;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato original por 90 (noventa) dias a contar de 25/04/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de R$ 44.881,03 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), referente adequação de metafísica, representando um acréscimo de 19,78%, passando o contrato a totalizar R$ 271.802,97(Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

Coordenação de Contratos

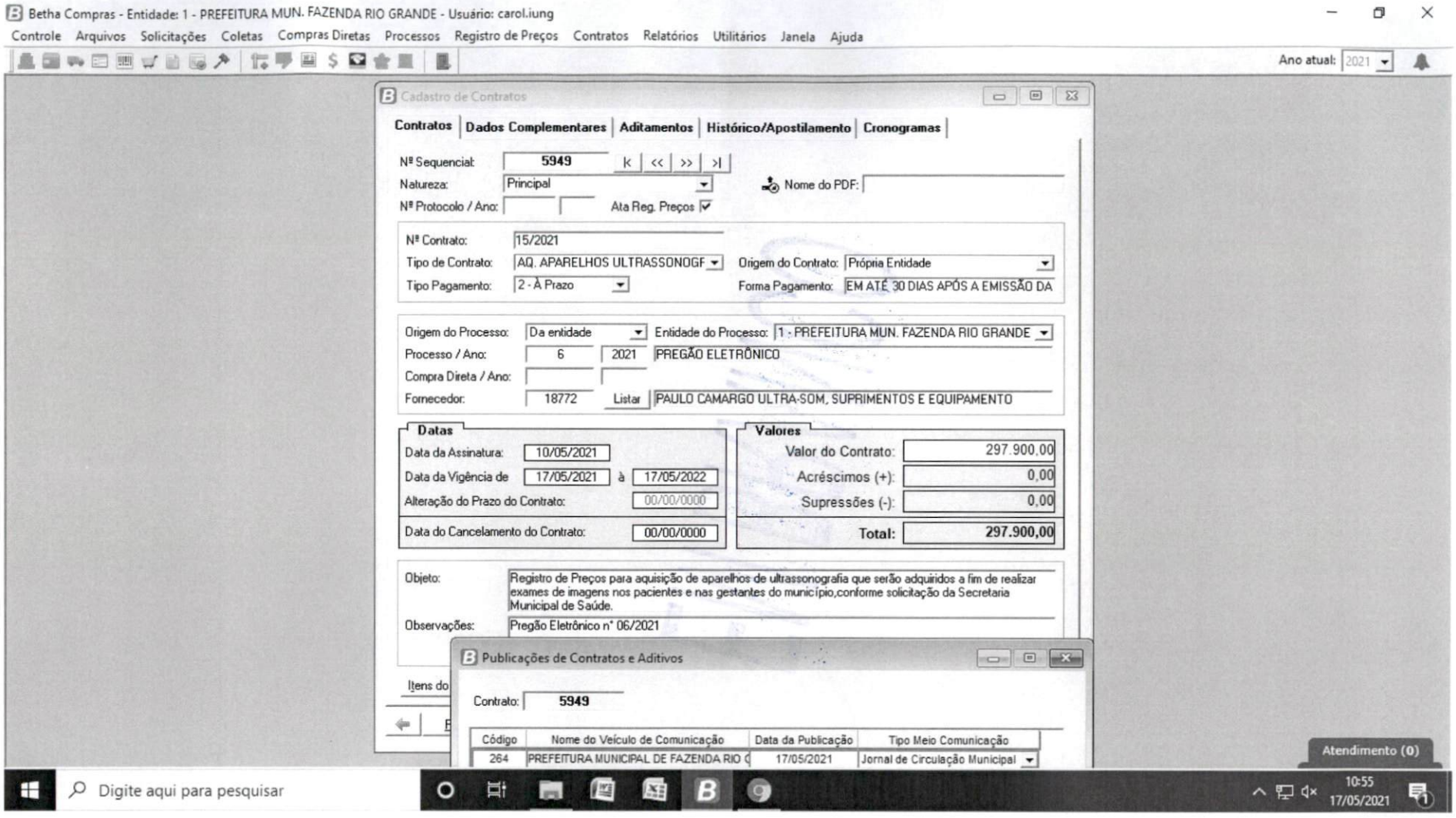

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
376
Fls
Rubrica

Protocolo: 36031/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
17/09/2021.